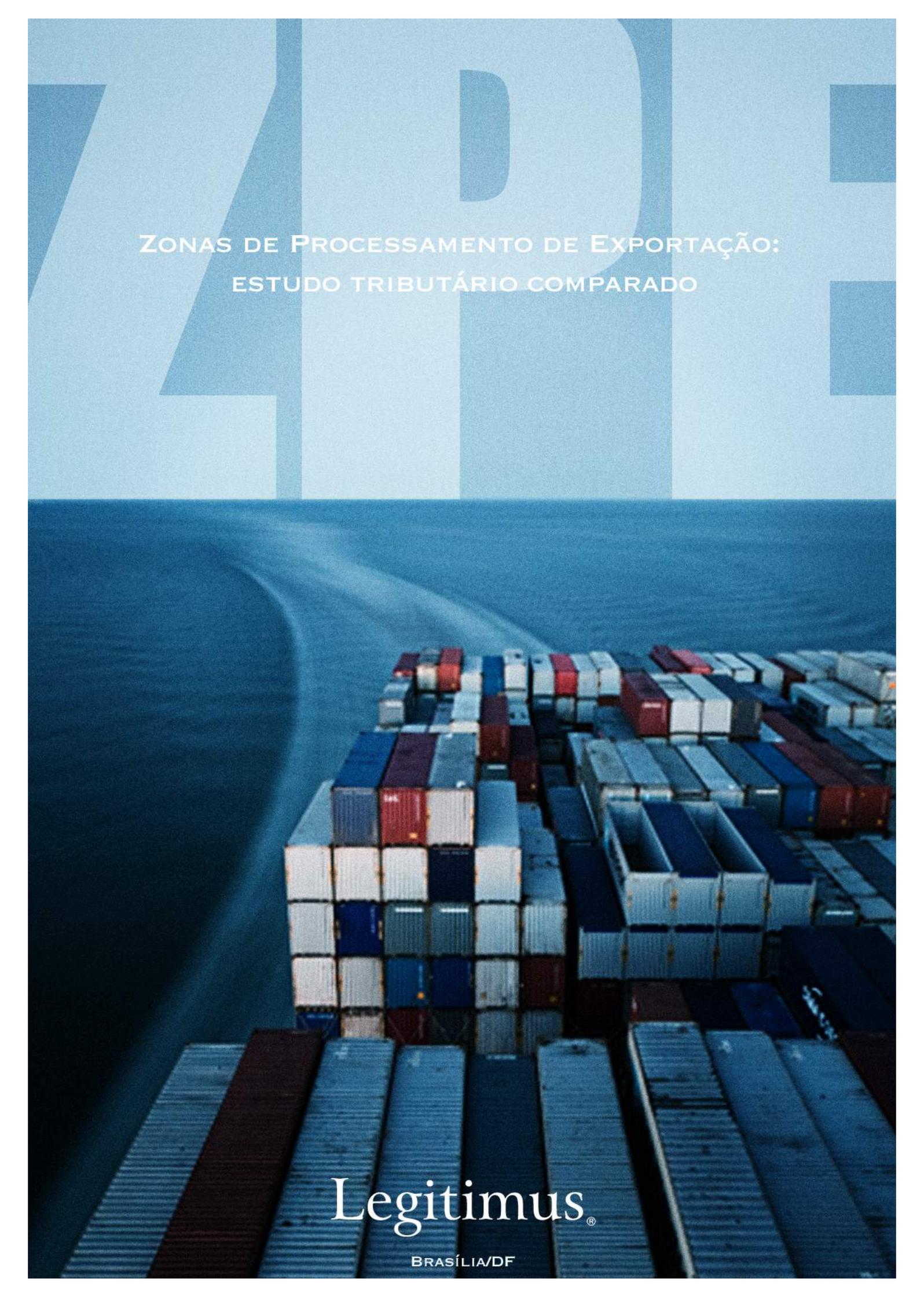


# ZAP

ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO:  
ESTUDO TRIBUTÁRIO COMPARADO



Legitimus®

BRASÍLIA/DF

©2013 Legitimus Relações Governamentais e Institucionais LTDA.

1ª Edição

Esta é uma obra coletiva, protegida pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Sua reprodução parcial ou total deverá observar a referida Lei e o titular deverá sempre ser citado. A proteção aos direitos autorais desta obra independe de registro.

2

Equipe responsável:

Christiano de Aquino Lobo  
Diretor Executivo da Legitimus Relações Governamentais e Institucionais LTDA.

Newton Carneiro Lobo  
Conselheiro Sênior da Legitimus Relações Governamentais e Institucionais LTDA.

Ana Flávia Pigozzo Fedato  
Consultora Associada da Legitimus Relações Governamentais e Institucionais LTDA.

Graziela Cristina da Silva Borges Machado  
Consultora Associada da Legitimus Relações Governamentais e Institucionais LTDA.

Leticia Maria Merlin Tullio  
Consultora Associada da Legitimus Relações Governamentais e Institucionais LTDA.

Tânia Cristina Pryplotski  
Consultora Associada da Legitimus Relações Governamentais e Institucionais LTDA.

Débora Sallada de Nóvoa  
Revisão de Textos

Vania Barbosa  
Revisão de Textos

## LISTA DE ABREVIATURAS

ADE	Ato Declaratório Executivo
AFRMM	Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Cofins	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Confaz	Conselho Nacional de Política Fazendária
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CZPE	Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação
DI	Declaração de Importação
Difal	Diferencial de Alíquotas do ICMS
GAT	Grupo de Assessoramento Técnico
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
II	Imposto de Importação
IN	Instrução Normativa
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
NCM/SH	Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado
NF-e	Nota Fiscal Eletrônica
Padis	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS	Programa de Integração Social
PPB	Processo Produtivo Básico
Recap	Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras

Recof	Regime Aduaneiro de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado
RFB	Receita Federal do Brasil
Sudam	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Sudeco	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TEC	Tarifa Externa Comum
Tipi	Tabela de Incidência de Imposto sobre Produtos Industrializados
UF	Unidade da Federação
ZFM	Zona Franca de Manaus
ZPE	Zona de Processamento de Exportação

## Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
1.1 Sobre o estudo .....	10
1.2 Delimitações do tema .....	11
<b>2 ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
2.1 Conceito .....	14
2.2 Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE).....	14
2.3 Autorização e requisitos para criação de ZPE .....	16
2.4 Administração da ZPE .....	18
<b>3 REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS EM UMA ZPE.....</b>	<b>20</b>
3.1 Requisitos e parâmetros para projetos industriais .....	20
3.2 Vedações.....	21
3.3 Obrigações operacionais.....	22
<b>4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NAS ZPES .....</b>	<b>24</b>
4.1 Categorias .....	24
4.1.1 Ativo.....	24
4.1.2 Insumo.....	24
4.2 Benefícios estaduais .....	25
4.3 Benefícios federais.....	27
4.4 Outros.....	28
<b>5 CUSTO TRIBUTÁRIO DE EMPRESA INSTALADA EM ZPE.....</b>	<b>29</b>
5.1 Compras.....	29
5.1.1 Importação (insumos e ativo) .....	29
5.1.2 Compras no mercado interno (insumos e ativo).....	29
<b>6 CUSTOS TRIBUTÁRIOS DE EMPRESA INSTALADA FORA DE ZPE .....</b>	<b>31</b>
6.1 Drawback.....	31
6.1.1 Compras .....	34
6.1.1.1 Importação (insumos).....	34
6.1.1.2 Compras no mercado interno (insumos).....	34
6.2 Recof – Regime Aduaneiro de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado.....	36
6.2.1 Compras .....	38
6.2.1.1 Importação (insumos).....	38
6.2.1.2 Compras no mercado interno.....	38
6.3 Outros benefícios, incentivos ou regimes aplicáveis .....	40
6.3.1 Recap - Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras.....	40
6.3.1.1 Compras:.....	42
6.3.1.1.1 Importação (ativos).....	42
6.3.1.1.2 Compras no mercado interno (ativo) .....	42

<b>6.3.2 Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais – redução na base de cálculo do ICMS .....</b>	<b>44</b>
6.3.2.1 Compras para o ativo:.....	45
6.3.2.1.1 Importação .....	45
6.3.2.1.2 Compras no mercado interno.....	45
<b>6.3.3 Pessoa jurídica preponderantemente exportadora .....</b>	<b>47</b>
6.3.3.1 Compras:.....	47
6.3.3.1.1 Importação (insumos).....	47
6.3.3.1.2 Compras no mercado interno.....	48
<b>6.3.4 Redução na base de cálculo do ICMS para ferros e aços não planos .....</b>	<b>50</b>
6.3.4.1 Compras:.....	51
6.3.4.1.1 Importação (dos produtos referidos nas NCM/SH):.....	51
6.3.4.1.2 Compras no mercado interno (dos produtos referidos nas NCM/SH): .....	51
<b>6.3.5 Padis - Programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria de semicondutores .....</b>	<b>53</b>
6.3.5.1 Compras.....	67
6.3.5.1.1 Importação (considerando os produtos arrolados nas NCM/SH citadas).....	67
6.3.5.1.2 Compras no mercado interno (considerando os produtos arrolados nas NCM/SH citadas).....	68
<b>6.3.6 Processo produtivo básico – redução do IPI .....</b>	<b>69</b>
6.3.6.1 Compras.....	75
6.3.6.1.1 Importação .....	75
6.3.6.1.2 Compras no mercado interno (das NCM/SH arroladas como insumo ou como ativo).....	76
<b>6.3.7 Suspensão do IPI .....</b>	<b>78</b>
6.3.7.1 Compras.....	84
6.3.7.1.1 Importação .....	84
6.3.7.1.2 Compras no mercado interno.....	84
<b>6.3.8 Isenção do ICMS para produtos hortifrutigranjeiros e redução na base de cálculo do ICMS para carnes .....</b>	<b>86</b>
6.3.8.1 Compras.....	87
6.3.8.1.1 Importação .....	87
6.3.8.1.2 Compras no mercado interno.....	88
<b>7 ESTUDO COMPARADO .....</b>	<b>90</b>
<b>7.1 O modelo para análise comparada .....</b>	<b>90</b>
<b>7.1.1 Parâmetros .....</b>	<b>91</b>
<b>7.1.2 Características e elementos considerados.....</b>	<b>93</b>
7.1.2.1 Hipótese.....	93
7.1.2.2 Variáveis.....	93
7.1.2.3 Considerações específicas sobre o modelo proposto.....	97
<b>7.1.3 Regimes gerais aplicáveis a todos os setores objeto do estudo.....</b>	<b>98</b>

7.1.3.1 Zona de Processamento de Exportação (ZPE) .....	98
7.1.3.2 Drawback .....	100
7.1.3.3 Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais – redução na base de cálculo do ICMS .....	100
7.1.3.4 Pessoa jurídica preponderantemente exportadora .....	101
7.1.3.4.1 Suspensão do IPI .....	101
7.1.3.4.2 Suspensão do PIS/Cofins .....	101
7.1.3.5 Recap - Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras .....	102
<b>7.1.4 Regimes específicos aos setores econômicos .....</b>	<b>103</b>
7.1.4.1 Setor metalurgia: semiacabados de aço (placas de aço) e produção de alumínio e suas ligas em formas primárias (alumina) .....	103
7.1.4.1.1 Redução na base de cálculo do ICMS para ferros e aços não planos .....	103
7.1.4.2 Setor petróleo e combustíveis: fornecedores da indústria de petróleo e gás .....	103
7.1.4.3 Setor eletrônicos: fabricação de componentes eletrônicos .....	103
7.1.4.3.1 Recof - Regime Aduaneiro de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado .....	103
7.1.4.3.2 Suspensão do IPI .....	104
7.1.4.3.3 Processo produtivo básico – redução do IPI .....	104
7.1.4.3.4 Padis - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores .....	105
7.1.4.4 Setor alimentos e bebidas: complexo soja; açúcar, carnes e frutas .....	105
7.1.4.4.1 Suspensão do IPI .....	105
7.1.4.4.2 Isenção do ICMS para produtos hortifrutigranjeiros .....	106
7.1.4.4.3 Redução na base de cálculo do ICMS para carnes .....	106
7.1.4.5 Setor vestuário e calçados .....	106
7.1.4.5.1 Suspensão do IPI .....	106
7.1.4.6 Setor metais e pedras preciosas .....	107
7.1.4.7 Setor produtos de madeira .....	108
<b>7.2 Memória de cálculo – Preço de aquisição de bem importado .....</b>	<b>109</b>
<b>7.2.1 Imposto de Importação (II) .....</b>	<b>109</b>
<b>7.2.2 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) .....</b>	<b>109</b>
<b>7.2.3 PIS/Pasep-Importação .....</b>	<b>110</b>
<b>7.2.4 Cofins-Importação .....</b>	<b>110</b>
<b>7.2.5 Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM .....</b>	<b>111</b>
<b>7.2.6 ICMS .....</b>	<b>111</b>
<b>7.2.7 ICMS Frete .....</b>	<b>112</b>
<b>7.2.8 Total tributos .....</b>	<b>112</b>
<b>7.2.9 Total .....</b>	<b>112</b>
<b>7.2.10 Taxa Siscomex (TUS), Taxa de Utilização do Mercante (TUM), Cide e Imposto sobre Operações de Câmbio (IOF) .....</b>	<b>113</b>
<b>7.3 Memória de cálculo – Preço de venda de bem adquirido no mercado interno .....</b>	<b>113</b>

7.3.1 IPI.....	113
7.3.2 PIS/Pasep .....	113
7.3.3 Cofins .....	114
7.3.4 ICMS mercadoria .....	114
7.3.5 Markup.....	115
7.3.6 IRPJ.....	115
7.3.7 CSLL .....	116
7.3.8 ICMS Frete .....	116
7.3.9 Diferencial ICMS mercadoria.....	117
7.3.10 Diferencial ICMS Frete.....	117
<b>7.4 Resultados setoriais comparados.....</b>	<b>118</b>
7.4.1 Alimentos e bebidas: complexo soja; açúcar; carnes e frutas .....	120
7.4.1.1 Ativos imobilizados .....	120
7.4.1.2 Insumos.....	132
7.4.2 Eletrônicos: fabricação de componentes eletrônicos .....	141
7.4.2.1 Ativos imobilizados .....	141
7.4.2.2 Insumos.....	153
7.4.3 Produtos de madeira .....	162
7.4.3.1 Ativos imobilizados .....	162
7.4.3.2 Insumos.....	174
7.4.4 Petróleo e combustíveis: fornecedores da indústria de petróleo e gás.....	183
7.4.4.1 Ativos imobilizados .....	183
7.4.4.2 Insumos.....	195
7.4.5 Vestuário e calçados .....	204
7.4.5.1 Ativos imobilizados .....	204
7.4.5.2 Insumos.....	216
7.4.6 Metais e pedras preciosas .....	225
7.4.6.1 Ativos imobilizados .....	225
7.4.6.2 Insumos.....	237
7.4.7 Metalurgia: semiacabados de aço (placas de aço) e produção de alumínio e suas ligas em formas primárias (alumina).....	246
7.4.7.1 Ativos imobilizados .....	246
7.4.7.2 Insumos.....	258
<b>8 CONCLUSÕES.....</b>	<b>267</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>271</b>
<b>APÊNDICE A - MODELO DE PLANILHA PARA CÁLCULO TRIBUTÁRIO COMPARADO .....</b>	<b>280</b>
<b>APÊNDICE B - LEGISLAÇÃO.....</b>	<b>281</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Tema ainda controverso no ambiente político e produtivo do Estado brasileiro, as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) nascem a partir da ideia de se promover nas regiões menos desenvolvidas<sup>1</sup> a redução dos desequilíbrios, de fortalecer o balanço de pagamentos, assim como da ideia de promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do país. Instrumento consagrado há décadas em outras nações, a exemplo dos Estados Unidos e de diversos países asiáticos, as ZPEs passaram formalmente a poder existir no Brasil com a publicação do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988. Em 20 de julho de 2007, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei nº 11.508, revogando o Decreto-Lei que vigorava à época, criando condições para o surgimento de novas Zonas de Processamento de Exportação em território brasileiro.

Em 2009, o Decreto nº 6.814, datado de 6 de abril, regulamentou a Lei sancionada no ano anterior, abrindo espaço para a efetiva criação de novas Zonas de Processamento de Exportação e instalação de empreendimentos nessas áreas de livre comércio com o exterior. O atual regime das ZPEs estabelece benefícios de três naturezas para as empresas nelas instaladas: administrativos, cambiais e fiscais, sendo este último o foco de estudo deste trabalho. Não é preciso ser grande conhecedor das legislações fiscal e tributária brasileiras, para, de pronto, chegar à conclusão de que um alto grau de complexidade rege o arcabouço legal vinculado a essas duas temáticas. A própria estrutura federativa do Estado brasileiro, principalmente naquilo que diz respeito à relação entre seus entes, traz para o universo das empresas obrigações fiscais e tributárias que devem ser atendidas nos três níveis da federação e que, por consequência, encontram-se dispersas em leis, normas e regras não uniformes. Os Municípios, Estados e a União, cada um amparado naquilo que lhe é permitido, conduzem políticas públicas desenvolvimentistas utilizando, dentre outros, instrumentos fiscais e tributários convertidos na forma de benefícios, incentivos e regimes especiais. Neste contexto de diversidade informacional e multiplicidade legal, o regime aplicado às Zonas de Processamento de Exportação deve, necessariamente, ser comparado com outras possibilidades para a aferição de sua capacidade de geração de benefícios sociais e econômicos.

Os diversos tributos alcançados pelos benefícios fiscais concedidos pelo regime tributário aplicável às Zonas de Processamento de Exportação são, neste estudo, comparados aos outros benefícios, incentivos e regimes disponibilizados, em nível federal, às empresas exportadoras dos setores econômicos pesquisados. O estudo pode ser mais bem compreendido se observado em três distintas dimensões. A primeira delas, inerente à legislação aplicável às ZPEs, poderá ser observada nos itens 2 e 3 deste estudo. A segunda dimensão, referente exclusivamente aos aspectos tributários vinculados à ZPE e aos benefícios, incentivos e

<sup>1</sup> Para efeitos da política das ZPEs, são consideradas regiões menos desenvolvidas, aquelas elencadas no Art. 4º da Resolução CZPE nº 1, de 26 de maio de 2010.

regimes considerados, poderá ser mais bem compreendida nos itens 4, 5 e 6. A última dimensão, item 7, sendo essa o cerne do estudo, apresenta modelo de análise comparada que simula operações de importação e compra no mercado interno de mercadorias utilizadas pelos sete setores econômicos alvos do estudo. Quando das conclusões apresentadas, intenta-se fornecer ao leitor, seja ele um agente público ou privado, pesquisador do tema ou apenas um interessado, informação relevante para a tomada de decisão vinculada a políticas públicas ou a questões de investimentos produtivos nas ZPEs.

## 1.1 Sobre o estudo

O regime brasileiro de ZPE é coordenado pelo Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE). O CZPE é integrado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, como presidente, e pelos Ministros de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência República; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Integração Nacional e do Meio Ambiente.

A Secretaria Executiva do CZPE, como órgão de assessoria técnica e administrativa do Conselho, elaborou Termo de Referência e informou aos membros do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) do CZPE em sua XXVI reunião, realizada no dia 5 de julho de 2012, e do CZPE, na X Reunião Ordinária do Conselho, realizada no dia 12 de julho de 2012, a respeito da solicitação de contratação de empresa de consultoria para a realização de estudo comparativo. Nessas ocasiões, o referido estudo foi considerado necessário para auxiliar a decisão dos agentes públicos e privados para o alcance dos objetivos expressos pelo artigo 1º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, a saber: reduzir desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do país.

As ZPEs caracterizam-se, nos termos do marco legal, como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas preponderantemente para a produção de bens a serem comercializados no exterior. No caso de cumprimento do desempenho exportador, previsto no *caput* do art. 18 da referida Lei, as empresas industriais autorizadas a operar em ZPE gozarão de tratamento tributário, cambial e administrativo diferenciados.

Em relação ao tratamento tributário, objeto deste estudo, as empresas industriais instaladas em ZPE usufruem dos benefícios fiscais previstos no *caput* do art. 6º-A e no § 4º do art. 18, ambos da Lei nº 11.508/2007. Dignos de registro são os seguintes fatos: i) os benefícios ou incentivos fiscais são aplicados às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem utilizados no processo produtivo do produto final, bem como às máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE. Em ambos os casos, as empresas instaladas em ZPE poderão adquirir os bens relacionados, com benefícios ou incentivos fiscais, no mercado

interno ou no exterior; e ii) as empresas instaladas em ZPE não poderão usufruir de quaisquer outros incentivos ou benefícios não expressamente previstos na citada Lei.

Para as demais empresas situadas no território nacional, a legislação tributária federal brasileira prevê uma série de benefícios ou incentivos fiscais. Como exemplo de benefícios ou incentivos fiscais concedidos a tais empresas, citam-se o *drawback* e o Recap.

Nesse sentido, o estudo identifica e quantifica esses benefícios ou incentivos fiscais concedidos às empresas situadas no território nacional, quando pertencentes aos setores industriais selecionados pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (SE/CZPE). A escolha desses setores levou em consideração os perfis industriais mais citados nos projetos industriais e nas propostas de criação de ZPE apresentados à SE/CZPE e, por isso, com maior probabilidade de implantação nas ZPEs. Além dos setores industriais selecionados, o estudo comparativo restringe-se a duas outras condicionantes (bens e tributos), conforme definido nas alíneas b e c do item 3.1.2 do Termo de Referência vinculado ao instrumento convocatório deste estudo.

Entende-se que a elaboração deste estudo comparativo representará uma ferramenta importante de cotejamento do regime tributário aplicado dentro e fora da ZPE, contribuindo para auxiliar o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, órgão interministerial, em suas decisões de políticas públicas sobre o modelo de ZPE no Brasil, e a Secretaria Executiva do Conselho na implantação desse modelo via execução das decisões de interesse público.

## 1.2 Delimitações do tema

Originário de procedimento licitatório publicado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Pregão Eletrônico nº 37/2012, este estudo segue aquilo que foi definido pelo órgão contratante no instrumento convocatório, edital, e seus anexos. Estabelece o Termo de Referência, anexo ao edital que é objeto deste estudo, a elaboração de comparativo acerca do tratamento tributário, mais precisamente quanto aos benefícios ou incentivos fiscais, concedido às empresas autorizadas a operar em ZPE, vis-à-vis às empresas situadas no território nacional.

O citado Termo de Referência delimita o escopo do estudo estabelecendo que o contratado deverá elencar, tendo como base os setores industriais, os bens e tributos definidos, os benefícios ou incentivos fiscais aplicados às empresas autorizadas a operar em ZPE e às empresas situadas no território nacional; que deverá quantificar, com exemplos hipotéticos para o setores industriais, bens e tributos definidos, benefícios ou incentivos fiscais identificados e aplicados às empresas autorizadas a operar em ZPE e às empresas situadas no território nacional. A abrangência do estudo é definida pelo foco de análise nos seguintes elementos:

- a) setores industriais:

- metalurgia: semiacabados de aço (placas de aço) e produção de alumínio e suas ligas em formas primárias (alumina);
- petróleo e combustíveis: fornecedores da indústria de petróleo e gás;
- eletrônicos: fabricação de componentes eletrônicos;
- alimentos e bebidas: complexo soja; açúcar; carnes e frutas;
- vestuário e calçados;
- metais e pedras preciosas; e
- produtos de madeira.

b) bens:

- ativos imobilizados; e
- insumos.

c) tributos:

- Imposto de Importação (II);
- Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços no Exterior (Cofins-Importação);
- Contribuição para o PIS/Pasep;
- Contribuição para o PIS/Pasep-Importação;
- Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), tendo em vista que o Convênio ICMS nº 99/98, com suas respectivas alterações, prevê a isenção desse imposto para as empresas instaladas em ZPE, em determinadas operações; e
- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), tendo em vista que as empresas instaladas em ZPE poderão usufruir dos benefícios concedidos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), em especial, quanto à redução do IRPJ.

Definiu-se para cada um dos setores selecionados, 21 mercadorias, sendo 12 categorizadas como ativos imobilizados e 9 como insumos. Tais mercadorias estão

classificadas de acordo como a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e, como objetos de análise comparada, serão submetidas a tratamento tributário. Finalmente, o mencionado Termo de Referência, que balizou a elaboração deste estudo, traz a determinação de que, em relação ao ICMS, o estudo deve analisar o tratamento tributário aplicado pelos Estados da federação que possuem ZPE, vale citar: Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

Desta forma, o estudo apresentado, por ser objeto de contratação pública, segue estritamente aquilo que foi preconizado nos elementos formais de publicização da licitação, sendo o conteúdo a seguir a resposta ao item 4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 37/2012, o qual pretende investigar se os benefícios ou incentivos fiscais concedidos às empresas instaladas em ZPE superam aqueles disponibilizados às demais empresas instaladas em território nacional.

## 2 ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

Como dito anteriormente, as Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio com o exterior, propícias para abrigar empresas que possuem maior parcela da produção destinada a exportações. Desde a publicação do Decreto-Lei nº 2.542, de 1988, um conjunto de leis vem disciplinando o regime das ZPEs. Fundamentalmente, a Lei nº 11.508, de 2007, e o Decreto nº 6.814, de 2009, constituem-se como pilares para a compreensão do regime adotado pelo Estado brasileiro. Nos itens a seguir, de 2 a 4, serão abordados os aspectos legais que configuram o atual regime das ZPEs. Vale lembrar que a intenção deste estudo é promover uma análise comparativa entre o atual regime de ZPE e outros regimes tributários alternativos sob a ótica tributária. Portanto, comentários sobre a legislação ficam dispensados por não se enquadrarem no escopo deste trabalho. O conteúdo que segue é apresentado ao leitor como encontrado na fonte informacional de coleta. Também serão desprezados os aspectos evolutivos da legislação, ou seja, elementos que, ao longo do tempo, foram acrescentados ou suprimidos do regime; considera-se apenas a legislação em vigor.

### 2.1 Conceito

O conceito de ZPE é definido pela própria legislação que rege o tema. Conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007: “[...] as ZPEs caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro”. (BRASIL, 2007).

Ainda nesse Artigo está definida a finalidade de adoção do regime das ZPEs, que é o de “[...] reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País”. (BRASIL, 2007).

### 2.2 Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE)

Criado por meio do Decreto-Lei nº 2.452/1988, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) foi mantido na atual legislação. Como definido no Art. 1º do referido Decreto-Lei, esse órgão da estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, será integrado pelo próprio Ministro, que o presidirá; pelos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional e do Meio Ambiente; e pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República. O Conselho tem competência para as seguintes atribuições (Lei nº 11.508/2007):

I - analisar as propostas de criação de ZPE (redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008);

- II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º dessa Lei (redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008);
- III - traçar a orientação superior da política das ZPEs (redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008);
- IV - (revogado). (redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008);
- V - decidir sobre os pedidos de prorrogação dos prazos previstos nos incisos I e II do § 4º do art. 2º e no *caput* do art. 25, protocolados a partir de 1º de junho de 2012 (incluído pela Lei nº 12.767, de 2012);
- VI - declarar a caducidade da ZPE no caso de não cumprimento dos prazos previstos nos incisos I e II do § 4º do art. 2º e no *caput* do art. 25 (incluído pela Lei nº 12.767, de 2012).

Em adição, estabelece o Decreto nº 6.634, de 5 de novembro de 2008, em seu Art. 2º, que compete ao CZPE:

- I - analisar as propostas de criação de ZPE e submetê-las à decisão do Presidente da República, acompanhadas de parecer conclusivo;
- II - analisar e aprovar os projetos industriais, inclusive os de expansão da planta inicialmente instalada;
- III - traçar a orientação superior da política das ZPEs;
- IV - autorizar a instalação de empresas em ZPE;
- V - aprovar a relação de produtos a serem fabricados na ZPE, de acordo com a sua classificação na NCM;
- VI - fixar, em até vinte anos, o prazo de vigência do regime de que trata a Lei nº 11.508, de 2007, para empresa autorizada a operar em ZPE;
- VII - definir critérios para classificação de investimento de grande vulto, para os fins do inciso VIII;
- VIII - prorrogar, por igual período, o prazo de que trata o inciso VI, nos casos de investimento de grande vulto que exijam longos prazos de amortização;
- IX - estabelecer os procedimentos relativos à apresentação das propostas de criação de ZPE e dos projetos industriais;
- X - definir as atribuições e responsabilidades da administração de cada ZPE;
- XI - estabelecer requisitos a serem observados pelas empresas na apresentação de projetos industriais;
- XII - aprovar os parâmetros básicos para a avaliação técnica de projetos industriais;
- XIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- XIV - estabelecer mecanismos de monitoramento do impacto, na indústria nacional, da aplicação do regime de ZPE;

XV - na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, propor ao Presidente da República:

- a) a elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, de que trata o *caput* do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007; ou
- b) a vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional.

XVI - autorizar, excepcionalmente, a revenda no mercado interno das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados por empresas instaladas em ZPE, conforme disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007.

§ 1º O regimento interno disporá sobre o funcionamento do CZPE, bem como sobre o detalhamento de suas competências e as de suas unidades.

§ 2º A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida pelo CZPE.

§ 3º A apreciação dos projetos de instalação de empresas em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE.

§ 4º A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo CZPE.

### 2.3 Autorização e requisitos para criação de ZPE

Estabelece o Art. 2º, da Lei nº 11.508/2007, que a criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente. Em adição, determina o Art. 1º do Decreto nº 6.814/2009 que:

[...] a proposta de criação de Zona de Processamento de Exportação - ZPE será apresentada pelos Estados ou municípios, em conjunto ou isoladamente, ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, que, após sua análise, a submeterá à decisão do Presidente da República. (BRASIL, 2009).

Naquilo que diz respeito aos requisitos para criação de ZPE, o Inciso 1º do Art. 2º da Lei nº 11.508/2007 reza que a proposta deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I - indicação de localização adequada, no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;
- II - comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;
- III - comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

- IV - comprovação de disponibilidade mínima de infraestrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;
- V - indicação da forma de administração da ZPE; e
- VI - atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

Em acréscimo ao que preconiza a Lei nº 11.508/2007, o Inciso 1º do Art. 1º do Decreto nº 6.814/2009 define que, obrigatoriamente, a proposta de criação de ZPE deverá conter os seguintes elementos:

17

- I - delimitação da área total da ZPE, incluindo comprovação de sua disponibilidade;
- II - indicação de áreas segregadas destinadas a instalações, estrutura e equipamentos para realização das atividades de fiscalização, vigilância e controle aduaneiros, de interesse da segurança nacional, fitossanitários e ambientais;
- III - indicação de vias de acesso a portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados;
- IV - relatório sobre obras de infraestrutura a serem realizadas e seus custos;
- V - demonstração da disponibilidade de infraestrutura básica de energia, comunicações e transportes para atender à demanda criada pela ZPE;
- VI - cronograma das obras de implantação;
- VII - comprovação da viabilidade de mobilização de recursos financeiros para cobertura dos custos exigidos para implantação da ZPE;
- VIII - declaração do órgão ambiental competente de que, sob o ponto de vista ambiental, a área escolhida pode ser utilizada para instalação de projetos industriais; e
- IX - termo de compromisso do requerente.

A Resolução CZPE nº 1, de 26 de maio de 2010, em seu Art. 5º, norteia, por exemplo, que a autorização para a criação de uma ZPE deverá observar as seguintes diretrizes: i) contribuir para o desenvolvimento local, possibilitando a redução de desequilíbrios regionais; ii) aproveitar o potencial exportador da região e aumentar o valor agregado das exportações brasileiras; iii) priorizar propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação; e iv) utilizar, de forma racional, os recursos naturais. Importante ressaltar que a Resolução CZPE nº 3, de 3 de abril de 2013, altera as Resoluções CZPE nº 1/2010 e nº 2/2009, acrescentando que "[...] as propostas de criação de Zonas de Processamento de Exportação deverão ser acompanhadas de, ao menos, um projeto industrial elaborado em conformidade com o disposto na Resolução CZPE nº 5, de 28 de setembro de 2011."

## 2.4 Administração da ZPE

Nos Parágrafos 2º e 3º do Art. 2º da Lei nº 11.508/2007, tem-se que:

[...] a administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança; e que a administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local. (BRASIL, 2007).

18

Mais tarde, com a regulamentação da referida Lei, estabeleceu-se que as Zonas de Processamento de Exportação devem ser administradas por pessoa jurídica, especificamente constituída para tal, e que, na condição de administradora, possa prestar serviços a empresas que vierem a se instalar na ZPE e dar apoio e auxílio à autoridade aduaneira, conforme versa a alínea “b” do Inciso IX do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 6.814/2009. Como dito anteriormente, a administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda, neste disposto, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 952/2008 estabelece que a administradora tem como responsabilidade fornecer a seguinte infraestrutura:

- I - fechamento da área;
- II - sistema de vigilância e segurança a ser adotado pela administradora da ZPE;
- III - instalações e equipamentos adequados ao controle e à administração aduaneiros;
- IV - vias de acesso à ZPE;
- V - controle do fluxo de mercadorias, veículos e pessoas;
- VI - áreas segregadas para processamento dos bens que entram ou saem da ZPE, individualizadamente, dispondo, entre outros, de áreas específicas para permanência de bens:
  - a) aguardando despacho aduaneiro;
  - b) a serem submetidos à conferência aduaneira;
  - c) aguardando entrega à empresa instalada na ZPE, embarque ao exterior ou saída para o mercado interno, conforme o caso;
  - d) retidos para devolução ao exterior ou destinação; e
  - e) retidos por determinação da Receita Federal do Brasil (RFB) ou de órgão ou agência da administração pública federal.
- VII - controle de segurança e acesso ao recinto e aos equipamentos de tecnologia de informação de uso da RFB;
- VIII - sistemas de vigilância e monitoramento eletrônicos de todas as operações realizadas nas áreas sob sua responsabilidade no recinto, dotados de câmeras e sistema de gravação de imagens com acesso remoto pela RFB; e
- IX - controle informatizado de entrada, movimentação, armazenamento e saída de bens referentes a cada empresa estabelecida na ZPE.

Naquilo que diz respeito ao modelo jurídico/econômico cabível às administradoras de ZPE, estabelece a Resolução CZPE nº 5/2009, em seu Parágrafo 2º do Art. 1º, que “[...] a administradora será constituída por capital público, privado ou misto.”

### 3 REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS EM UMA ZPE

Além das informações contidas nas leis já citadas anteriormente, existem Resoluções, Instruções Normativas e Atos Declaratórios que devem ser observados pelas empresas instaladas em ZPE. Tal conjunto de normas e regras é editado, em sua maioria, por integrantes do Conselho Nacional das Zonas de Processamento (CZPE).

#### 3.1 Requisitos e parâmetros para projetos industriais

Institui o § 5º do Art. 2º da Lei nº 11.508/2007, que a solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida em regulamento. Ainda com referência à mencionada Lei, o Inciso II do Art. 3º define que o CZPE é o órgão que possui competência para aprovar os projetos industriais. Em suplemento, o Decreto nº 6.634, de 5 de novembro de 2009, reforça e atribui ao CZPE a competência de analisar e aprovar os projetos industriais, inclusive os de expansão da planta inicialmente instalada.

Isto posto, e considerando que a apresentação de projeto será feita na forma estabelecida em regulamento, a Resolução CZPE nº 5, de 28 de setembro de 2011, estabelece os requisitos, parâmetros básicos e roteiro para apresentação e avaliação técnica de projetos industriais nas ZPEs. Reza o Art. 2º dessa Resolução, que compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (SE/CZPE) emitir parecer conclusivo sobre os projetos de instalação de empresas em ZPE, sendo possível a solicitação, a outros órgãos, de eventuais contribuições para elaboração do referido parecer.

O capítulo II daquela Resolução determina que, para fins da análise de projetos industriais nas ZPEs, as empresas pleiteantes deverão cumprir os seguintes requisitos (Art. 4º):

- I - apresentação à SE/CZPE de projetos industriais nos termos do anexo da Resolução, incluindo cronograma físico-financeiro de implantação do projeto;
- II - ausência de filiais no país, bem como de participação em outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE;
- III - aprovação quanto à implantação do projeto industrial pretendido por parte da empresa administradora da ZPE na qual se deseja a instalação; e
- IV - licença ambiental prévia expedida pelo órgão público competente.

§ 1º O cronograma de que trata o inciso I do artigo 4º da presente Resolução deverá contemplar, dentre outras, as datas previstas para início e término das obras físicas de implantação da fase pré-operacional do empreendimento e da fase operacional do projeto.

§ 2º A aprovação de que trata o inciso III do artigo 4º da presente Resolução deverá estar acompanhada de Termo de Conhecimento por parte de, ao menos, um dos proponentes da ZPE na qual a empresa pleiteante deseja se instalar.

§ 3º A aprovação de que trata o inciso III e o Termo de Conhecimento de que trata o § 2º serão dispensados quando o projeto industrial acompanhar a proposta de criação da ZPE. (incluído pela Resolução CZPE nº 3, de 3 de abril de 2013).

Em adição, o capítulo III da mesma Resolução, CZPE nº 5/2011, estabelece que a avaliação dos projetos industriais considerará as características operacionais apresentadas e deverá ter por base os seguintes parâmetros (Art. 5º):

- I - orientação do empreendimento para o mercado externo;
- II - contribuição do projeto para o desenvolvimento regional e para a difusão tecnológica no país;
- III - adequação do empreendimento aos serviços e à infraestrutura local disponível; e
- IV - análise de viabilidade econômico-financeira.

Parágrafo único. A existência dos parâmetros básicos mencionados neste artigo não constitui impeditivo à adoção de outros critérios de avaliação, conforme a especificidade do projeto apresentado.

Importante ressaltar que o prazo legal para manutenção da atividade industrial nas ZPEs está fixado em 20 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação, nos casos de investimento de grande vulto que exijam longos prazos de amortização, conforme parágrafo 2º do Art. 8º da Lei nº 11.508/2007.

### 3.2 Vedações

O Art. 5º, da Lei nº 11.508/2007, veda a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no país. O mesmo Artigo também estabelece que não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou a exportação de armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Comando do Exército; e de material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

O Art. 9º, da mesma lei, determina que a empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária. Cabe destacar que o Parágrafo 4º, do Art. 3º da Lei nº 11.508/2007, estabelece que, na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor, além da elevação do percentual de receita bruta decorrente de exportação para o exterior, a vedação de venda para o mercado interno de produto

industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. Por último, mas não menos importante, o Art. 17 da retromencionada Lei estabelece que a empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos na referida Lei.

### 3.3 Obrigações operacionais

Considerando que o Art. 20, da Lei nº 11.508/2007, define que o Poder Executivo estabelecerá em regulamento as normas para a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiro de mercadorias em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE, tem-se na Instrução Normativa RFB nº 952, de 2 de julho de 2009, a forma como a importação, a produção, a exportação e o controle aduaneiro de bens em ZPE serão efetuados. Essa IN estabelece que, para iniciar suas operações, a empresa autorizada a instalar-se em ZPE deverá, além de observar as determinações do CZPE, atender aos seguintes requisitos:

- I - dispor de sistema informatizado de controle de entrada, estoque e saída de mercadorias, de registro e apuração de créditos tributários devidos, extintos ou com pagamento suspenso, integrado aos sistemas corporativos da empresa, o qual permita livre e permanente acesso da RFB, observado o disposto no art. 14 (especificações do sistema); e
- II - ser capaz de promover entradas e saídas de bens em seu estabelecimento por meio de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na forma estabelecida na legislação específica.

Também estabelece a IN que a empresa deverá apresentar à unidade da Receita Federal do Brasil, documentação técnica relativa ao sistema informatizado referido anteriormente; ato de autorização para a instalação da empresa na ZPE, expedido pelo CZPE, contendo a relação dos produtos ou família de produtos que serão produzidos, classificados por seu código NCM; indicação dos coeficientes técnicos das relações insumo-produto, com as respectivas estimativas de perda para cada produto ou família de produtos a serem produzidos pela empresa; descrição do processo de industrialização e correspondente ciclo de produção; e modelo de lançamentos contábeis de registro e controle de operação de entrada e saída de mercadorias, incluídas aquelas não submetidas ao regime suspensivo aplicável em ZPE, bem como dos correspondentes estoques.

Atendido o disposto no Art. 8º, a empresa será autorizada a iniciar suas operações por Ato Declaratório Executivo (ADE), emitido pelo chefe da unidade da RFB responsável pela fiscalização de tributos sobre o comércio exterior com jurisdição sobre a ZPE. É importante ressaltar que a empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra

pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária (Lei nº 11.508/2007).

## 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NAS ZPES

Conforme já exposto, as ZPES são áreas delimitadas, nas quais empresas voltadas às exportações gozam de incentivos tributários e cambiais, além de procedimentos aduaneiros simplificados.

Neste momento, este estudo passará a tratar dos referidos benefícios, nos âmbitos estadual e federal.

24

### 4.1 Categorias

Para uma maior compreensão do âmbito do estudo em questão, ao longo do mesmo tem-se a divisão dos benefícios, em sua grande maioria, em dois blocos: ativo e insumos.

#### 4.1.1 Ativo

Depreende-se dos conceitos contábeis, conforme disposto na obra *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações* que: “[...] no grupo de contas do balanço são incluídos todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade” (FIPECAFI, 1985, p. 198).

Para este estudo, é importante o conceito de ativo imobilizado:

[...] os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens. (BRASIL, 1976).

Como exemplo tem-se as máquinas, equipamentos, linhas de produção, combinações, ferramentas e moldes, desde que observados os requisitos contábeis de valor e durabilidade.

#### 4.1.2 Insumo

Ensina Baleeiro que a expressão insumo:

[...] é uma algaravia de origem espanhola, inexistente em português, empregada por alguns economistas para traduzir a expressão inglesa 'input', isto é, o conjunto dos fatores produtivos, como matérias-primas, energia, trabalho, amortização do capital, etc., empregados pelo empresário para produzir o 'output' ou o produto final. [...] insumos são os ingredientes da produção, mas há quem limite a palavra aos 'produtos intermediários' que, não sendo matérias-primas, são empregados ou se consomem no processo de produção. (BALEEIRO, 1980, p. 214).

Assim, os insumos são divididos classicamente em matéria-prima, material secundário, intermediário e de embalagem. Nestes grupos observam-se de forma clara os insumos que compõem o produto final (matéria-prima), os que acompanharão sua circulação (material de embalagem) e aqueles que serão consumidos diretamente no processo produtivo

de uma mercadoria ou agregados no estado em que se encontram (produtos intermediários e secundários).

Feitas tais observações, prossegue-se com a explanação sobre os benefícios tributários, aplicáveis a esses dois grupos, e também os demais benefícios aplicáveis a título de incentivos, financeiros, operacionais e logísticos.

#### 4.2 Benefícios estaduais

No âmbito estadual, as ZPEs possuem tratamento tributário diferenciado em relação ao ICMS, por meio da concessão de isenção do ICMS nas importações e nas compras no mercado interno, regulada pelo Convênio ICMS nº 99/1998.

As vantagens adotadas no caso do ICMS são as seguintes:

- 1) Manutenção de crédito de ICMS: por ser um imposto não cumulativo, o ICMS exige que as saídas não tributadas acarretem, de forma direta, um estorno de crédito. Quando a legislação expressamente autoriza, o contribuinte fica dispensado de proceder a este estorno podendo manter os créditos procedentes de suas aquisições relacionadas com as saídas desoneradas em sua conta-gráfica (livro Registro de Apuração). Este crédito poderá ser utilizado para compensação dos valores de débito de ICMS, no mesmo Estado, ou ainda para outras transações financeiras (venda, transferência de créditos) se autorizadas pelo ente (Estado);
- 2) Isenção do ICMS nas importações diretas: nas importações efetuadas pelos estabelecimentos situados nas ZPEs não haverá exigência de ICMS. Ressalta-se que o Convênio veda expressamente a aplicação da isenção caso a importação seja por encomenda ou por conta e ordem de terceiros. Considerando a elevada carga tributária do ICMS e o fato de ser um imposto calculado “por dentro”, isto é, que seu valor compõe a própria base de cálculo, inflando o valor da mercadoria, a isenção na importação é um grande diferencial;
- 3) Dispensa da cobrança do diferencial de alíquotas nas aquisições de bens do ativo imobilizado bem como nas prestações de serviço de transporte referentes a esta aquisição: esta dispensa constitui uma vantagem interessante, uma vez que o recolhimento destes valores é um custo para o estabelecimento adquirente, cuja recuperação, embora exista, se dá de forma gradual na grande maioria dos casos (em até 48 parcelas, conjuntamente com o bem, se este se enquadrar, em primeiro lugar, nas regras para aproveitamento de crédito).

Para uma melhor compreensão do tema, cabe uma breve explanação sobre as modalidades de Convênios ICMS existentes e sua tratativa legal.

Durante a vigência da Constituição Federal de 1969, as isenções relativas aos impostos estaduais e municipais eram concedidas somente pela União, a quem a Carta Magna delegou a competência.

Com relação ao ICMS, porém, as isenções eram concedidas de forma diferenciada. O § 6º do artigo 23 dispunha que as isenções do tributo seriam concedidas ou revogadas nos termos fixados em convênios, celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal, segundo o disposto em Lei Complementar.

Em decorrência deste dispositivo constitucional, foi editada a Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, que veio disciplinar as concessões e as revogações de isenção do ICMS por meio de convênios.

A Constituição Federal de 1988 não mais atribui competência à União para conceder isenções em relação aos impostos de competência dos Estados e municípios, mas permite-lhes legislar sobre isenções dos respectivos impostos, conforme deixa transparecer o artigo 155, § 2º, inciso XII, alínea "g".

Quanto à obrigatoriedade, os convênios são classificados em:

- a) impositivos - quando concedem (impõem) o benefício fiscal, sem a necessidade da unidade da federação envolvida alterar expressamente sua legislação, bastando a ratificação do Convênio;
- b) autorizativos - são aqueles que permitem (não impõem) às unidades da federação concederem determinados benefícios fiscais. Essa concessão somente se efetivará caso os Estados signatários venham a modificar, expressamente, sua legislação, para introduzir tal benefício.

O Convênio ICMS em questão, nº 99/1998, é um convênio autorizativo, ou seja, deve ser regulamentado em regra pelos Estados para que produza seus efeitos e possa ser aplicado.

Desta forma, no âmbito estadual, para que se possa saber se um Estado aplica ou não a isenção disposta no Convênio ICMS em questão deverá ser consultada a legislação interna de cada unidade da federação (Regulamentos de ICMS ou outras normas locais).

Os Estados signatários do referido Convênio são: Acre, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal.

Destaca-se que além do fato de a Unidade da Federação ser signatária do Convênio, faz-se necessário que a mesma tenha regulamentado internamente, pois se não o fez, em regra, o referido diploma legal não terá eficácia em seu território (vide Apêndice B).<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Para fins deste estudo, a regulamentação do Convênio ICMS nº 99/1998 deu-se em relação aos seguintes Estados: Acre, Ceará, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe.

Ainda em relação ao ICMS tem-se a desoneração do imposto incidente na prestação do serviço de transporte de mercadorias ou bens entre as ZPEs e os locais de embarque/desembarque, conforme o caso.

### 4.3 Benefícios federais

Conforme disposto na Lei nº 11.508/2007, artigo 6º, tanto nas aquisições no mercado interno quanto nas importações, uma vez observados os requisitos legais, as ZPEs poderão usufruir da suspensão de impostos e contribuições, tais como Imposto de Importação, IPI, PIS, Cofins, PIS-Importação e Cofins-Importação bem como o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

Assim:

- a) aquisições no mercado interno: suspensão de IPI, Cofins, PIS/Pasep;
- b) importações: suspensão de II, IPI, Cofins-Importação, PIS/Pasep-Importação, AFRMM.

Observa-se que a suspensão em questão, nos casos em que a aquisição for relativa a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, aplica-se a bens, novos ou usados, para incorporação ao ativo imobilizado da empresa autorizada a operar em ZPE. Constitui diferencial interessante uma vez que os benefícios fiscais costumam ser concedidos apenas a bens novos.

Na hipótese de importação de bens usados, a suspensão será aplicada quando se tratar de conjunto industrial e que seja elemento constitutivo da integralização do capital social da empresa.

Em relação aos insumos importados ou adquiridos no mercado interno por empresa autorizada a operar em ZPE com a suspensão, tem-se que os mesmos deverão ser integralmente utilizados no processo produtivo do produto final.

Observa-se que as empresas também poderão destinar o correspondente a até 20% do valor da receita bruta resultante da venda de bens e serviços para o mercado interno, porém, em relação a estas vendas incidirão de forma integral os impostos e contribuições, atentando também para o encerramento da suspensão anteriormente concedida.

No caso de empresas implantadas em ZPE localizada em áreas da Sudam, da Sudene ou da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) existem outros incentivos que poderão ser aproveitados, dentre estes se destaca a redução de 75% do IR pelo prazo de 10 anos.

Ressalte-se, ainda, que é permitida, sob condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

- a) regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento;

- b) previstos para as áreas da Sudam, instituída pela Lei Complementar nº 124/07; da Sudene, instituída pela Lei Complementar nº 125/07; e dos programas e fundos de desenvolvimento da região centro-oeste;
- c) previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70/01 (Promoção Comercial no Exterior/Redução a zero do IR): possibilidade de redução a zero da alíquota do IR incidente sobre remessas ao exterior para pagamento de despesas relacionadas com pesquisa de mercado no exterior e promoção de produtos brasileiros;
- d) previstos na Lei nº 8.248/91 (setor de informática e automação): empresas que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) em tecnologias da informação poderão pleitear incentivos para bens de informática e automação;
- e) previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196/05 (inovação tecnológica): possibilidade de empresas que atuam em atividades de P&D e de inovação tecnológica obterem os incentivos ligados aos dispêndios realizados em P&D (dedução, depreciação integral, amortização, crédito de tributo retido na fonte, redução de IRRF de remessas destinadas ao registro e manutenção de marcas).

#### 4.4 Outros

Além dos incentivos fiscais tributários apresentados, a ZPE apresenta outras vantagens bastante relevantes como:

- a) a possibilidade de manutenção, no exterior, de 100% das divisas obtidas nas suas exportações; e
- b) dispensa de licenças ou autorizações de órgãos federais (exceto as associadas aos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional ou de proteção ao meio ambiente);

**Observação:** a dispensa de licenças e autorizações não se aplica a exportações de produtos destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do país e sujeitos ao Imposto de Exportação.

- c) estabilidade em relação aos incentivos obtidos que serão assegurados pelo prazo de até 20 anos, podendo ser prorrogados por igual período, no caso de investimentos de grande porte.

Por fim, a depender da localidade, poderão ocorrer outras desonerações, como por exemplo, de natureza municipal, desonerando de forma total ou parcial o Imposto predial territorial urbano (IPTU).

Os incentivos fiscais levantados serão aplicados nas memórias de cálculo a todos os setores, em relação aos Estados que possuem ZPEs.

## 5 CUSTO TRIBUTÁRIO DE EMPRESA INSTALADA EM ZPE

Com base no exposto no item 4 deste estudo, pode-se apresentar as seguintes conclusões.

### 5.1 Compras

29

#### 5.1.1 Importação (insumos e ativo)

- a) II: suspensão conforme Lei nº 11.508/2007, artigo 6º;
- b) IPI: suspensão conforme Lei nº 11.508/2007, artigo 6º;
- c) PIS/Pasep-Importação: suspensão conforme Lei nº 11.508/2007, artigo 6º;
- d) Cofins-Importação: suspensão conforme Lei nº 11.508/2007, artigo 6º;
- e) ICMS (produto): isenção conforme Convênio ICMS nº 99/1998;
- f) ICMS (frete): isenção conforme Convênio ICMS nº 99/1998;
- g) AFRMM: suspensão conforme Lei nº 11.508/2007, artigo 6º.

#### 5.1.2 Compras no mercado interno (insumos e ativo)

- a) IPI: suspensão conforme Lei nº 11.508/2007, artigo 6º;
- b) PIS/Pasep: suspensão conforme Lei nº 11.508/2007, artigo 6º;
- c) Cofins: suspensão conforme Lei nº 11.508/2007, artigo 6º;
- d) ICMS (produto): isenção conforme Convênio ICMS nº 99/1998.

**Observação:** pela redação do Convênio ICMS nº 99/1998, as aquisições interestaduais de insumos seriam tributadas pelo ICMS, existindo, porém, direito a manutenção de crédito.

- a) ICMS (frete): isenção conforme Convênio ICMS nº 99/1998;
- b) ICMS Diferencial de Alíquotas: isenção conforme Convênio ICMS nº 99/1998;
- c) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam aproximadamente um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e por consequência o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos

a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Observação 2:** conforme a Lei nº 8.191/1991, a depreciação acelerada será calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação normal das máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao uso na produção industrial, incorporados ao ativo fixo do adquirente até 31 de dezembro de 1993 e utilizados no processo de produção para efeito de apuração do Imposto de Renda. A depreciação citada será aplicada automaticamente sobre os bens relacionados em ato do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento incorporados ao ativo fixo do adquirente, a partir da entrada em vigor desta lei, até 31 de dezembro de 1993.

**Observação 3:** as empresas localizadas nas ZPEs instaladas nas áreas da Sudam, da Sudene ou da Sudeco, desde que consideradas prioritárias para o desenvolvimento regional, terão direito também à redução de 75% do Imposto de Renda, por 10 anos. As ZPEs localizadas fora dessas regiões não terão direito a esse benefício.

**Conclusão:** a carga tributária nas aquisições do exterior seria nula, desde que respeitados os requisitos previstos em legislação. Nas aquisições internas, a ZPE teria uma série de benefícios que acabariam por ocasionar carga tributária basicamente nula também, exceto pela questão do IRPJ e CSLL que, como já foi citado, são considerados como custo de forma muito relativa, pelo desconto do custo líquido na formação da base de cálculo referente às vendas.

## 6 CUSTOS TRIBUTÁRIOS DE EMPRESA INSTALADA FORA DE ZPE

Conforme dados levantados e tendo como base os incentivos fiscais mais relevantes, abrangentes e utilizados, que apresentam economia tributária para as empresas, passa-se a comentar os benefícios selecionados, traçando um paralelo sobre sua carga tributária, a fim de que se possa, ao final, estabelecer um comparativo em relação às empresas instaladas nas ZPEs.

### 6.1 Drawback

O *drawback*, previsto nos arts. 383 a 403 do Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759/09), consiste na suspensão ou eliminação dos tributos incidentes sobre insumos importados e adquiridos no mercado interno para utilização em processo de industrialização do produto exportado ou a exportar, funcionando como um verdadeiro incentivo às exportações, pois reduz os custos de produção de produtos exportáveis, tornando-os mais competitivos no mercado internacional.

Nas palavras de José Eduardo Soares de Melo:

Trata-se de benefício condicional, uma vez que o importador firma o termo de responsabilidade na repartição aduaneira no momento da liberação dos bens importados, comprometendo-se – em determinado prazo – a cumprir as obrigações revistas nos atos concessórios sob pena de exigência dos tributos. (MELO, 2012, p. 92).

Segundo a Lei nº 12.350/2010, regulada pela Portaria Secex nº 23/2011, art. 67, o referido regime também pode ser aplicado nas modalidades seguintes:

- a) *drawback* integrado suspensão: ocorre a aquisição no mercado interno ou a importação, de forma combinada ou não, de mercadoria para emprego ou consumo na industrialização de produto a ser exportado. O benefício aplicado é a suspensão dos tributos exigíveis tanto na importação quanto na aquisição no mercado interno;

Este regime também poderá ser aplicado:

- I - às aquisições no mercado interno ou às importações de mercadorias para emprego em reparo, criação, cultivo ou atividade extrativista de produto a ser exportado;
- II - às aquisições no mercado interno ou importações de empresas denominadas fabricantes-intermediários, para industrialização de produto intermediário, a ser diretamente fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego ou consumo na industrialização do produto final a ser exportado (*drawback* intermediário).

No âmbito estadual, esta modalidade de *drawback* também possui um incentivo fiscal, em relação ao ICMS. Nos termos do Convênio ICMS nº 27/90, ficam isentas do ICMS as operações de importação realizadas sob o regime de *drawback* em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado.

O benefício fiscal do ICMS supracitado, somente se aplica às mercadorias beneficiadas com suspensão dos impostos federais sobre importação e produtos industrializados dos quais resultem, para exportação, produtos industrializados ou os arrolados na lista de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15/91, de 25 de abril de 1991.

Também fica a isenção condicionada à efetiva exportação, pelo importador do produto resultante da industrialização da mercadoria importada, comprovada mediante entrega, à repartição a que estiver vinculado, da cópia da Declaração de Despacho de Exportação (DDE), devidamente averbada com o respectivo embarque para o exterior até 45 dias após o término do prazo de validade do Ato Concessório, do regime ou, na inexistência deste, de documento equivalente, expedido pelas autoridades competentes.

Não se aplica a isenção do ICMS às operações com combustíveis e energias elétrica e térmica.

Este benefício fiscal no âmbito estadual também sujeita o importador ao cumprimento de alguns requisitos burocráticos junto à repartição fiscal a que estiver vinculado, como por exemplo, a entrega em até 30 (trinta) dias após a liberação da mercadoria importada pela repartição federal competente, das cópias da Declaração de Importação, da correspondente Nota Fiscal de Entrada e do Ato Concessório do regime ou, na inexistência deste, de documento equivalente, em qualquer caso, com a expressa indicação do bem a ser exportado.

**Nota:** esta será a modalidade de *drawback* analisada no comparativo objeto deste estudo, por ser a única que pode ser aferida no momento das transações comerciais. Observadas as condições estabelecidas na legislação, este incentivo será aplicado a todos os setores estudados e aos Estados que regulamentaram e não denunciaram o Convênio em questão.

- b) *drawback* integrado isenção: nesta modalidade tem-se a aquisição no mercado interno ou a importação, de forma combinada ou não, de mercadoria equivalente à empregada ou consumida na industrialização de produto já exportado. O benefício aplicável é a isenção do Imposto de Importação, com redução a zero do IPI, da Cofins e do PIS/Pasep. Nesta modalidade não se fala em benefício para o ICMS;

Esta modalidade também poderá ser aplicada:

- I - Em reparo, criação, cultivo ou atividade extrativista de produto já exportado; e

II - Na industrialização de produto intermediário fornecido diretamente à empresa industrial-exportadora e empregado ou consumido na industrialização de produto final já exportado.

Esta modalidade não será analisada neste estudo, pois não se trata de método passível de comparação, uma vez que seus reflexos serão levantados posteriormente e não por ocasião da transação de compra/venda (exportação).

- c) drawback genérico: esta modalidade consiste em operação especial concedida apenas na modalidade suspensão – seja integrado, fornecimento ao mercado interno ou embarcação – em que é admitida a discriminação genérica da mercadoria e o seu respectivo valor, dispensadas a classificação na NCM e a quantidade;
- d) drawback sem expectativa de pagamento: modalidade consistente em operação especial, concedida exclusivamente na modalidade suspensão – seja integrada, fornecimento ao mercado interno ou embarcação – que se caracteriza pela não expectativa de pagamento parcial ou total, da importação;
- e) drawback para embarcação: operação especial concedida para importação de mercadoria utilizada em processo de industrialização de embarcação, destinada ao mercado interno;
- f) drawback para fornecimento no mercado interno: modalidade que consiste em operação especial concedida para importação de matérias-primas, produtos intermediários e componentes destinados à fabricação no país de máquinas e equipamentos a serem fornecidos no mercado interno, em decorrência de licitação internacional, contra pagamento em moeda conversível proveniente de financiamento concedido por instituição financeira internacional, da qual o Brasil participe, ou por entidade governamental estrangeira, ou ainda pelo BNDES, com recursos captados do exterior;

**Nota:** as modalidades contidas nas alíneas ‘c’ a ‘f’ não serão objeto de análise do estudo em questão por serem extremamente específicas, não contemplando o caráter de alcance geral que os cenários comparativos eleitos albergam.

- g) drawback restituição: versa sobre a restituição de tributos pagos na importação de insumo importado utilizado no processo industrial de produto exportado. Da mesma forma que a modalidade isenção, este método não será analisado no estudo comparativo em questão, pois seus efeitos serão aferidos posteriormente às transações comerciais.

### 6.1.1 Compras

Este item visa analisar as importações de insumos, bem como as aquisições no mercado interno. O regime de *drawback* não se aplica às importações e compras no mercado interno de bens para incorporação ao ativo imobilizado.

#### 6.1.1.1 Importação (insumos)

34

- a) II: suspensão conforme Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, artigo 12;
- b) IPI: suspensão conforme Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, artigo 12;
- c) PIS/Pasep-Importação: suspensão conforme Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, artigo 12;
- d) Cofins-Importação: suspensão conforme Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, artigo 12;
- e) ICMS (produto): isenção conforme Convênio ICMS nº 27/1990;
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- g) AFRMM: suspensão conforme Lei nº 10.893/2004, art. 14.

#### 6.1.1.2 Compras no mercado interno (insumos)

- a) IPI: suspensão conforme Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, artigo 12;
- b) PIS/Pasep: suspensão conforme Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, artigo 12;
- c) Cofins: suspensão conforme Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, artigo 12;
- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso. Caberá a absorção de crédito no caso dos insumos, e no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS

à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;

- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: O regime de *drawback* beneficia apenas insumos, não havendo, desta forma, impacto sobre as aquisições de ativo imobilizado e, por consequência, na arrecadação do Diferencial de Alíquotas quando devido. Assim, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido, correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10%, a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem;
- g) IRPJ e CSLL: Por não serem alcançados pelos benefícios fiscais concedidos ao regime de *drawback*, representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectivamente de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e por consequência o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade propriamente dita, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Conclusão:** o regime de *drawback*, tal qual a ZPE, possui a desoneração dos impostos federais e do ICMS sobre insumos, observadas as condições da legislação supracitada, mas não possui extensão dos mesmos benefícios para as aquisições de ativos. Também não possui tratamento incentivado em relação à aquisição de insumos no mercado interno, nem em relação ao Diferencial de Alíquotas do ICMS na aquisição de ativos e à isenção concedida sobre o ICMS do frete. Embora na ocorrência de débitos exista a possibilidade do crédito, este, no caso de ICMS, será em até 48 parcelas, inclusive em relação ao Diferencial de Alíquotas, o que gera, em um primeiro momento, um desembolso financeiro imediato e uma recuperação lenta de créditos.

## 6.2 Recof – Regime Aduaneiro de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado

Nos termos do Regulamento Aduaneiro, art. 420, o Recof é o regime que permite a empresa importar, com ou sem cobertura cambial, e com suspensão do pagamento de tributos, sob controle aduaneiro informatizado, mercadorias que, depois de submetidas à operação de industrialização, sejam destinadas à exportação.

O controle aduaneiro informatizado realiza-se por meio da utilização de um *software* desenvolvido pelo beneficiário do regime, devidamente interligado aos sistemas de controle da Receita Federal, gerando relatórios mensais de mercadoria.

Sobre este regime, citam-se as interessantes considerações de José Manoel Cortiñas Lopez e Marilza Gama na obra *Comércio exterior competitivo*:

Esse regime é atualmente restrito às indústrias aeronáuticas, automotivas, de informática, de telecomunicações, e de semicondutores e componentes de alta tecnologia para informática e telecomunicações. A RFB determina as mercadorias passíveis de admissão no Recof, estabelece os percentuais mínimos de produção destinada ao mercado externo e máximo de mercadorias importadas destinadas ao mercado interno e habilita as empresas a operar no regime, atribuindo valores mínimos de patrimônio líquido (R\$ 25 milhões) e de exportações anuais mínimas ao amparo do regime (US\$ 20 milhões para as áreas de aeronáutica e automotiva e US\$ 10 milhões para as de informática, telecomunicações, semicondutores e componentes de alta tecnologia), bem como exige sistema informatizado de controle de entrada, permanência e saída de mercadorias de registro e apuração de créditos devidos, extintos ou com exigibilidade suspensa, integrado aos sistemas corporativos da empresa no país, com livre e permanente acesso à RFB. O prazo de suspensão do pagamento dos tributos incidentes na importação é de até um ano, prorrogável por período não superior a um ano. Note-se que as mercadorias produzidas neste tipo de entreposto, quando destinadas ao mercado externo, gozam de todos os benefícios fiscais concedidos à exportação, exclusivamente de âmbito federal, uma vez que, a não ser que haja determinação contrária em legislação estadual, prevalece o entendimento de que ocorre fato gerador de ICMS. (LOPEZ; GAMA, 2007, p. 347).

Importante salientar que parte da mercadoria admitida no regime, no Estado em que foi importada ou depois de submetida a processo de industrialização, poderá ser despachada para consumo.

A mercadoria poderá, ainda, ter uma das seguintes destinações: exportação, reexportação ou destruição.

Dentre os benefícios que abrangem este regime, destacam-se os seguintes fiscais/tributários:

- a) importação de insumos com suspensão de II, IPI e PIS/Cofins-Importação; e
- b) aquisições internas com a suspensão do IPI e PIS/Cofins.

Em relação ao ICMS há fato gerador, porém o Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 49.778/05), de forma interna, faculta ao contribuinte do ICMS que integre matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem em produtos a serem exportados a requerer, à Secretaria da Fazenda, a outorga do Regime Especial Simplificado de Exportação (Rese), desde que a empresa esteja previamente habilitada ao Recof.

O Estado do Rio de Janeiro também concede, com base no Convênio ICMS nº 88/12, a suspensão do pagamento do ICMS incidente nas operações com motores e turbinas de aeronaves, suas partes, peças e acessórios, todavia, o referido setor não é objeto de estudo.

O Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 30.372/10, em seu art. 34, inciso VI, dispõe que fica suspensa a exigibilidade do ICMS incidente nas operações de importação amparadas por regimes aduaneiros especiais, tais como o Recof, todavia, assim como no Estado de São Paulo, trata-se de legislação interna, portanto, não há Convênio ICMS autorizando a aplicação deste benefício, assim, sua constitucionalidade pode ser questionada pelos demais Estados e, por tal motivo, incentivos regionais não autorizados em sede de Confaz não comportarão análise neste estudo.

Além dos incentivos fiscais, as empresas beneficiárias do referido regime possuem outras vantagens, dentre as quais se destacam:

- a) possibilidade de transferência de beneficiários ou a coabilitação de fornecedores;
- b) permissão de retificação da DI de admissão após conferência física;
- c) melhora de fluxo de caixa devido ao fato de o pagamento dos tributos ocorrer até o 10º dia do mês subsequente à comercialização do produto industrializado pela empresa que utiliza o Recof;
- d) permissão do uso concomitante com o *drawback*;
- e) permissão da venda no mercado local ou exportação de até 20% dos produtos importados sem nenhuma industrialização, podendo ainda este percentual chegar a 30% em função do volume de exportação;
- f) aceitação da transferência de entreposto aduaneiro e outros regimes aduaneiros especiais;
- g) desembaraço automático para DI de nacionalização; e

Poderão habilitar-se a operar no regime as empresas que atendam aos termos, limites e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em ato normativo, do qual constarão:

- a) as mercadorias que poderão ser admitidas no regime;
- b) as operações de industrialização autorizadas;
- c) o percentual de tolerância, para efeito de exclusão de responsabilidade tributária do beneficiário, no caso de perda inevitável do processo produtivo;
- d) o percentual mínimo de produção destinado ao mercado externo;
- e) o percentual máximo de mercadorias importadas destinadas ao mercado interno no Estado em que foram importadas; e
- f) o valor mínimo de exportações anuais.

## 6.2.1 Compras

### 6.2.1.1 Importação (insumos)

- a) II: suspensão conforme Decreto nº 6.759/2009, artigo 420;
- b) IPI: suspensão conforme Decreto nº 6.759/2009, artigo 420;
- c) PIS/Pasep-Importação: suspensão conforme Decreto nº 6.759/2009, artigo 420;
- d) Cofins-Importação: suspensão conforme Decreto nº 6.759/2009, artigo 420;
- e) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. Caberá a absorção de crédito no caso dos insumos e, no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante; e
- g) AFRMM: suspensão conforme Lei nº 10.893/2004, art. 14.

**Observação 1:** a suspensão converte-se em isenção por ocasião da exportação da mercadoria.

**Observação 2:** não se aplica para as aquisições de ativos.

### 6.2.1.2 Compras no mercado interno

- a) IPI: suspensão, nos termos da IN nº 1.291, de 19 de setembro de 2012 (Anexo I, item 1.9), artigo 28. Deverá constar do documento de saída a expressão: "Saída com suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, para estabelecimento habilitado ao Recof - ADE SRRF nº xxx, de xx/xx/xxxx";
- b) PIS/Pasep: suspensão, nos termos da IN nº 1.291, de 19 de setembro de 2012, artigo 28. Deverá constar do documento de saída a expressão: "Saída com suspensão do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, para estabelecimento habilitado ao Recof - ADE SRRF nº xxx, de xx/xx/xxxx";
- c) Cofins: suspensão, nos termos da IN nº 1.291, de 19 de setembro de 2012, artigo 28. Deverá constar do documento de saída a expressão: "Saída com suspensão do

IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, para estabelecimento habilitado ao Recof - ADE SRRF nº xxx, de xx/xx/xxxx";

- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso. Caberá a absorção de crédito no caso dos insumos, e no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10% a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem; e
- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e, por consequência, o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Observação 2:** a suspensão converte-se em isenção por ocasião da exportação da mercadoria.

**Observação 3:** não se aplica para as aquisições de ativos.

**Conclusão:** o regime do Recof, tal qual a ZPE, possui a desoneração dos impostos federais, observadas as condições da legislação supracitada, mas não possui benefício fiscal conveniado em relação ao ICMS e tampouco possui extensão dos mesmos benefícios para as aquisições de ativos. Não possui tratamento incentivado em relação ao Diferencial de Alíquotas do ICMS na aquisição de ativos e à isenção concedida sobre o ICMS do frete. No caso de aquisição de ativos, embora na ocorrência de débitos exista a possibilidade do crédito, este, no caso de ICMS, será em até 48 parcelas, inclusive em relação ao Diferencial de Alíquotas, o que gera, em um primeiro momento, um desembolso financeiro imediato e uma recuperação lenta de créditos. Da mesma forma, em relação à aquisição de insumos, o ICMS será recuperável, mas implica em desembolso financeiro pela empresa, uma vez que quando considerado na formação de preço eleva o valor da compra, embora se equipare quando se analisa o custo em razão da absorção do crédito.

### 6.3 Outros benefícios, incentivos ou regimes aplicáveis

#### 6.3.1 Recap - Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras

As pessoas jurídicas beneficiárias do Recap podem adquirir, com suspensão da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação ao seu ativo imobilizado.

A previsão legal e respectiva regulamentação podem ser encontradas no artigo 12 da Lei nº 11.196/05, Decreto nº 5.649/05 e Instrução Normativa SRF nº 605/06. O regulamento aduaneiro (Decreto nº 6.759, de 05/02/2009) também disciplina o assunto entre seus artigos 271 a 281.

Apenas poderá usufruir do regime em questão a pessoa jurídica devidamente habilitada, sendo que poderão requerer tal habilitação:

- a) a pessoa jurídica preponderantemente exportadora, assim considerada aquela cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período e que assuma compromisso de manter esse percentual de exportação durante o período de dois anos-calendário;
- b) a pessoa jurídica em início de atividade ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação exigido acima, poderá se habilitar ao Recap desde que assuma compromisso de auferir, no período de três anos-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 50% de sua receita bruta total de venda de bens e serviços;

Observa-se que até 12/05/2008, para habilitação ao Recap, o percentual de exportação deveria ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento). A redução para 60% (sessenta por cento) foi introduzida por meio da Medida Provisória nº 428/2008, convertida na Lei nº 11.774/2008, sofrendo nova redução para 50% (cinquenta por cento) com a publicação da Medida Provisória nº 563/2012, convertida na Lei nº 12.715/2012.

- c) o estaleiro naval brasileiro, para aquisição ou importação dos bens de capital relacionados no Decreto nº 5.788 de 2006, destinados à incorporação ao seu ativo imobilizado para utilização nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB). Neste caso, o benefício aplica-se independentemente do contribuinte efetuar compromisso de exportação para o exterior ou de possuir receita bruta decorrente de exportação para o exterior.

O Recap suspende a exigência:

- da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens de capital, quando adquiridos por pessoa jurídica beneficiária desse regime para incorporação ao seu ativo imobilizado; e
- da contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens de capital importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária desse regime para incorporação ao seu ativo imobilizado.

A suspensão da exigência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins converte-se em alíquota zero após:

- a) cumpridas as condições previstas (compromisso de exportação), observados os prazos:
- de 2 anos-calendário, no caso de pessoa jurídica cuja receita bruta decorrente de exportação para o exterior, no ano-calendário imediatamente anterior à adesão ao Recap, houver sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços no período; ou
  - de 3 anos-calendário, no caso de pessoa jurídica em início de atividade, ou que não tenha atingido no ano anterior o percentual de receita de exportação de no mínimo 50% (cinquenta por cento).
- b) transcorrido o prazo de 18 meses, contado da data de aquisição, no caso do beneficiário que seja estaleiro naval brasileiro.

### 6.3.1.1 Compras:

#### 6.3.1.1.1 Importação (ativos)

- a) II: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal, pois o Recap não possui tratamento específico para o Imposto de Importação. Será considerado custo;
- b) IPI: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal, pois o Recap não possui tratamento específico para o Imposto sobre Produtos Industrializados. Será considerado custo por ser ativo imobilizado;
- c) PIS/Pasep-Importação: suspensão conforme Decreto nº 5.649/2005, aplicável apenas para bens de capital, nas aquisições de insumos a tributação será normal;
- d) Cofins-Importação: suspensão conforme Decreto nº 5.649/2005, aplicável apenas para bens de capital, nas aquisições de insumos a tributação será normal;
- e) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. Por se tratar de ativo imobilizado, caberá a absorção de crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- g) AFRMM: incidência normal.

**Observação:** O benefício não abrange os insumos.

#### 6.3.1.1.2 Compras no mercado interno (ativo)

- a) IPI: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será custo na compra de ativo;
- b) PIS/Pasep: suspensão conforme Decreto nº 5.649/2005, aplicável apenas para bens de capital; nas aquisições de insumos a tributação será normal;
- c) Cofins: suspensão conforme Decreto nº 5.649/2005, aplicável apenas para bens de capital; nas aquisições de insumos a tributação será normal;

- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso. Por se tratar de ativo imobilizado, caberá a absorção de crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10% a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem;
- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e, por consequência, o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Observação 2:** o benefício não abrange os insumos.

**Conclusão:** o Recap possui um âmbito de aplicação muito mais específico, alcançando apenas os ativos e não os insumos. Os incentivos ocorrem apenas no âmbito das contribuições para o PIS/Pasep e Cofins e Pis/Pasep-Importação e Cofins-Importação.

### **6.3.2 Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais – redução na base de cálculo do ICMS**

Os Estados concedem redução de base de cálculo do ICMS às máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Convênio ICMS nº 52/91, de forma que a carga tributária do ICMS corresponda:

44

1) Em relação às operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais arrolados no Anexo I do Convênio:

I - nas operações interestaduais:

- a) nas operações de saída dos Estados das regiões sul e sudeste, exclusive Espírito Santo, com destino aos Estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste ou ao Estado do Espírito Santo: 5,14% (cinco inteiros e catorze centésimos por cento);
- b) nas demais operações interestaduais: 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento).

II - nas operações interestaduais com consumidor ou usuário final, não contribuintes do ICMS, e nas operações internas: 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento).

2) Em relação às operações com máquinas e implementos agrícolas arrolados no Anexo II do Convênio:

I - nas operações interestaduais:

- a) nas operações de saída dos Estados das regiões sul e sudeste, exclusive Espírito Santo, com destino aos Estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste ou ao Estado do Espírito Santo: 4,10% (quatro inteiros e um décimo por cento);
- b) nas demais operações interestaduais: 7% (sete por cento).

II - nas operações interestaduais com consumidor ou usuário final, não contribuintes do ICMS, e nas operações internas: 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento).

No escopo do estudo em questão, leva-se em consideração a redução nas aquisições de bens do ativo pelos segmentos em questão.

A aplicação deste benefício é taxativa pela NCM/SH do produto, conforme os anexos do Convênio ICMS nº 52/1991.

Assim, a empresa que adquirir os ativos dentro das condições dadas pela referida legislação, estará sujeita à carga tributária estipulada para a sua operação, conforme disciplinado no Convênio ICMS nº 52/91.

### 6.3.2.1 Compras para o ativo:

#### 6.3.2.1.1 Importação

45

- a) II: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo;
- b) IPI: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo por ser ativo imobilizado;
- c) PIS/Pasep-Importação: incide normalmente o imposto, conforme o produto (regra geral 1,65%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- d) Cofins-Importação: incide normalmente o imposto, conforme o produto (regra geral 7,6% ou 8,6%), caberá a absorção do crédito limitado a 7,6% considerando a receita (base x base);
- e) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente, todavia, por conta da redução prevista no Convênio ICMS nº 52/91, a carga tributária final pode ser de 4,10%, 5,60%, 7% ou 8,80%, conforme o caso. Por se tratar de ativo imobilizado, caberá a absorção de crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante; e
- g) AFRMM: incidência normal.

**Observação:** o benefício fiscal em questão aplica-se apenas às compras de ativo, não sendo aplicável para os insumos.

#### 6.3.2.1.2 Compras no mercado interno

- a) IPI: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo por ser ativo imobilizado;

- b) PIS/Pasep: incide normalmente o imposto, conforme o produto (regra geral 1,65%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- c) Cofins: incide normalmente o imposto, conforme o produto (regra geral 7,6%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso, todavia, por conta da redução prevista no Convênio ICMS nº 52/91, a carga tributária final pode ser de 4,10%, 5,60%, 7% ou 8,80%, conforme o caso. Por se tratar de ativo imobilizado, caberá a absorção de crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: Nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10% a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). No caso do Convênio nº 52/1991, poderá haver a dispensa do diferencial pelos Estados, dados que serão considerados nas memórias de cálculo. Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem; e
- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e por consequência o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como

“custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Observação 2:** o benefício fiscal em questão aplica-se apenas às compras de ativo, não sendo aplicável para os insumos.

**Conclusão:** o benefício é bastante específico e, embora configure em incentivo que será refletido de forma direta no preço de aquisição do bem, ele é aplicável apenas em relação ao ICMS para os bens arrolados nas NCM/SH contempladas.

### **6.3.3 Pessoa jurídica preponderantemente exportadora**

O ordenamento jurídico tributário brasileiro prevê uma série de incentivos para as empresas exportadoras, visando desonerar as suas aquisições no mercado interno com o intuito principal de proporcionar ao produto nacional competitividade no exterior.

Nos termos da Lei nº 10.637/02, art. 29 e da Instrução Normativa nº 948/09, para fins da suspensão do IPI, entende-se por preponderante o estabelecimento industrial cuja receita bruta, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

A suspensão do IPI aplica-se às aquisições dentro do país, bem como na importação de insumos (matéria-prima, produtos intermediários e material de embalagem) pelas pessoas jurídicas preponderantemente exportadoras.

No caso das contribuições para o PIS/Pasep e Cofins e PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação, nos termos do art. 40 *caput* e § 6º da Lei nº 10.865/04 e da Instrução Normativa nº 595/05, fica suspensa a exigência incidente sobre as receitas de vendas de matérias-primas (MP), produtos intermediários (PI) e materiais de embalagem (ME) efetuadas à pessoa jurídica preponderantemente exportadora.

Tanto para o IPI quanto para as referidas contribuições, entende-se por preponderante o estabelecimento industrial cuja receita bruta, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

Desta forma, as empresas preponderantemente exportadoras poderão ter situação tributária conforme a seguir.

#### **6.3.3.1 Compras:**

##### **6.3.3.1.1 Importação (insumos)**

- a) II: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo uma vez que, pela regra do imposto, não se aplica a não cumulatividade;

- b) IPI: suspensão conforme Lei nº 10.637/02, art. 29;
- c) PIS/Pasep-Importação: suspensão conforme art. 40, § 6º da Lei nº 10.865/04;
- d) Cofins-Importação: suspensão conforme art. 40, § 6º da Lei nº 10.865/04;
- e) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. Caberá a absorção de crédito. Importante salientar que os Estados poderão conceder benefícios fiscais internos (desonerações ou postergações de recolhimento), mas, por não haver previsão em convênio, não será objeto de análise deste estudo;
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante; e
- g) AFRMM: incidência normal.

**Observação:** por contemplar mercadoria com fim específico de exportação, não possui extensão para o ativo imobilizado.

#### 6.3.3.1.2 Compras no mercado interno

- a) IPI: suspensão conforme Lei nº 10.637/02, art. 29;
- b) PIS/Pasep: suspensão conforme art. 40, da Lei nº 10.865/04;
- c) Cofins: suspensão conforme art. 40, da Lei nº 10.865/04;
- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso. Caberá a absorção de crédito. Importante salientar que os Estados poderão conceder benefícios fiscais internos (desonerações ou postergações de recolhimento), mas, por não haver previsão em convênio, não será objeto de análise deste estudo;
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e

Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;

- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10% a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem; e
- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e, por consequência, o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Observação 2:** o benefício fiscal em questão abrange apenas as compras de insumo, não sendo aplicável às aquisições de ativo imobilizado.

**Conclusão:** o benefício fiscal alcança um determinado nicho de empresas (preponderantemente exportadoras – 50% de sua receita para o exterior) e de produtos (insumos para aplicar no processo industrial), ou seja, apenas as que atuam no ramo de industrialização de produtos para exportação e, por este motivo, este benefício poderia ser visto como um grande concorrente dos benefícios de ZPE. Porém, este benefício não se aplica ao Imposto de Importação, às aquisições de ativo (inclusive Diferencial de Alíquotas de ICMS), AFRMM, pontos onde a ZPE possui vantagens. Porém, a suspensão do IPI estende-se para todas as aquisições de insumos, independentes se esses serão vendidos no território nacional, pois basta a empresa comprovar sua preponderância. O mesmo não ocorre em relação ao PIS/Cofins, pois, nos termos da Lei nº 10.865/2004, caso ocorra destinação diversa da exportação, o contribuinte deverá recolher as contribuições não pagas pelo fornecedor, acrescidas de juros e multa de mora, contados a partir da data de aquisição.

### 6.3.4 Redução na base de cálculo do ICMS para ferros e aços não planos

O Confaz aprovou o Convênio ICMS nº 33/96 autorizando os Estados a reduzirem a base de cálculo do ICMS nas operações internas de tal forma que a incidência do imposto resulte na aplicação do percentual de, no mínimo, 12% (doze por cento) sobre o valor da operação, com os seguintes produtos:

**Quadro 1 – Produtos beneficiados pela redução de base de cálculo de ICMS**

NBM/SH	DESCRIÇÃO
7213	Fio-máquina de ferro ou aços não ligados
100.000	Dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem
200.100	De aços para tornear, de seção circular
7214	Barras de ferro ou aços não ligados, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas à torção após a laminagem
20	Dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidas durante a laminagem, ou torcidas após a laminagem
100	De menos de 0,25% de carbono
200	De 0,25% ou mais, mas menos de 0,6% de carbono
40	Outras, contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono
100	De seção circular
9900	Outras
7216	Perfis de ferro ou aços não ligados
210.000	Perfis em L, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80 mm
31	Perfis em U, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm
100	De altura igual ou superior a 80 mm, mas não superior a 200 mm
200	De altura superior a 200 mm
32	Perfis em I, simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80 mm
100	De altura igual ou superior a 80 mm, mas não superior a 200 mm
200	De altura superior a 200 mm

Fonte: Convênio ICMS nº 33/96.

Este benefício ocorre apenas na esfera estadual, não havendo extensão para as esferas federais, onde a tributação será normal conforme a classificação fiscal do produto.

Os Estados signatários são: Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais, Santa Catarina, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Alagoas, Paraíba e Sergipe. Dos Estados signatários objeto deste estudo, houve regulamentação por Bahia, Espírito Santo,

Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

Assim, tem-se a situação da carga tributária conforme a seguir.

#### **6.3.4.1 Compras:**

##### 6.3.4.1.1 Importação (dos produtos referidos nas NCM/SH):

51

- a) II: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo por não ser imposto recuperável;
- b) IPI: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será custo na compra de ativo e dará direito a crédito na compra de insumo;
- c) PIS/Pasep: não se aplica o benefício neste cenário, incidindo normalmente o imposto, conforme o produto (regra geral 1,65%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- d) Cofins: não se aplica o benefício neste cenário, incidindo normalmente o imposto, conforme o produto (regra geral 7,6%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- e) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. Caberá a absorção de crédito no caso dos insumos, e no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante; e
- g) AFRMM: incidência normal.

##### 6.3.4.1.2 Compras no mercado interno (dos produtos referidos nas NCM/SH):

- a) IPI: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será custo na compra de ativo e dará direito a crédito na compra de insumo;

- b) PIS/Pasep: não se aplica o benefício neste cenário, incidindo normalmente o imposto, conforme o produto (regra geral 1,65%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- c) Cofins: não se aplica o benefício neste cenário, incidindo normalmente o imposto, conforme o produto (regra geral 7,6%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente, todavia, por conta da redução prevista no Convênio ICMS nº 33/96, a carga tributária final pode ser de 12%. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso. Caberá a absorção de crédito no caso dos insumos, e no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: Nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10%, a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem; e
- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e por consequência o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como

“custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Conclusão:** o benefício é bastante específico e, embora configure em incentivo (redução na base de cálculo, de tal forma que a carga tributária resulte em 12%) que será refletido de forma direta no preço de aquisição da mercadoria, ele é aplicável apenas em relação ao ICMS e para os produtos arrolados nas NCM/SH contempladas.

### 6.3.5 Padis - Programa de apoio ao desenvolvimento tecnológico da indústria de semicondutores

Conforme disposto na Lei nº 11.484/07, com alterações inseridas pela Medida Provisória nº 563/12 e Decreto nº 6.233/07, as empresas que aderirem ao Padis serão beneficiadas com isenção de IRPJ e redução a 0% das alíquotas do II, IPI, PIS/Cofins e Cide destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o apoio à Inovação incidentes sobre as vendas no mercado interno ou sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado das empresas beneficiárias.

Para usufruir dos benefícios fiscais em questão, deverá a pessoa jurídica estar previamente habilitada, sendo que, para tanto, deverá realizar investimento em P&D (nos termos dispostos na legislação) e **exercer, de forma exclusiva**, isoladamente (todas as etapas) ou em conjunto (todas as atividades), em relação aos seguintes dispositivos, as seguintes atividades:

- a) dispositivos eletrônicos semicondutores, classificados nas posições 85.41 e 85.42 da NCM, relacionados no Anexo I do Decreto nº 6.233/07 – atividades de concepção, desenvolvimento e projeto (*design*), difusão ou processamento físico-químico ou encapsulamento e teste;

Quadro 2 - Anexo I - Produtos finais

(continua)

NCM	DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SEMICONDUTORES
85.41	Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; diodos emissores de luz; cristais piezelétricos montados
85.42	Circuitos integrados eletrônicos
8523.51	Dispositivos de armazenamento não volátil de dados à base de semicondutores da posição 85.42, montados pelo processo <i>chip onboard</i>
NCM	Mostradores de informação

**Produtos finais**

(conclusão)

NCM	DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SEMICONDUTORES
85.29	Dispositivos de plasma
---	<i>Displays</i> construídos a partir de OLED da posição 85.41
---	<i>Displays</i> construídos a partir de TFEL das posições 85.41 e 85.42
85.29	<i>Displays</i> de cristal líquido (LCD)
9013.80.10	Dispositivos de cristais líquidos (LCD)

Fonte: Decreto nº 6.233/07.

**Observação:** alcança os dispositivos eletrônicos semicondutores das posições 85.41 e 85.42 da NCM, montados e encapsulados mediante o processo *chip onboard*, diretamente sob placa de circuito impresso classificada no código 8534.00.00 da NCM, desde que resulte em produto classificado na posição 85.42 ou na subposição 8523.51 da NCM.

- b) mostradores de informação (*displays*) - atividades de concepção, desenvolvimento e projeto (*design*); fabricação dos elementos fotossensíveis, foto ou eletroluminescentes e emissores de luz ou montagem final do mostrador e testes elétricos e ópticos.

**Observação:** no caso da alínea ‘b’ supra, os montadores de informação alcançam somente os mostradores de informações (*displays*), relacionados no Anexo I do Decreto em análise, com tecnologia baseada em componentes de cristal líquido (LCD), fotoluminescentes (painel mostrador de plasma - PDP), eletroluminescentes (diodos emissores de luz - LED, diodos emissores de luz orgânicos - OLED ou *displays* eletroluminescentes a filme fino - TFEL) ou similares com microestruturas de emissão de campo elétrico, destinados à utilização como insumo em equipamentos eletrônicos e não alcança os tubos de raios catódicos (CRT).

Conforme a legislação em questão, a pessoa jurídica habilitada poderá obter redução a zero das alíquotas:

- a) contribuição para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, à pessoa jurídica habilitada no Padis, de:
- máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente,
  - ferramentas computacionais (*software*) e insumos das atividades anteriormente descritas.

b) contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a importação realizada por pessoa jurídica habilitada no Padis, de:

- máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado da importadora, destinados às atividades anteriormente descritas;
- ferramentas computacionais (*software*) e insumos das atividades anteriormente descritas.

c) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no Padis ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada ao Padis, de:

- máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da importadora, destinados às atividades anteriormente descritas;
- ferramentas computacionais (*softwares*) e insumos das atividades anteriormente descritas.

No caso dos três benefícios descritos acima se tem que sua aplicação será possível para as importações e as aquisições, no mercado interno, de:

1) Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, relacionados abaixo:

**Quadro 3 - Anexo II - Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos a serem incorporados ao ativo imobilizado, para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais**

(continua)

NCM	DESCRIÇÃO
39.25	Tanques em plástico
7309.00	Tanques em aço inoxidável, com capacidade superior a 300 litros
73.10	Tanques em aço inoxidável, com capacidade não superior a 300 litros
73.11	Tanques para estocagem de gases
84.13	Bombas
8413.91	Partes de bombas
8414.10.00	Bombas de vácuo
84.14	Compressores
84.14	Exaustores
8414.90	Partes de bombas de vácuo e compressores
84.15	Unidades funcionais destinadas ao condicionamento e refrigeração do ar de “salas limpas”

Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos a serem incorporados ao ativo imobilizado, para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

84.17	Fornos laboratoriais elétricos
8419.40	Aparelhos de destilação
8419.50	Trocadores de calor
8419.89.20	Estufas elétricas
84.19	Placas de aquecimento
8419.89.40	Evaporadores
8419.90	Partes de destiladores, trocadores de calor, estufas e evaporadores
8421.2	Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos
8421.3	Aparelhos para filtrar ou depurar gases
8421.9	Partes de aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
84.24	Máquinas para aplicação e remoção de polarizador
84.24	Máquinas de jateamento para formação de estruturas em substratos inorgânicos
84.28	Máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação suscetíveis de serem utilizados para a coleta ou manipulação de dispositivos semicondutores e mostradores de informação ( <i>displays</i> )
84.56	Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matéria
84.60	Máquinas-ferramentas suscetíveis de serem utilizadas na fabricação de dispositivos semicondutores e mostradores de informação ( <i>displays</i> )
84.62	Máquinas-ferramentas e prensas, suscetíveis de serem utilizadas na fabricação de dispositivos semicondutores e mostradores de informação ( <i>displays</i> )
84.64	Máquinas-ferramentas para trabalhar produtos cerâmicos ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro, suscetíveis de serem utilizadas na fabricação de dispositivos semicondutores e mostradores de informação ( <i>displays</i> )
8471.49	Máquinas automáticas para processamento de dados apresentadas sob a forma de sistemas
8471.60	Unidades de entrada ou de saída de máquinas automáticas para processamento de dados, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória
8471.70	Unidades de memória de máquinas automáticas para processamento de dados
8473.30	Partes e acessórios das máquinas da posição 8471
8475.2	Máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras
84.77	Máquinas para laminação de polímeros
8477.10	Máquinas de moldar por injeção
8477.20	Extrusoras
8477.30	Máquinas de moldar por insuflação

Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos a serem incorporados ao ativo imobilizado, para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
8477.40	Máquinas de moldar a vácuo e outras máquinas de termoformar
84.79	Máquinas de estampagem para gravação de estruturas em materiais orgânicos
8479.50.00	Robôs industriais
84.79	Máquinas para posicionar componentes elétricos e/ou eletrônicos
8479.82.10	Agitadores
84.79	Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do capítulo 84, suscetíveis de serem utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores e mostradores de informação ( <i>displays</i> )
8479.89.91	Equipamentos para limpeza por ultrassom
84.79	Caixas-de-luvas ( <i>glove box</i> )
84.42	Máquinas e equipamentos para estampagem ( <i>silk screen</i> )
8442.40	Partes de máquinas e equipamentos para estampagem ( <i>silk screen</i> )
84.81	Válvulas
8481.90	Partes de válvulas
84.84	Juntas
84.86	Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de esferas ( <i>boles</i> ) ou de plaquetas ( <i>wafers</i> ) de dispositivos semicondutores para a fabricação de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana
84.86	Máquinas e aparelhos especificados na nota 9 C do capítulo 84 da NCM; Partes e acessórios
8486.90.00	Partes e acessórios
85.01	Motores elétricos
85.04	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos, bobinas de reatância e de auto-indução
85.15	Máquinas e aparelhos suscetíveis de serem utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores e mostradores de informação ( <i>displays</i> )
85.37	Quadros, painéis, consoles, cabines, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia (incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do capítulo 90 da NCM, adequados para tensão não superior a 1.000 volts)
85.39	Partes de lâmpadas
90.11	Microscópios ópticos
9011.90	Partes e acessórios de microscópios ópticos
90.12	Microscópios eletrônicos

Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos a serem incorporados ao ativo imobilizado, para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
9012.90	Partes e acessórios de microscópios eletrônicos
90.24	Máquinas e aparelhos para ensaios de dureza, tração, compressão, elasticidade ou de outras propriedades mecânicas de materiais (por exemplo, metais, madeira, têxteis, papel, plásticos), utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores e mostradores de informação ( <i>displays</i> )
90.26	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão, do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases
90.27	Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo, polarímetros, refratômetros, espectrômetros, analisadores de gases ou de fumaça)
90.30	Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controle de grandezas elétricas
9031.41	Instrumentos, máquinas e aparelhos de medida ou controle de discos ( <i>wafers</i> ) ou de dispositivos semicondutores ou ainda para controle de máscaras ou retículas utilizadas na fabricação de dispositivos semicondutores
9031.80.99	Conjunto para “teste de vazamento a hélio”
9031.90.90	Placas com soquetes especiais para <i>burn in</i> e <i>aging</i>

Fonte: Decreto nº 6.233/07.

2) Insumos relacionados no Anexo III abaixo:

Quadro 4 - Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continua)

NCM	DESCRIÇÃO
2801.10.00	Cloro
2804.10.00	Hidrogênio
2804.29	Hélio
2804.21.00	Argônio
2804.30.00	Nitrogênio
2804.40.00	Oxigênio
2804.61.00	Silício, não dopado
2804.70	Fósforo adequado para <i>field emission displays</i> e lâmpadas CCFL e EEFL
2806.10	Ácido clorídrico

Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
2807.00	Ácido sulfúrico
2808.00.10	Ácido nítrico
2809.20.1	Ácido fosfórico
2811.11.00	Ácido fluorídrico
2811.21.00	Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> )
2825.10.20	Hidroxilamina
2811.19.90	Brometo de hidrogênio
2811.29.90	Óxido nitroso
2812.10.19	Tricloreto de boro
2812.10.19	Tetracloreto de silício
2812.10.19	Tetracloreto de estanho
2812.10.22	Oxicloreto de fósforo
2812.90.00	Trifluoreto de nitrogênio
2812.90.00	Hexafluoreto de enxofre
2811.21.00	Dióxido de carbono
2812.90.00	Trifluoreto de boro
2812.90.00	Tribrometo de boro
2814.10.00	Amoníaco (gás amoníaco)
2814.20.00	Hidróxido de amônia
2825.80.10	Trióxido de antimônio
2826.19.90	Fluoreto de amônia
2826.90.90	Hexafluoreto de tungstênio
2841.80.90	Volframato de titânio
2843.10.00	Soluções de metais preciosos apresentadas em estado coloidal

Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
2847.00.00	Peróxido de hidrogênio
2848.00.90	Fosfina (fosfeto de hidrogênio ou hidreto de fósforo)
2850.00.90	Arsina
2850.00.90	Diborano
2903.12.00	Diclorometano (cloreto de metileno)
2931.00.90	Trimetilfosfito (metilfosfonato de dimetila)
2931.00.90	Trimelborato (metilborato de dimetila)
2931.00.90	Trietilfosfato (metilfosfato de dimetila)
2903.39.19	Fluoreto de metila
2903.39.19	Hexafluoretano
2903.39.19	Fluormetano
2903.39.19	Trifluormetano
2903.39.19	Trifluoroetano
2903.39.19	Tetrafluorometano
2903.39.19	Difluorometano
2903.41.00	Triclorofluormetano
2903.59.90	Octafluorociclobutano
2905.31.00	Etilenoglicol
2905.11.00	Metanol
2905.12.20	Álcool isopropílico
2905.13.00	Álcool n-butílico
2909.49.29	Metoxitanol (éter monoetílico de etilenoglicol)
2915.33.00	Acetato butílico (acetato de n-butila)
2914.11.00	Acetona

Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
2914.11.00	Acetona
2915.21.00	Ácido acético
2922.11.00	Monoetanolamina
2914.11.00	Acetona
2923.90.90	Hidróxido de tetrametilamônio
2924.29.49	Dimetilacetamida
2931.00.29	Silano
2931.00.29	Diclorosilano
2931.00.29	Tetrametilsilano
2931.00.29	Tetrametilciclotetrasiloxano
2931.00.29	Hexametildisilano
2931.00.29	Tetraetilortosilicato
2931.00.39	Trimetilfosfato
2931.00.49	Isopropóxido de estanho
2931.00.69	Lactato de alumínio
2931.00.90	Isopropóxido de titânio
2931.00.90	Trimetilborato
2933.79.90	N-Metil-2-Pirrolidona
3207.40.10	Fritas de vidro
35.06	Adesivos para <i>displays</i>
3810.10.10	Preparações para decapagem de metais
3810.10.20	Pastas e pós para soldar
3810.90.00	Fluxos para soldar

Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
3810.90.00	Fluxos para soldar
3810.90.00	Preparações para enchimento ou revestimento de eletrodos ou de varetas para soldar
3814.00.00	Solventes e diluentes orgânicos, não especificados nem compreendidos em outras posições
3814.00.00	Preparações concebidas para remover tintas ou vernizes
3818.00.10	Lâminas de silício monocristalino do tipo p, dopadas com boro (B), com ou sem camada epitaxial, orientação cristalina de <111> ou <100>
3818.00.10	Lâminas de silício monocristalino, dopadas com fósforo, arsênio ou antimônio, com ou sem camada epitaxial, orientação cristalina de <111> ou <100>
3818.00.90	Substratos de quartzo, na forma de bolachas
3818.00.90	Substratos para dispositivos fotônicos, na forma de bolachas
3824.90.79	Mistura de fosfina e nitrogênio
3824.90.79	Mistura de arsina e hidrogênio
3824.90.79	Mistura de hidrogênio e nitrogênio
3824.90.79	Mistura de oxigênio e hélio
3824.90.79	Mistura de diborano com nitrogênio
3824.90.79	Mistura de fosfina e silano
3824.90.79	Mistura de fluoreto de amônia e ácido fosfórico, em água
3824.90.79	Revelador de fotoresiste
3824.90.79	Removedor de óxidos, tamponado, constituído por mistura de fluoreto de amônia, ácido fluorídrico e água
3824.90.79	Materiais nanoestruturados à base de compostos inorgânicos
3824.90.79	Mistura de fluoreto de amônia e ácido fosfórico, em água
3824.90.89	Mistura de tetrafluorometano em oxigênio
3824.90.89	Mistura de monoetanolamina, hidroxilamina e pirocatecol, em água
3824.90.89	Fotoreviste orgânico (solução de polímero ou resina epóxi em solvente orgânico)

Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
3824.90.89	Mistura de ácido fosfórico, ácido nítrico e ácido acético, sem surfactante
3824.89.90	Mistura de ácido fosfórico, ácido nítrico e ácido acético, com surfactante
3824.89.90	Materiais nanoestruturados em carbono
3824.90.89	Cristais líquidos, incluindo os termotrópicos e os liotrópicos
3824.89.90	Materiais nanoestruturados à base de compostos orgânicos
3824.90	Compostos químicos para aprisionamento de gases residuais ( <i>getters</i> )
3906.10.00	Poli (metilmetacrilato) (PMMA)
3907.20.90	Polímeros, do tipo poliéteresperfluorados, utilizados como óleos para bombas de vácuo
3907.30	Resina epóxi
3911.90.29	Poli (dimetilglutarimida) (PMGI)
3911.90.29	Poliímidas
39.17	Tubos e acessórios, de plástico
3919.90.00	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos, com largura superior a 20 centímetros
39.26	Placas plásticas recobertas com filmes transparentes e condutores de energia
3926.90.6	Anéis de seção transversal circular ( <i>O rings</i> )
61.16	Luvras, mitenes e semelhantes, de malha
62.01	Sobretudos, japonas, gabões, capas, anoraques, casacos e semelhantes, de uso masculino, de fibras sintéticas ou artificiais, exceto os artefatos da posição 62.03
62.02	Mantôs, capas, anoraques, casacos e semelhantes, de uso feminino, de fibras sintéticas ou artificiais, exceto os artefatos da posição 62.04
62.03	Ternos, conjuntos, paletós, calças e jardineiras, de uso masculino, de fibras sintéticas ou artificiais
62.04	Conjuntos, <i>blazers</i> , vestidos, saias, saias-calças, calças e jardineiras, de uso feminino, de fibras sintéticas ou artificiais
6216.00.00	Luvras, mitenes e semelhantes
6505.90.12	Chapéus, toucas e outros artefatos de uso semelhante, de fibras sintéticas ou artificiais

Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
69.03	Produtos cerâmicos refratários elaborados de grafita
7002.31.00	Tubos de quartzo, não trabalhados
70.11	Ampolas para lâmpadas
70.17	Vidraria para laboratórios
7020.00	Pastilhas de vidro
7020.00.90	Tubos de quartzo, trabalhados
7103.91.00	Janelas de safira
7104.20.10	Janelas de diamante
7104.20.90	Materiais sintéticos ou reconstituídos, com propriedades piezoelétricas, apresentados na forma de placas ou lâminas
71.05	Pó de diamante para polimento de superfícies
71.08	Ouro, incluído o ouro platinado, apresentado em pó, em formas brutas ou semimanufaturadas
7108.13.10	Fio de ouro
7110.1	Platina em pó, em formas brutas ou semimanufaturadas
7110.2	Paládio em pó, em formas brutas ou semimanufaturadas
73.04	Tubos em aço inoxidável
73.07	Acessórios para tubos em aço inoxidável
74.05	Ligas de cobre para solda
75.05	Ligas de níquel para solda, na forma de barras, perfis ou fios
7504.00	Pós e escamas de níquel, ligados ou não ligados
7505.2	Fios de níquel, ligados ou não ligados
7507.12.00	Tubos feitos em ligas de níquel
7606.12	Placas de alumínio ligado com silício, com cobre ou com silício e cobre, para utilização em equipamento de deposição por bombardeamento catódico

Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
76.16	Outras obras de alumínio
7901.1	Zinco não ligado
81.01	Tungstênio (volfrâmio) e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos
81.02	Molibdênio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos
8105.90.10	Placa de cobalto para utilização em equipamento de deposição por bombardeamento catódico
81.08	Titânio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos
8108.90.00	Placas de titânio para utilização em equipamento de deposição por bombardeamento catódico
83.11	Liga de níquel, ferro e cobalto, do tipo Kovar, na forma de fios, varetas, placas ou tarugos
8112.19.00	Janelas de berílio
8112.2	Cromo
8112.9	Nióbio e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos
8208.90.00	Discos de serra
83.11	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes, para soldadura ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos; fios e varetas, de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção
85.29	Partes empregadas em <i>displays</i>
85.34	Circuitos impressos
85.36	Conectores para <i>displays</i>
8541.90.90	Capas estampadas para componentes eletrônicos
8541.90.90	Capas cerâmicas para componentes eletrônicos
8541.90.90	Tampa superior de capas para componentes eletrônicos
85.42	Circuitos integrados de acionamento para <i>displays</i>

Anexo III - Insumos para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continuação)

NCM	DESCRIÇÃO
8542.31	Circuitos integrados sob a forma de discos ( <i>wafers</i> ) ainda não cortados em microplaquetas ( <i>chips</i> )
8542.32	
8542.33	
8542.39	
8542.90	Partes de circuitos integrados eletrônicos
8543.90.90	Placas de nitreto de titânio para utilização em equipamento de deposição por bombardeamento catódico
85.46	Microespaçadores de materiais dielétricos, orgânicos ou inorgânicos, para separação das placas de vidro de <i>displays</i>
9002.90.00	Máscaras ou retículos, em vidro ou quartzo, para fotografação, com impressão em filme metálico ou composto para uso em alinhadoras por contato, projeção ou de repetição

Fonte: Decreto nº 6.233/07

3) Ferramentas computacionais (*software*) relacionadas abaixo:

Quadro 5 - Anexo IV - Ferramentas computacionais para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(continua)

NCM	DESCRIÇÃO
---	Programas de computador, do tipo EDA ( <i>Electronic Design Automation</i> ) ou semelhante, para a realização de projeto de circuitos integrados e que fazem parte das ferramentas de CAE/CAD/CAM
---	Programas de computador, do tipo “IP cores” ou semelhante, contendo elementos de projeto pré-programados e testados, que desempenham funções específicas, utilizados no projeto de circuitos integrados
---	Simuladores de processo, do tipo ISE/TCAD, <i>Supremou</i> semelhantes, para executarem simulações das etapas de processamento físico-químico, utilizados no processo de produção e/ou de gestão da produção de circuitos integrados
---	Simuladores de fotolitografia, do tipo “Prolith” ou semelhante, utilizados no processo de produção e/ou de gestão da produção de circuitos integrados
---	Programas para extração de parâmetros elétricos e modelamento utilizados no processo de produção e/ou de gestão da produção de circuitos integrados

Anexo IV - Ferramentas computacionais para emprego nas atividades vinculadas aos produtos finais

(conclusão)

NCM	DESCRIÇÃO
---	Programas para medidas elétricas utilizados exclusiva e especificamente no processo de produção e de gestão da produção de circuitos integrados
---	Programas para análise e interpretação de defeitos utilizados exclusiva e especificamente no processo de produção e de gestão da produção de circuitos integrados
---	Programas para automação de fábrica utilizados exclusiva e especificamente no processo de produção e de gestão da produção de circuitos integrados
---	Programas para otimização de rendimento utilizados exclusiva e especificamente no processo de produção e de gestão da produção de circuitos integrados

Fonte: Decreto nº 6.233/07.

- d) Imposto de Importação - II: incidente sobre insumos importados por pessoa jurídica beneficiária do Padis e sobre máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e ferramentas computacionais - *software* para incorporação ao seu ativo imobilizado, destinados às atividades anteriormente descritas, nas condições e prazos definidos nos arts. 13 e 23-a do Decreto em questão.

O benefício de redução da alíquota do Imposto de Importação alcança as importações de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, insumos e ferramentas computacionais relacionados nos Anexos II a IV do Decreto nº 6.233/07, conforme listas apresentadas anteriormente, desde que realizadas por empresas habilitadas no Padis e com as operações de importação devidamente acompanhadas de documento emitido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior atestando que as operações destinam-se ao Padis.

Para fins da concessão destes benefícios tributários, equipara-se ao importador a pessoa jurídica adquirente de bens estrangeiros, no caso de importação realizada por sua conta e ordem por intermédio de pessoa jurídica importadora.

Assim, para a pessoa jurídica devidamente habilitada no Padis, a carga tributária seguirá os padrões conforme demonstrado abaixo.

### 6.3.5.1 Compras

#### 6.3.5.1.1 Importação (considerando os produtos arrolados nas NCM/SH citadas)

- a) II: alíquota zero (0%), conforme artigo 2º, Decreto nº 6.233/2007;
- b) IPI: alíquota zero (0%), conforme artigo 2º, Decreto nº 6.233/2007;

- c) PIS/Pasep - Importação: alíquota zero (0%), conforme artigo 2º, Decreto nº 6.233/2007;
- d) Cofins - Importação: alíquota zero (0%), conforme artigo 2º, Decreto nº 6.233/2007;
- e) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. Caberá a absorção de crédito no caso dos insumos e, no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante; e
- g) AFRMM: incidência normal.

#### 6.3.5.1.2 Compras no mercado interno (considerando os produtos arrolados nas NCM/SH citadas)

- a) IPI: alíquota zero (0%), conforme artigo 2º, Decreto nº 6.233/2007;
- b) PIS/Pasep: alíquota zero (0%), conforme artigo 2º, Decreto nº 6.233/2007;
- c) Cofins: alíquota zero (0%), conforme artigo 2º, Decreto nº 6.233/2007;
- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso. Caberá a absorção de crédito no caso dos insumos e, no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do

- ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10%, a depender da origem e destino. O diferencial de alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem; e
- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Esses valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando-se em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%). O IRPJ, embora seja objeto deste estudo, seria abordado do ponto de vista da comercialização dos semicondutores pelo optante do Padis (destinatário) e, assim, para considerar a redução na compra teria que ser admitida a hipótese do fornecedor também estar enquadrado no mesmo programa, o que limitaria o leque de aquisições e, por tal fato, optou-se por não restringir a análise neste sentido.

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional, que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, elevando a carga tributária e, por consequência, o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Conclusão:** o benefício fiscal alcança apenas o IPI, as contribuições para o PIS/Pasep e PIS/Pasep Importação, a Cofins e a Cofins-Importação e o Imposto de Importação, todavia, somente atinge os produtos listados nas NCM/SH citadas, fato este que acaba por restringir a amplitude de alcance. O enquadramento no Programa exige uma série de requisitos o que constitui um limitador.

### **6.3.6 Processo produtivo básico – redução do IPI**

O Processo Produtivo Básico, ou como denominado popularmente “PPB”, foi definido por meio da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, como “[...] o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.”

O PPB vem sendo utilizado como contrapartida pelo governo federal à concessão de incentivos fiscais promovida pela legislação da zona franca de Manaus e pela legislação de incentivo à indústria de bens de informática, telecomunicações e automação, mais conhecida como Lei de Informática.

Basicamente, um estabelecimento industrial deverá cumprir etapas fabris mínimas necessárias para fabricar determinado produto e assim usufruir dos benefícios fiscais estabelecidos por lei.

Os PPBs são estabelecidos por meio de portarias interministeriais assinadas pelos ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Os incentivos fiscais ligados ao PPB estão relacionados à redução do IPI para os bens de informática e automação produzidos em todo o país e também à manutenção de crédito do IPI na aquisição de matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens de informática.

Em relação ao ICMS, alguns Estados reduzem a base de cálculo de tal forma que a carga tributária final seja, em média, de 7% na comercialização de produtos incentivados pelas empresas habilitadas, tendo como característica uma verdadeira desoneração do produto, pois tal benefício costuma segui-lo até seu consumo final, todavia, como essas reduções são concedidas de forma unilateral, sem amparo em Convênio, não foram consideradas no estudo.

No que tange à zona franca de Manaus, os produtos fabricados de acordo com o Processo Produtivo Básico recebem mais incentivos, a saber:

- a) redução de 88% do Imposto de Importação (II) nos insumos importados;
- b) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) do bem final;
- c) redução de 75% do Imposto sobre a Renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro;
- d) isenção da contribuição para o PIS/Pasep e Cofins nas operações internas na zona franca de Manaus; e
- e) restituição – variando de 55% a 100%, dependendo do projeto – do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Para fins deste estudo têm-se que, com base no disposto na Lei nº 8.248/91 e Decreto nº 5.906/06, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação farão jus à redução do IPI.

**Quadro 6 - Relação de bens de informática e automação**

(continua)

NCM	PRODUTO
8409.91.40	Injeção eletrônica
84.23	Instrumentos e aparelhos de pesagem baseados em técnica digital, com capacidade de comunicação com computadores ou outras máquinas digitais
84.43	Impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si (exceto dos códigos 8443.1 e 8443.39); suas partes e acessórios
8470.2	Máquinas de calcular programáveis pelo usuário e dotadas de aplicações especializadas
8470.50.1	Caixa registradora eletrônica
84.71	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições
8472.30.90	Outras
8472.90.10	Distribuidores (dispensadores) automáticos de papéis-moeda, incluindo os que efetuam outras operações bancárias
8472.90.2	Outras partes e acessórios das máquinas do item 8472.90.10 e dos subitens 8472.90.21 ou 8472.90.29
8472.90.30	Máquinas para selecionar e contar moedas ou papéis-moeda
8472.90.5	Classificadoras automáticas de documentos, com leitores ou gravadores do item 8471.90.1 incorporados
8472.90.9	Máquinas e aparelhos baseados em técnicas digitais, próprios para aplicações em automação de serviços
84.73	Partes e acessórios reconhecíveis como exclusivos ou principalmente destinados a máquinas e aparelhos dos códigos 8470.2, 8470.50.1, 84.71, 8472.90.10, 8472.90.2, 8472.90.30, 8472.90.5 e 8472.90.9, desde que tais máquinas e aparelhos estejam relacionados neste anexo
8479.50.00	Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições, desde que incorporem unidades de controle e comando baseadas em técnicas digitais
8479.89.99	Outros
	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, desde que incorporem unidades de controle e comando baseadas em técnicas digitais, que não se enquadrem na posição 8479.50
8479.90.90	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84.79, relacionadas neste anexo
8501.10.1	Motores de passo
8504.40	Conversores estáticos com controle eletrônico, desde que baseados em técnica digital

**Relação de bens de informática e automação**

(continuação)

NCM	PRODUTO
8504.40	Conversores estáticos com controle eletrônico, desde que baseados em técnica digital
8504.90	Partes de conversores estáticos com controle eletrônico, desde que baseadas em técnica digital.
85.07	Acumuladores elétricos próprios para máquinas e equipamentos portáteis dos códigos 84.71, 85.17 e 85.25, relacionados neste anexo, e aqueles próprios para operar em sistemas de energia do código 8504.40.40
8511.80.30	Ignição eletrônica digital
8512.30.00	Alarme automotivo, baseado em técnica digital
85.17	Aparelhos telefônicos, incluídos os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, baseados em técnica digital, exceto os aparelhos dos códigos 8517.18.10 e 8517.18.9 (salvo os terminais dedicados de centrais privadas de comutação e para redes de comunicação de dados)
8523.5	Suportes semicondutores
8525.50	- Aparelhos transmissores (emissores)
8525.60	Aparelhos transmissores (emissores) e aparelhos transmissores (emissores) incorporando um aparelho receptor, desde que baseados em técnica digital
85.26	Aparelhos de radiodeteção, radiosondagem, radionavegação e radiotelecomando, baseados em técnicas digitais
8528.41	Monitores com tubo de raios catódicos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, desprovidos de interfaces e circuitarias para recepção de sinal de rádio frequência ou mesmo vídeo composto
8528.51	Outros monitores dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, desprovidos de interfaces e circuitarias para recepção de sinal de rádio frequência ou mesmo vídeo composto
8529.10.1	Antenas
8529.90.1	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos dos códigos 8525.50 e 8525.60
8529.90.20	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos dos códigos 8528.41 e 8528.51
8529.90.30	De aparelhos da subposição 8526.10
8529.90.40	De aparelhos da subposição 8526.91

Relação de bens de informática e automação

(continuação)

NCM	PRODUTO
8529.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos da posição 85.26
8530.10.10	Aparelhos digitais, para controle de tráfego de vias férreas ou semelhantes
8530.80.10	Aparelhos digitais, para controle de tráfego de automotores
85.31	Aparelhos digitais de sinalização acústica ou visual
8532.21.1	Próprios para montagem em superfície (SMD - Surface Mounted Device)
8532.23.10	
8532.24.10	
8532.25.10	
8532.29.10	
8532.30.10	Condensadores elétricos próprios para montagem em superfície (SMD)
8533.21.20	Resistências elétricas próprias para montagem em superfície (SMD)
8534.00.00	Circuitos impressos multicamadas e circuitos impressos flexíveis multicamadas, próprios para as máquinas, aparelhos, equipamentos e dispositivos constantes deste anexo
8536.30.00	Protetor de central ou linha telefônica
8536.4	Relés eletrônicos, baseados em técnica digital
8536.50	Interruptor, seccionador e comutador, digitais
8536.90.30	Soquetes para microestruturas eletrônicas
8536.90.40	Conectores para circuito impresso
8537.10.1	Comando numérico computadorizado
8537.10.20	Controlador programável
8537.10.30	Controlador de demanda de energia elétrica
8538.90.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, destinados aos aparelhos dos códigos 8536.50, 8537.10.1, 8537.10.20 e 8537.10.30
85.41	Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; diodos emissores de luz; cristais piezelétricos montados

Relação de bens de informática e automação

(conclusão)

NCM	PRODUTO
85.42	Circuitos integrados eletrônicos
85.43	Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, baseados em técnicas digitais, exceto as mercadorias do segmento de áudio, áudio e vídeo, lazer e entretenimento, inclusive seus controles remotos
8544.70	Cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente
9001.10	Fibras ópticas, feixes e outros cabos de fibras ópticas
9013.80.10	Dispositivos de cristais líquidos (LCD)
90.18	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, baseados em técnicas digitais
90.19	Aparelhos de mecanoterapia, de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerosolterapia, respiratórios de reanimação e outros de terapia respiratória, baseados em técnicas digitais
9022.1	Aparelhos de raios X, baseados em técnicas digitais
9022.90.90	Partes e acessórios dos aparelhos de raio X relacionados neste anexo
9025.19.90	Termômetro industrial microprocessado
90.26	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão, do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases, baseados em técnicas digitais
90.27	Instrumentos e aparelhos para análise física ou química, baseados em técnicas digitais
90.28	Contadores de gases, líquidos ou de eletricidade, incluídos os aparelhos para sua aferição, baseados em técnicas digitais
90.29	Outros contadores baseados em técnicas digitais
90.30	Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controle de grandezas elétricas, baseados em técnicas digitais
90.31	Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle, baseados em técnicas digitais
9032.89	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle automáticos, baseados em técnicas digitais
9032.90.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados

Fonte: Decreto nº 5.906/06.

Para os efeitos desta legislação, consideram-se bens e serviços de informática e automação:

- a) componentes eletrônicos, semicondutor, optoeletrônicos, bem como os respectivos insumos de natureza eletrônica;
- b) máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação;
- c) programas para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento da informação e respectiva documentação técnica associada (*software*);
- d) serviços técnicos associados aos bens e serviços descritos acima.

Os benefícios incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo poder executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

O benefício de isenção estendeu-se até 31 de dezembro de 2000 e, a partir dessa data, foi convertido em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, observados os seguintes percentuais:

- 1) redução de 80% (oitenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014;
- 2) redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015;
- 3) redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto.

Observadas as condições previstas na legislação, a carga tributária de uma empresa que possui PPB será obtida conforme os dados abaixo.

### **6.3.6.1 Compras**

#### **6.3.6.1.1 Importação**

- a) II: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo por ser imposto não recuperável;
- b) IPI: em relação às aquisições do exterior, não há aplicação do benefício de redução do IPI, restando, desta forma, a tributação ordinária do imposto, ou seja, a aplicação da alíquota conforme a classificação fiscal, sobre a base sem redução alguma. Será considerado custo quando a compra for para o ativo imobilizado; mas, em relação aos insumos, haverá recuperação do imposto;

- c) PIS/Pasep - Importação: incidirá normalmente, alíquota aplicável conforme o produto (1,65%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- d) Cofins - Importação: incidirá normalmente, alíquota aplicável conforme o produto (regra geral 7,6% ou 8,6%), caberá a absorção do crédito limitado a 7,6% considerando a receita (base x base);
- e) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. Caberá a absorção de crédito no caso dos insumos e, no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante; e
- g) AFRMM: incidência normal.

#### 6.3.6.1.2 Compras no mercado interno (das NCM/SH arroladas como insumo ou como ativo)

- a) IPI: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo quando a compra for para o ativo imobilizado; mas em relação aos insumos haverá recuperação do imposto e manutenção do crédito, em virtude da saída do produto final ser beneficiada com redução do imposto;
- b) PIS/Pasep: não se aplica o benefício neste cenário, incidindo normalmente o imposto conforme o produto (regra geral 1,65%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- c) Cofins: não se aplica o benefício neste cenário, incidindo normalmente o imposto conforme o produto (regra geral 7,6%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso. Caberá a absorção de

- crédito no caso dos insumos e, no caso de ativo, a depender do bem, caberá o crédito ao longo de 48 meses (regra geral);
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido, correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10%, a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem; e
- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional, que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e por consequência o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Conclusão:** o benefício é muito específico, pois abrange apenas o IPI na forma de redução do imposto devido na saída dos produtos listados fabricados por empresas beneficiárias do PPB. Todavia, como o objeto do estudo é a aquisição, tem-se que a vantagem reflete-se na possibilidade de manutenção dos créditos inerentes ao IPI pago nas compras, uma vez que a saída do produto industrializado possui uma redução considerável na tributação. O crédito acumulado do IPI pelas aquisições ao final do trimestre-calendário gera, para a empresa, a possibilidade de compensação dos referidos valores com o pagamento de

outros tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, na forma da Instrução Normativa nº 1.300/12.

Importante salientar que para a concessão do benefício há exigência de uma série de requisitos, fatos que acabam por restringir a amplitude e alcance deste.

### 6.3.7 Suspensão do IPI

No ano de 2002, o governo apresentou a Medida Provisória nº 66 com o intuito de promover uma espécie de pequena reforma tributária, no sentido de retirar a carga tributária do processo produtivo e incentivar as exportações.

A MP 66/02 foi convertida na Lei nº 10.637/02, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/02, último dia do mandato do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, com significativas alterações em relação ao texto original.

A Lei nº 10.637/02, em seu artigo 29, e a Instrução Normativa nº 948/09 são a base do benefício fiscal abordado, denominado de Regime Suspensivo do IPI, que abrange uma série de setores.

A suspensão do IPI aplica-se às aquisições dentro do país, bem como à importação de insumos (matéria-prima, produtos intermediários e material de embalagem) pelas empresas que se dediquem preponderantemente à elaboração de:

- a) bens de que trata o § 1º-c do art. 4º da Lei nº 8.248/91, que gozem do benefício referido no *caput* do mencionado artigo;
- b) produtos classificados nos capítulos 2 a 4, 7 a 12, 15 a 20, 23 (exceto códigos 2309.10.00 e 2309.90.30 e Ex 01 do código 2309.90.90), 28 a 31 e 64, nos códigos 2209.00.00 e 2501.00, e nas posições 21.01 a 2105.00 da Tipi, inclusive aqueles a que corresponde a notação NT (não tributados).

Entende-se por preponderante, o estabelecimento industrial cuja receita bruta decorrente dos produtos mencionados nas alíneas “a” e “b”, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

Para usufruir da suspensão, as empresas adquirentes deverão declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atendem a todos os requisitos estabelecidos.

Os estabelecimentos adquirentes deverão, ainda, informar, sem formalização de processo, à Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF) ou à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária (Derat) de seu domicílio fiscal os produtos que elabora e as matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem que irão adquirir nos mercados interno e externo.

A aplicação da suspensão permite aos estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos inseridos no segmento acima adquirirem os insumos sem o custo do IPI.

Para fins deste estudo tem-se que o Regime Suspensivo em pauta poderá beneficiar os seguintes segmentos e produtos:

**Quadro 7 - Relação de bens de informática e automação**

(continua)

NCM	PRODUTO
8409.91.40	Injeção eletrônica
84.23	Instrumentos e aparelhos de pesagem baseados em técnica digital, com capacidade de comunicação com computadores ou outras máquinas digitais
84.43	Impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si (exceto dos códigos 8443.1 e 8443.39); suas partes e acessórios
8470.2	Máquinas de calcular programáveis pelo usuário e dotadas de aplicações especializadas
8470.50.1	Caixa registradora eletrônica
84.71	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições
8472.30.90	
8472.90.10	
8472.90.2	
8472.90.30	
8472.90.5	
8472.90.9	Máquinas e aparelhos baseados em técnicas digitais, próprios para aplicações em automação de serviços
84.73	Partes e acessórios reconhecíveis como exclusivos ou principalmente destinados a máquinas e aparelhos dos códigos 8470.2, 8470.50.1, 84.71, 8472.90.10, 8472.90.2, 8472.90.30, 8472.90.5 e 8472.90.9, desde que tais máquinas e aparelhos estejam relacionados neste anexo
8479.50.00	Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições, desde que incorporem unidades de controle e comando baseadas em técnicas digitais
8479.89.99	
	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria, desde que incorporem unidades de controle e comando baseadas em técnicas digitais, que não se enquadrem na posição 8479.50
8479.90.90	Partes de máquinas e aparelhos da posição 84.79, relacionadas neste anexo
8501.10.1	Motores de passo

Relação de bens de informática e automação

(continuação)

NCM	PRODUTO
8501.10.1	Motores de passo
8504.40	Conversores estáticos com controle eletrônico, desde que baseados em técnica digital
8504.90	Partes de conversores estáticos com controle eletrônico, desde que baseadas em técnica digital.
85.07	Acumuladores elétricos próprios para máquinas e equipamentos portáteis dos códigos 84.71, 85.17 e 85.25, relacionados neste anexo, e aqueles próprios para operar em sistemas de energia do código 8504.40.40
8511.80.30	Ignição eletrônica digital
8512.30.00	Alarme automotivo, baseado em técnica digital
85.17	Aparelhos telefônicos, incluídos os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio, baseados em técnica digital, exceto os aparelhos dos códigos 8517.18.10 e 8517.18.9 (salvo os terminais dedicados de centrais privadas de comutação e para redes de comunicação de dados)
8523.5	Suportes semicondutores
8525.50	
8525.60	Aparelhos transmissores (emissores) e aparelhos transmissores (emissores) incorporando um aparelho receptor, desde que baseados em técnica digital
85.26	Aparelhos de radiodeteção, radiosondagem, radionavegação e radiotelecomando, baseados em técnicas digitais
8528.41	Monitores com tubo de raios catódicos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, desprovidos de interfaces e circuitarias para recepção de sinal de rádio frequência ou mesmo vídeo composto
8528.51	Outros monitores dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, desprovidos de interfaces e circuitarias para recepção de sinal de rádio frequência ou mesmo vídeo composto
8529.10.1	Antenas
8529.90.1	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos dos códigos 8525.50 e 8525.60
8529.90.20	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos dos códigos 8528.41 e 8528.51
8529.90.30	
8529.90.40	

Relação de bens de informática e automação

(continuação)

NCM	PRODUTO
8529.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos da posição 85.26
8530.10.10	Aparelhos digitais, para controle de tráfego de vias férreas ou semelhantes
8530.80.10	Aparelhos digitais, para controle de tráfego de automotores
85.31	Aparelhos digitais de sinalização acústica ou visual
8532.21.1	
8532.23.10	
8532.24.10	
8532.25.10	
8532.29.10	
8532.30.10	Condensadores elétricos próprios para montagem em superfície (SMD)
8533.21.20	Resistências elétricas próprias para montagem em superfície (SMD)
8534.00.00	Circuitos impressos multicamadas e circuitos impressos flexíveis multicamadas, próprios para as máquinas, aparelhos, equipamentos e dispositivos constantes deste anexo
8536.30.00	Protetor de central ou linha telefônica
8536.4	Relés eletrônicos, baseados em técnica digital
8536.50	Interruptor, seccionador e comutador, digitais
8536.90.30	Soquetes para microestruturas eletrônicas
8536.90.40	Conectores para circuito impresso
8537.10.1	Comando numérico computadorizado
8537.10.20	Controlador programável
8537.10.30	Controlador de demanda de energia elétrica
8538.90.10	Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, destinados aos aparelhos dos códigos 8536.50, 8537.10.1, 8537.10.20 e 8537.10.30
85.41	Diodos, transistores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; diodos emissores de luz; cristais piezelétricos montados

Relação de bens de informática e automação

(conclusão)

NCM	PRODUTO
85.42	Circuitos integrados eletrônicos
85.43	Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, baseados em técnicas digitais, exceto as mercadorias do segmento de áudio, áudio e vídeo, lazer e entretenimento, inclusive seus controles remotos
8544.70	Cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente
9001.10	Fibras ópticas, feixes e outros cabos de fibras ópticas
9013.80.10	Dispositivos de cristais líquidos (LCD)
90.18	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, baseados em técnicas digitais
90.19	Aparelhos de mecanoterapia, de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerosolterapia, respiratórios de reanimação e outros de terapia respiratória, baseados em técnicas digitais
9022.1	Aparelhos de raios X, baseados em técnicas digitais
9022.90.90	Partes e acessórios dos aparelhos de raio X relacionados neste anexo
9025.19.90	Termômetro industrial microprocessado
90.26	Instrumentos e aparelhos para medida ou controle da vazão, do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases, baseados em técnicas digitais
90.27	Instrumentos e aparelhos para análise física ou química, baseados em técnicas digitais
90.28	Contadores de gases, líquidos ou de eletricidade, incluídos os aparelhos para sua aferição, baseados em técnicas digitais
90.29	Outros contadores baseados em técnicas digitais
90.30	Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controle de grandezas elétricas, baseados em técnicas digitais
90.31	Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controle, baseados em técnicas digitais
9032.89	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle automáticos, baseados em técnicas digitais

Fonte: Decreto nº 5.906/06.

Quadro 8 - Setor alimentício

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO
2	Carnes e miudezas, comestíveis
3	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos
4	Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural, produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros capítulos
7	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis
8	Frutas, cascas de frutos cítricos e de melões
9	Café, chá, mate e especiarias
10	Cereais
11	Produtos da indústria de moagem, malte, amidos e féculas, inulina, glúten de trigo
12	Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes e frutos diversos, plantas industriais ou medicinais, palhas e forragens
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal
16	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos
17	Açúcares e produtos de confeitaria
18	Cacau e suas preparações
19	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite, produtos de pastelaria
20	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas

Fonte: o autor.

Quadro 9 - Setor de vestuário e calçados

CAPÍTULO	DESCRIÇÃO
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes, suas partes

Fonte: o autor.

Desta forma, as pessoas jurídicas que podem aproveitar-se do regime suspensivo do IPI terão a carga tributária conforme tratado a seguir.

### 6.3.7.1 Compras

#### 6.3.7.1.1 Importação

- a) II: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo por ser imposto não recuperável;
- b) IPI: suspenso, observadas as condições da legislação e os setores específicos, conforme art. 29 da Lei nº 10.637/2002;
- c) PIS/Pasep - Importação: incidirá normalmente, alíquota aplicável conforme o produto (1,65%, regra geral), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- d) Cofins - Importação: incidirá normalmente, alíquota aplicável conforme o produto (regra geral 7,6% ou 8,6%), caberá a absorção do crédito limitado a 7,6% considerando a receita (base x base);
- e) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. Caberá a absorção de crédito por se tratar de insumos;
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante; e
- g) AFRMM: incidência normal.

#### 6.3.7.1.2 Compras no mercado interno

- a) IPI: suspenso, observadas as condições da legislação e os setores específicos, conforme art. 29, da Lei nº 10.637/2002;
- b) PIS/Pasep: não se aplica o benefício neste cenário, incidindo normalmente o imposto conforme o produto (regra geral 1,65%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- c) Cofins: não se aplica o benefício neste cenário, incidindo normalmente o imposto conforme o produto (regra geral 7,6%), caberá a absorção do crédito considerando a receita (base x base);
- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa

adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso. Caberá a absorção de crédito por se tratar de insumos;

- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10%, a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem; e
- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional, que será de 10% sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e por consequência o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Conclusão:** o benefício fiscal abrange apenas o IPI de um determinado nicho de empresas (preponderantes fabricantes dos produtos listados – 60% da receita bruta total) e de produtos (insumos para aplicação no processo industrial), ou seja, apenas as empresas que atuam no ramo de industrialização dos referidos produtos possuem o benefício; logo, não há extensão para os demais tributos.

### **6.3.8 Isenção do ICMS para produtos hortifrutigranjeiros e redução na base de cálculo do ICMS para carnes**

O Confaz aprovou o Convênio ICM nº 44/75, autorizando os Estados a concederem isenção do ICMS aos seguintes produtos:

I - hortifrutícolas em estado natural:

- a) abóbora, abobrinha, acelga, agrião, alho, aipim, aipo, alface, almeirão, alcachofra, araruta, alecrim, arruda, alfavaca, alfazema, aneto, anis, azedim;
- b) batata, batata-doce, berinjela, bertalha, beterraba, brócolos;
- c) camomila, cará, cardo, catalonha, cebola, cebolinha, cenoura, chicória, chuchu, coentro, couves, couve-flor, cogumelo, cominho;
- d) erva-cidreira, erva-doce, erva-de-santa-maria, ervilha, espinafre, escarola, endívia, espargo;
- e) flores, frutas frescas nacionais ou provenientes dos países membros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (Alalc) e funcho;
- f) gengibre, inhame, jiló, losna;
- g) mandioca, milho verde, manjerição, manjerona, maxixe, moranga, macaxeira;
- h) nabo e nabiça;
- i) palmito, pepino, pimentão, pimenta;
- j) quiabo, repolho, rabanete, rúcula, raiz-forte, ruibarbo, salsa, salsão, segurelha; e
- k) taioba, tampala, tomate, tomilho e vagem.

II - ovos, pintos de um dia, aves e produtos de sua matança, em estado natural, congelados ou simplesmente temperados;

III - caprino e produtos comestíveis resultantes de sua matança.

Na mesma linha de produto alimentício, o Confaz também aprovou o Convênio ICMS nº 89/05 concedendo redução de base nas operações interestaduais de cálculo de forma que a carga tributária seja equivalente a 7% (sete por cento) do valor das operações nas saídas de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos e gados bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno.

Esses benefícios fiscais serão aplicados de forma direta para as empresas do setor alimentício, no que couber, conforme a análise das NCM/SH selecionadas.

O impacto tributário para as empresas que preencherem os requisitos para aplicação desta isenção ocorrerá conforme a seguir.

### 6.3.8.1 Compras

#### 6.3.8.1.1 Importação

- a) II: incidência normal do imposto, aplicando-se a alíquota conforme a classificação fiscal. Será considerado custo por ser imposto não recuperável;
- b) IPI: os produtos alimentícios, na sua maioria, possuem classificação “NT”, de não tributados, na tabela do IPI (TIPI) ou alíquota zero (0%), mas esta desoneração não decorre do benefício da isenção do ICMS, assim, a tributação deverá ser aplicada nas memórias de cálculo, conforme a classificação fiscal;
- c) PIS/Pasep-Importação: a Medida Provisória nº 609/2013 reduziu a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da importação de produtos que compõem a cesta básica, sendo que, por não se tratar de benefício fiscal específico, esta redução será considerada diretamente nas memórias de cálculo, conforme a classificação fiscal dos produtos;
- d) Cofins-Importação: a Medida Provisória nº 609/2013 reduziu a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da importação de produtos que compõem a cesta básica, sendo que, por não se tratar de benefício fiscal específico, esta redução será considerada diretamente nas memórias de cálculo, conforme a classificação fiscal dos produtos;
- e) ICMS (produto): para os produtos arrolados haverá isenção do ICMS (produtos hortifrutigranjeiros), conforme Convênio ICM nº 44/75, ou redução de base de cálculo (carnes), de forma que a carga tributária final corresponda a 7%, conforme Convênio ICMS nº 89/05, se devidamente regulamentados pelos Estados objeto de análise, aplicando-se às operações de importação, salvo entendimento contrário dos Estados, conforme limites estabelecidos em interpretações dos fiscos regionais, quando amplamente divulgadas. Dados objetivos constarão nas memórias de cálculo;
- f) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante; e
- g) AFRMM: incidência normal.

## 6.3.8.1.2 Compras no mercado interno

- a) IPI: os produtos alimentícios, na sua maioria, possuem classificação “NT”, de não tributados, na tabela do IPI (TIPI) ou alíquota zero (0%), mas esta desoneração não decorre do benefício da isenção do ICMS, assim, a tributação deverá ser aplicada nas memórias de cálculo conforme a classificação fiscal;
- b) PIS/Pasep: a Medida Provisória nº 609/2013 reduziu a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de produtos que compõem a cesta básica, sendo que, por não se tratar de benefício fiscal específico, esta redução será considerada diretamente nas memórias de cálculo, conforme a classificação fiscal dos produtos;
- c) Cofins: a Medida Provisória nº 609/2013 reduziu a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de produtos que compõem a cesta básica, sendo que, por não se tratar de benefício fiscal específico, esta redução será considerada diretamente nas memórias de cálculo, conforme a classificação fiscal dos produtos;
- d) ICMS (produto): para os produtos arrolados haverá isenção do ICMS (produtos hortifrutigranjeiros), conforme Convênio ICM nº 44/75 ou redução de base de cálculo (carnes), de forma que a carga tributária final corresponda a 7% (sete por cento), conforme Convênio ICMS nº 89/05, se devidamente regulamentados pelos Estados objeto de análise, aplicando-se às operações de importação, salvo entendimento contrário dos Estados, conforme limites estabelecidos em interpretações dos fiscos regionais, quando amplamente divulgadas. Dados objetivos constarão nas memórias de cálculo;
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino). O valor do ICMS sobre o frete não será considerado custo, pois tanto na aquisição de ativo quanto na aquisição de insumos o crédito será devido ao contratante;
- f) ICMS Diferencial de Alíquotas: nas aquisições de ativo imobilizado, salvo dispensa específica por NCM/SH, será normalmente exigido correspondendo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual praticada, podendo variar entre 0% e 10%, a depender da origem e destino. O Diferencial de Alíquotas recolhido poderá ser aproveitado como crédito dentro da mesma sistemática do ativo, ou

seja, ao longo de 48 meses (regra geral). Também poderá ser exigido o Diferencial de Alíquotas inerente ao serviço de transporte do bem; e

- g) IRPJ e CSLL: representarão custos na aquisição, pois incidirão nas vendas do fornecedor, com a tributação respectiva de 15% e 9% sobre o lucro, no caso de empresa enquadrada no lucro real (adotada como parâmetro nas memórias de cálculo). Estes valores representariam, aproximadamente, um custo médio de 2,4% (levando em consideração o cálculo sobre um lucro de 10%).

**Observação 1:** para a empresa cujo lucro seja superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ano, haverá aumento de custo pela incidência do adicional, que será de 10%, sobre os valores que ultrapassarem o limite de R\$ 240.000,00, que eleva a carga tributária e por consequência o custo de aquisição. O fato de considerar estes valores como “custo” propriamente dito é bastante relativo, pois, embora estes tributos não estejam sujeitos a não cumulatividade, o valor do custo líquido será abatido para fins da formação da base de cálculo dos tributos na saída.

**Conclusão:** o benefício fiscal alcança apenas o ICMS dos produtos relacionados, o que acaba por restringir a amplitude de seu alcance. Além deste fato, o setor alimentício possui desoneração direta nas alíquotas dos produtos, no caso dos demais tributos.

## 7 ESTUDO COMPARADO

### 7.1 O modelo para análise comparada

O modelo desenvolvido possui abrangência de sete setores econômicos (metalurgia; petróleo e combustíveis; eletrônicos; alimentos e bebidas; vestuário e calçados; metais e pedras preciosas e produtos de madeira) e dez tributos (II, IPI, PIS/Pasep-Importação, Cofins-Importação, PIS/Pasep, Cofins, CSLL, IRPJ, ICMS e AFRMM) para cada um dos 20 Estados (Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins). Apontando para cada um dos setores elencados, há 21 mercadorias distintas, sendo 12 categorizadas como ativos imobilizados e outras 9 definidas como insumos, todas classificadas de acordo com a NCM; ademais, o modelo leva em consideração três informações: a existência do tributo, sua alíquota e o valor calculado.

São analisadas duas operações onde a obrigação tributária incide, respeitando diferentes normas: importação e compra interna. No que diz respeito aos incentivos e benefícios fiscais, o modelo considera 12 elementos entre incentivos, benefícios e regimes especiais, conforme apresentado no Quadro 10.

**Quadro 10 - Incentivos, benefícios e regimes considerados**

(continua)

NOME	DESCRIÇÃO
ZPE	Zona de Processamento de Exportação
<i>Drawback</i>	Regime aduaneiro especial de <i>Drawback</i>
Redução na base de cálculo do ICMS	Redução da base de cálculo do ICMS para as máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados
Regime suspensivo - exportadoras	Regime suspensivo – empresa preponderante exportadora
Recap	Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras
Redução na base de cálculo do ICMS – ferros e aços não planos	Redução da base de cálculo do ICMS para ferros e aços não planos
Recof	Regime Aduaneiro de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado
Regime suspensivo – diversos segmentos	Regime suspensivo - alimentos, calçados, montadoras, eletrônicos, indústria química, farmacêuticos, adubos e fertilizantes
PPB	Processo Produtivo Básico

**Incentivos, benefícios e regimes considerados**

(conclusão)

NOME	DESCRIÇÃO
Padis	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores
Isenção do ICMS – produtos hortifrutigranjeiros	Isenção do ICMS para os produtos hortifrutigranjeiros
Redução na base de cálculo do ICMS – carnes	Redução da base de cálculo do ICMS para carnes

Fonte: o autor.

O estudo leva em consideração o grande volume de dados e a padronização de valores (de produtos para mercado interno e externo, bem como o valor do frete interno e internacional) para possibilitar a realização de comparações numéricas, comparações financeiras entre benefícios, identificação de benefícios específicos por setor e apresentação de um modelo com as referências evidenciadas para facilitar o entendimento.

**7.1.1 Parâmetros**

Alguns parâmetros foram estabelecidos a fim de possibilitar as comparações:

- a) o regime tributário adotado é o lucro real, por ser esse o regime utilizado por grande parte das empresas, principalmente aquelas que operam no comércio exterior;
- b) valor padrão para as mercadorias, em ambas as operações, compra interna e importação; e
- c) valor de frete padrão para fins de aquisição nacional e internacional. Não será levada em consideração a origem, bem como as particularidades do transporte de cada mercadoria.

Ainda que seja possível comparar benefícios concedidos nas quatro operações vinculadas à atividade comercial empresarial, exportações e importações, compras internas e vendas internas, no decorrer do estudo, verificou-se que, no caso das saídas de mercadorias para o exterior, há desoneração tributária aplicável de forma geral, independentemente do regime tributário ao qual a empresa está vinculada, o que iguala a condição tributária e as informações em todos os setores econômicos pesquisados, não gerando um comparativo propriamente dito. Dentre os principais benefícios fiscais da exportação, destacam-se:

- a) IPI: não incide IPI sobre a saída do produto industrializado para o exterior. Imunidade conforme artigo 18, inciso II, do RIPI, aprovado pelo Decreto 7.212/2010;
- b) PIS/Pasep e Cofins: as contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins não incidem sobre as receitas decorrentes de exportação, conforme art. 149, § 2º, inciso I, da

Constituição Federal. Isenção conforme IN SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002, art. 45 (artigo 14, e §1º da MP nº 2.037-21/2000, art. 6º Lei nº 10.833/03 e artigo 5º, incisos I e III da Lei 10.637/02);

- c) ICMS (produto) e ICMS (frete): não incide o ICMS sobre operações e prestações que mercadorias destinem ao exterior, inclusive produtos primários e industrializados semi-elaborados, ou serviços (art. 3º, inciso II da Lei Complementar 87/1996);
- d) IRPJ: o lucro da exportação recebe tributação normal do Imposto de Renda, inclusive adicionais (Lei nº 9.249, de 26/12/95). Pode haver desonerações, mas são extremamente específicas por tipo de operação, sendo consideradas dados irrelevantes para o estabelecimento de comparativo; e
- e) CSLL: a CSLL não está contemplada na imunidade tributária nas receitas de exportação.

No que diz respeito a não análise de operações de vendas internas, notou-se que empresas localizadas em uma ZPE devem ter como foco a exportação de produtos, sendo que apenas 20%, no máximo, de sua produção pode ser destinado ao mercado interno. Neste sentido, os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estão sujeitos ao pagamento de todos os impostos e contribuições normalmente incidentes na operação, inclusive o Imposto de Importação e o Adicional de Frete para a Marinha Mercante, relativos à matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, havendo acréscimo de juros e multa de mora.

Pelo fato de não ser de interesse preponderante a venda no mercado interno, constituindo verdadeira exceção no caso das empresas objeto de análise deste estudo, este dado é de baixa importância para o escopo desta pesquisa tributária comparada. Em adição, o percentual estabelecido tem por pressuposto justamente direcionar o foco para o mercado externo, visando a comercialização do produto brasileiro no exterior, bem como o incentivo às exportações. Neste cenário, uma empresa localizada em ZPE, ao efetuar vendas no mercado interno, estaria sujeita a carga tributária normal, ou seja, estaria operando sob as mesmas condições que as demais empresas que estão fora da Zona, logo, sem possibilidade de aplicação dos benefícios fiscais particulares do regime das ZPEs. Assim, como a carga tributária seria padrão e aplicável sob uma verdadeira exceção (venda no mercado interno), entende-se que não acrescentaria valor ao comparativo apresentado, constituindo verdadeira soma zero ao estudo desenvolvido.

Para fins de demonstração da carga tributária do mercado interno, como regra geral de uma empresa enquadrada no lucro real, relacionaram-se, abaixo, os seguintes tributos:

- a) IPI: incide normalmente conforme a classificação fiscal do produto (alíquotas variáveis entre 0% e 330%);

- b) PIS/Pasep: incidirá normalmente, alíquota aplicável conforme o produto (1,65% residual);
- c) Cofins: incidirá normalmente, alíquota aplicável conforme o produto (7,6% residual);
- d) ICMS (produto): incidirá normalmente. Serão consideradas as alíquotas internas gerais do ICMS: 17%, 18% ou 19%, conforme o Estado onde se localiza a empresa adquirente. As alíquotas nas operações interestaduais levam em conta o Estado de origem e destino, podendo ser 7% ou 12%, conforme o caso;
- e) ICMS (frete): o Convênio ICMS nº 04/04 autoriza os Estados a concederem isenção na prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas. Em relação aos Estados considerados no estudo, verificou-se que concedem isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas: Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Para os demais Estados haverá tributação conforme trajeto interno (entre 12% e 19%) ou interestadual (7% ou 12% - conforme destino);
- f) IRPJ: incidência normal do imposto, 15% sobre o lucro; e
- g) CSLL: incidência normal da contribuição, 9% sobre o lucro.

### ***7.1.2 Características e elementos considerados***

O presente estudo tem como objetivo avaliar a hipótese admitida, por meio da análise das variáveis dependentes e independentes.

#### **7.1.2.1 Hipótese**

H0: o regime tributário aplicável às Zonas de Processamento de Exportação gera vantagens competitivas para as operações de importação e compra das empresas instaladas nessas áreas, quando comparadas com essas mesmas operações de empresas situadas no território nacional.

#### **7.1.2.2 Variáveis**

O modelo analisa as variáveis, ou seja, elementos passíveis de medição, que serão classificadas como dependentes (benefícios) ou independentes (tributos). Cada uma das variáveis independentes é analisada quanto a sua existência/incidência ou não em um determinado incentivo e/ou benefício fiscal. Como resultado da análise, busca-se identificar o impacto financeiro médio no preço do produto. Na Tabela 1 são apresentadas as definições conceituais a serem utilizadas, inclusive com os valores e alíquotas usados no modelo.

Tabela 1 - Definições conceituais

ELEMENTO	DEFINIÇÃO	OBSERVAÇÕES
Markup	Índice adicionado ao custo, baseado nas alíquotas dos tributos a serem pagos, bem como da margem de lucro desejada (presumida em 10%)	-
Frete internacional	Constitui elemento para base de cálculo do ICMS e do Adicional de Frete da Marinha Mercante - AFRMM	10,00 <sup>1</sup>
Frete interno	Constitui elemento para base de cálculo do ICMS <sup>2</sup>	10,00 <sup>3</sup>
Preço	Valor hipotético atribuído à mercadoria que será objeto de análise para que seja possível realizar os cálculos tributários necessários ao estudo	90,00
Lucro real	Regime de tributação não excludente, ou seja, que permite maior manipulação das variáveis consideradas no estudo	---
ICMS Estado	Alíquota aplicada para comercialização dentro do Estado	Entre 17% e 19% <sup>4</sup>
ICMS grupo 1	Alíquota aplicada para comercialização entre os Estados do sul e sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo; e entre os Estados do norte, nordeste, centro-oeste e o estado do Espírito Santo e; entre esses e os Estados do sul e sudeste, com exceção do Espírito Santo	12% <sup>5</sup>
ICMS grupo 2	Alíquota aplicada para comercialização com saída dos Estados do sul e sudeste (exceto Espírito Santo) com destino aos Estados do norte, nordeste, centro-oeste e o Estado do Espírito Santo	7% <sup>5</sup>

Fonte: o autor.

<sup>1</sup> Não se considera a origem, bem como as particularidades da mercadoria transportada para fins de atribuição do valor do frete.

<sup>2</sup> Será observada, quando couber, a isenção prevista no Convênio ICMS nº 04/04.

<sup>3</sup> O valor idêntico para frete nacional e internacional visa facilitar o entendimento comparativo entre aquisição no mercado interno e externo. Ainda em relação ao frete interno é adotado um padrão único para todas as mercadorias.

<sup>4</sup> A alíquota depende da Unidade da Federação (UF) objeto de análise. Neste campo consta a alíquota interna residual adotada na UF analisada, independentemente do produto.

<sup>5</sup> A alíquota depende da origem e destino da mercadoria

Na Tabela 2 são apresentados os tributos considerados, bem como um exemplo de alíquota a ser utilizada.

Tabela 2 - Tributos considerados

(continua)

TRIBUTO	DESCRIÇÃO	ABRANGÊNCIA	ALÍQUOTA
II	Imposto de Importação	Federal	16% <sup>6</sup>
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	Federal	5% <sup>6</sup>

Tributos considerados

(conclusão)

TRIBUTO	DESCRIÇÃO	ABRANGÊNCIA	ALÍQUOTA
PIS/Pasep-Importação	Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Funcionário Público	Federal	1,65% <sup>6</sup>
Cofins-Importação	Contribuição para o financiamento da seguridade social	Federal	7,60% <sup>6</sup>
PIS/Pasep	Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Funcionário Público	Federal	1,65% <sup>7</sup>
Cofins	Contribuição para o financiamento da seguridade social	Federal	7,60% <sup>7</sup>
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Federal	9% <sup>8</sup>
IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica	Federal	15% <sup>8</sup>
ICMS	Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação	Estadual	17% <sup>9</sup>
AFRMM	Adicional de frete para renovação da marinha mercante	Federal	25% <sup>10</sup>

Fonte: o autor.

<sup>6</sup> A alíquota considerada é apenas para fins ilustrativos. O valor aplicado efetivamente no cálculo depende da mercadoria analisada, de acordo com sua classificação fiscal. Verificar detalhamento no item 4.

<sup>7</sup> Alíquota calculada sobre a receita.

<sup>8</sup> Alíquota calculada sobre o lucro.

<sup>9</sup> A alíquota considerada é apenas para fins ilustrativos. O valor aplicado efetivamente no cálculo depende da UF objeto de análise.

<sup>10</sup> Calculado sobre o valor do frete marítimo internacional.

No Quadro 11 são apresentadas as variáveis dependentes e independentes a serem consideradas.

Quadro 11 - Variáveis consideradas

(continua)

TIPO	DESCRIÇÃO
Dependente	ZPE
	Drawback
	Redução na base de cálculo do ICMS – máquinas e equipamentos
	Regime suspensivo - exportadoras
	Recap
	Redução na base de cálculo do ICMS – ferros e aços não planos

Variáveis consideradas

(conclusão)

TIPO	DESCRIÇÃO
Dependente	Recof
	Regime suspensivo – diversos segmentos
	PPB
	Padis
	Isenção do ICMS – produtos hortifrutigranjeiros
	Redução na base de cálculo do ICMS - carnes
Independente	Imposto de Importação
	Imposto Sobre Produtos Industrializados
	Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Funcionário Público - Importação
	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Importação
	Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Funcionário Público
	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
	Adicional de frete para renovação da marinha mercante

Fonte: o autor.

Os graus de manipulação das variáveis independentes são apresentados no Quadro 12, abaixo:

Quadro 12 - Graus de manipulação das variáveis independentes

NÍVEL	DESCRIÇÃO
Incidente	Expõe o “grupo” à presença da variável independente, ou seja, adota-se um determinado tributo na base de cálculo do custo tributário incidente no experimento
Não incidente	Exclui a presença da variável independente na base de cálculo do custo tributário incidente no tratamento experimental

Fonte: o autor.

### 7.1.2.3 Considerações específicas sobre o modelo proposto

A obrigação tributária principal, conforme delineado no art. 113, § 1º, do Código Tributário Nacional, surge com a ocorrência do fato gerador, que tem por objeto o pagamento de tributo, o qual se consubstancia na base de cálculo e na alíquota.

Parafraseando o professor Paulo de Barros Carvalho, pode-se afirmar que a base de cálculo, juntamente com a alíquota, permitem ao legislador dimensionar o fato jurídico tributário e definir a quantia a ser paga pelo contribuinte, a título de tributo.

Por isso, levando em consideração toda a complexidade que envolve a estrutura de cada tributo (regime tributário, alíquotas, margens de lucro, entre outros), assumem-se, para fins de elaboração do modelo proposto e viabilização do estudo comparativo, os critérios abaixo:

- a) **regime tributário:** lucro real, por ser o regime adotado pela maioria das empresas, principalmente no segmento de exportação e importação;
- b) **margem de lucro:** margem de lucro hipotética de 10% para IRPJ/CSLL e *markup* para todos os setores, visando à efetividade do cálculo comparativo;
- c) **valor da mercadoria:** 90,00. Será utilizado o mesmo valor para mercadoria importada e para o mercado interno, visando facilitar o entendimento comparativo;
- d) **valor do frete:** o valor do frete interno é idêntico ao do internacional (10,00), visando facilitar o entendimento comparativo entre aquisição no mercado interno e externo, uma vez que não será considerada a origem da mercadoria, a qual dependeria do modo de transporte, INCOTERMS (*International Commercial Terms*/Termos Internacionais de Comércio), dentre outros. Para o frete interno o valor de 10,00 já se refere ao preço do serviço com os tributos embutidos;
- e) **Imposto de Importação:** utiliza-se a carga tributária do produto correspondente a 0% nas hipóteses de suspensão ou isenção, ou a alíquota (*ad valorem*) de acordo com a sua classificação fiscal. Esses percentuais variam de 0% a 35%, conforme a TEC (Tarifa Externa Comum) aprovada pela Resolução da Câmara de Comércio Exterior nº 94/2011 e suas alterações;
- f) **Imposto sobre Produtos Industrializados:** utiliza-se a carga tributária do produto correspondente a 0% nas hipóteses de suspensão, isenção, ausência de tributação (“NT”) ou a alíquota (*ad valorem*) de acordo com a sua classificação fiscal. Esses percentuais variam de 0% a 300%, conforme Tipi aprovada pelo Decreto nº 7.660/11 e suas alterações ocorridas até 30/04/13; e
- g) **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação:** utiliza-se a carga tributária do produto correspondente a 0% nas hipóteses de suspensão ou isenção, ou a alíquota (*ad valorem*) da unidade da federação (UF) objeto de análise. Neste

campo consta a alíquota interna residual adotada na UF analisada, independentemente do produto.

**Nota 1:** as reduções de base de cálculo, bem como as hipóteses de isenção consideradas, são apenas aquelas objeto de convênio editado pelo Confaz – Conselho de Política Fazendária e as relacionadas diretamente aos 12 benefícios elencados no Quadro 10, concedidos até 30/04/13.

**Nota 2:** não são consideradas, no referido modelo, as hipóteses de substituição tributária subsequente, que possuem regras específicas de adoção e cálculo.

**Nota 3:** também não é objeto de estudo a existência de benefícios fiscais ou financeiros, tais como créditos presumidos, isenções, reduções ou qualquer outro que seja concedido unilateralmente pelos Estados, em virtude da irregularidade na sua criação.

**Nota 4:** para as aquisições de ativo imobilizado de outros Estados será considerada a existência ou não do Diferencial de Alíquota, levando-se em conta a carga tributária contida no Convênio ICMS nº 52/1991.

**Nota 5:** não se adota, no modelo, a alíquota de 4% prevista para as operações interestaduais com produtos importados ou nacionais, cujo conteúdo de importação seja superior a 40% (Resolução Senado Federal nº 13/2012).

**Nota 6:** não é objeto deste estudo a análise da carga tributária efetiva interna dos Estados para cada produto. Assim, embora a carga possa ser variável (de 0% a 25%) em sua maioria, em virtude de alíquotas próprias de concessão de benefícios fiscais internos e de técnicas de arrecadação diferenciadas, esses aspectos não são considerados, lembrando que as disposições relativas aos benefícios fiscais concedidos por Convênios ICMS mencionados neste Estudo foram devidamente observadas.

h) **Benefícios fiscais:** adotou-se apenas como modelo do estudo comparativo os benefícios pertinentes aos setores considerados no item 7.1.

### ***7.1.3 Regimes gerais aplicáveis a todos os setores objeto do estudo***

Os regimes enumerados abaixo englobam os seguintes setores econômicos: i) metalurgia: semiacabados de aço (placas de aço) e produção de alumínio e suas ligas em formas primárias (alumina); ii) petróleo e combustíveis: fornecedores da indústria de petróleo e gás; iii) eletrônicos: fabricação de componentes eletrônicos; iv) alimentos e bebidas: complexo de soja, açúcar, carnes e frutas; v) vestuário e calçados; vi) metais e pedras preciosas; e vii) produtos de madeira.

#### **7.1.3.1 Zona de Processamento de Exportação (ZPE)**

**Fundamentação legal:** Lei nº 11.508/07 - “Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências”.

Áreas delimitadas nas quais empresas voltadas a exportações gozam de incentivos tributários e cambiais, além de procedimentos aduaneiros simplificados.

Tanto nas aquisições no mercado interno quanto nas importações, desde que observados os requisitos legais, as empresas instaladas nas ZPEs poderão usufruir da suspensão de impostos e contribuições, tais como Imposto de Importação, IPI, PIS, Cofins, PIS-Importação e Cofins-Importação bem como o adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

No caso de empresas instaladas em ZPE localizada em áreas da Sudam, da Sudene ou da Sudeco existem outros incentivos que poderão ser aproveitados, dentre estes se destaca a redução de 75% do IR pelo prazo de 10 anos.

Em relação aos bens de capital, existe o diferencial da extensão de benefícios a bens usados, desde que incorporados ao ativo imobilizado das empresas.

Observa-se que as empresas também poderão destinar para o mercado interno o correspondente a até 20% do valor da receita bruta resultante da venda de bens e serviços, porém, em relação a estas vendas, incidirão, de forma integral, os impostos e contribuições, atentando também para o encerramento da suspensão anteriormente concedida.

Ressalta-se, ainda, que será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:

- regimes aduaneiros suspensivos previstos em regulamento;
- previstos para as áreas da Sudam, instituída pela Lei Complementar nº 124/07; da Sudene, instituída pela Lei Complementar nº 125/07; e dos programas e fundos de desenvolvimento da região centro-oeste;
- previstos no art. 9º da Medida Provisória nº 2.159-70/01;
- previstos na Lei nº 8.248/91 (setor de informática e automação); e
- previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196/05 (inovação tecnológica).

Além dos incentivos fiscais tributários apresentados, a ZPE apresenta outras vantagens bastante relevantes como:

- a) a possibilidade de manutenção no exterior de 100% das divisas obtidas nas suas exportações;
- b) dispensa de licenças ou autorizações de órgãos federais (exceto as associadas aos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional ou de proteção ao meio ambiente); e
- c) estabilidade em relação aos incentivos obtidos, que serão assegurados pelo prazo de até 20 anos, podendo ser prorrogados por igual período, no caso de investimentos de grande porte.

No âmbito estadual, as ZPEs possuem tratamento tributário diferenciado em relação ao ICMS, com concessão de isenção nas importações e nas compras no mercado interno. Este tratamento é regulado pelo Convênio ICMS nº 99/98 (desde que regulamentado pelo Estado em questão, uma vez que se trata de convênio autorizativo).

Ainda em relação ao ICMS, tem-se a desoneração do imposto incidente na prestação do serviço de transporte de mercadorias ou bens entre as ZPEs e os locais de embarque/desembarque, conforme o caso.

Por fim, a depender da localidade, poderão ocorrer outras desonerações, como por exemplo, de natureza municipal, desonerando de forma total ou parcial o IPTU.

Os incentivos fiscais levantados são aplicados na memória de cálculo a todos os setores em relação aos Estados que possuem ZPEs.

### **7.1.3.2 Drawback**

O *drawback* consiste na suspensão ou eliminação dos tributos incidentes sobre insumos importados e adquiridos no mercado interno para utilização em processo de industrialização do produto exportado ou a exportar, funcionando como um incentivo às exportações, pois reduz os custos de produção de produtos exportáveis, tornando-os mais competitivos no mercado internacional.

**Fundamentação legal:** arts. 383 a 403 do Regulamento Aduaneiro, Decreto nº 6.759/09 - “Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior”.

Conforme exposto anteriormente, foi utilizado no estudo apenas o *drawback* suspensão integrado por ser a única modalidade que pode ser aferida no momento das transações comerciais.

### **7.1.3.3 Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais – redução na base de cálculo do ICMS**

Os Estados concedem redução de base de cálculo do ICMS às máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados no Convênio ICMS nº 52/91, de forma que a carga tributária do ICMS corresponda:

- 1) Em relação às operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais arrolados no Anexo I do Convênio:

I - nas operações interestaduais:

- a) nas operações de saída dos Estados das regiões sul e sudeste, exclusive Espírito Santo, com destino aos Estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste ou ao Estado do Espírito Santo: 5,14% (cinco inteiros e catorze centésimos por cento);

b) nas demais operações interestaduais: 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento).

II - nas operações interestaduais com consumidor ou usuário final, não contribuintes do ICMS, e nas operações internas: 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento).

2) Em relação às operações com máquinas e implementos agrícolas arrolados no Anexo II do Convênio:

I - nas operações interestaduais:

a) nas operações de saída dos Estados das regiões sul e sudeste, exclusive Espírito Santo, com destino aos Estados das regiões norte, nordeste e centro-oeste ou ao Estado do Espírito Santo: 4,10% (quatro inteiros e um décimo por cento);

b) nas demais operações interestaduais: 7% (sete por cento).

II - nas operações interestaduais com consumidor ou usuário final, não contribuintes do ICMS, e nas operações internas: 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento).

#### **7.1.3.4 Pessoa jurídica preponderantemente exportadora**

##### 7.1.3.4.1 Suspensão do IPI

**Fundamentação legal:** Lei nº 10.637/02 - “Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências” e Instrução Normativa nº 948/09 – “Disciplina a suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que tratam o art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999 , e o art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.”

A suspensão do IPI aplica-se às aquisições dentro do país, bem como à importação de insumos (matéria-prima, produtos intermediários e material de embalagem) pelas pessoas jurídicas preponderantemente exportadoras.

Entende-se por preponderante, o estabelecimento industrial cuja receita bruta, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

##### 7.1.3.4.2 Suspensão do PIS/Cofins

**Fundamentação legal:** art. 40 da Lei nº 10.865/04 - “Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.” e Instrução Normativa nº 595/05 - “Dispõe sobre a suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos por pessoa jurídica preponderantemente exportadora.”

Fica suspensa a exigência da contribuição para o PIS/Pasep e para a Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de matérias-primas (MP), produtos intermediários (PI) e materiais de embalagem (ME) efetuadas à pessoa jurídica preponderantemente exportadora.

Entende-se por preponderante, o estabelecimento industrial cuja receita bruta, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

### **7.1.3.5 Recap - Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras**

**Fundamentação legal:** art. 12 da Lei nº 11.196/05 - “Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - Repes, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica, dentre outros”, Decreto nº 5.649/05 - “Regulamenta o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap, que suspende a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, instituído pelos arts. 12 a 16 da Lei nº 11.196/2005” e Instrução Normativa SRF nº 605/06 - “Dispõe sobre o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap).”

As pessoas jurídicas beneficiárias do Recap podem adquirir, com suspensão das contribuições para o PIS/Pasep e Cofins: máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação ao seu ativo imobilizado.

O Recap suspende a exigência:

- das contribuições para o PIS/Pasep e Cofins
- incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens de capital, quando adquiridos por pessoa jurídica beneficiária desse regime, para incorporação ao seu ativo imobilizado; e
- das contribuições para o PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação incidentes sobre bens de capital importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária desse regime para incorporação ao seu ativo imobilizado.

### **7.1.4 Regimes específicos aos setores econômicos**

Nos itens subsequentes serão apresentados os benefícios fiscais específicos para cada um dos sete setores econômicos apresentados neste estudo: i) metalurgia: semiacabados de aço (placas de aço) e produção de alumínio e suas ligas em formas primárias (alumina); ii) petróleo e combustíveis: fornecedores da indústria de petróleo e gás; iii) eletrônicos: fabricação de componentes eletrônicos; iv) alimentos e bebidas: complexo de soja, açúcar, carnes e frutas; v) vestuário e calçados; vi) metais e pedras preciosas; e vii) produtos de madeira.

#### **7.1.4.1 Setor metalurgia: semiacabados de aço (placas de aço) e produção de alumínio e suas ligas em formas primárias (alumina)**

O setor em si não possui benefícios fiscais federais específicos.

##### **7.1.4.1.1 Redução na base de cálculo do ICMS para ferros e aços não planos**

**Fundamentação legal:** Convênio ICMS nº 33/96 - “Autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns.”

O Confaz aprovou o Convênio ICMS nº 33/96 autorizando os Estados a reduzirem a base de cálculo do ICMS nas operações internas de tal forma que a incidência do imposto resulte na aplicação do percentual de, no mínimo, 12% (doze por cento) sobre o valor da operação.

#### **7.1.4.2 Setor petróleo e combustíveis: fornecedores da indústria de petróleo e gás**

Apesar de existirem incentivos, benefícios e regimes especiais afetos ao produtor/importador de petróleo e gás, citando como exemplos o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e Importação de Bens Destinados à Exploração e à Produção de Petróleo e Gás Natural (Repetro) e o Regime Aduaneiro Especial de Importação de Petróleo Bruto e seus Derivados (Repex), não foram identificados benefícios fiscais específicos para os fornecedores da indústria de petróleo e gás em nível federal, aplicando-se aos mesmos os benefícios gerais pertinentes.

#### **7.1.4.3 Setor eletrônicos: fabricação de componentes eletrônicos**

##### **7.1.4.3.1 Recof - Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado**

**Fundamentação legal:** arts. 420 a 426 do Regulamento Aduaneiro, Decreto nº 6.759/09 - “Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior” e Instrução Normativa RFB nº

1.291/12 - “Dispõe sobre o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof).”

O Recof permite à empresa autorizada importar, com ou sem cobertura cambial e com suspensão do pagamento de tributos sob o controle aduaneiro informatizado, mercadorias que, depois de submetidas à operação de industrialização, sejam destinadas à exportação.

Os benefícios fiscais/tributários que abrangem esse regime, considerados no estudo, são os seguintes:

- a) importação de insumos com suspensão de II, IPI, PIS/Pasep e Cofins;
- b) aquisições internas com a suspensão do IPI, PIS/Pasep e Cofins.

#### 7.1.4.3.2 Suspensão do IPI

**Fundamentação legal:** Lei nº 10.637/02 - “Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências” e Instrução Normativa nº 948/09 - “Disciplina a suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que tratam o art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e o art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.”

Para este setor, o governo federal concede a suspensão do IPI conforme disposto no art. 29 da Lei nº 10.637/02 e na Instrução Normativa nº 948/09.

A suspensão do IPI aplica-se às aquisições dentro do país, bem como à importação de insumos (matéria-prima, produtos intermediários e material de embalagem) pelas empresas que se dediquem, preponderantemente, à elaboração de bens de que trata o § 1º-c do art. 4º da Lei nº 8.248/91, que gozem do benefício referido no *caput* do mencionado artigo.

Entende-se por preponderante, o estabelecimento industrial cuja receita bruta, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

#### 7.1.4.3.3 Processo produtivo básico – redução do IPI

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.248/91 - “Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.” e Decreto nº 5.906/06 - “Regulamenta o art. 4º da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, os arts. 4º, 9º, 11 e 16-A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os arts. 8º e 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologias da informação.”

As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação farão jus à redução do IPI.

Os benefícios incidirão somente sobre os bens de informática e automação produzidos de acordo com processo produtivo básico definido pelo poder executivo, condicionados à apresentação de proposta de projeto ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

O benefício de isenção estendeu-se até 31 de dezembro de 2000 e, a partir dessa data, foi convertido **em redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI**, observada a redução de 80% (oitenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014, em vigor no atual período.

#### 7.1.4.3.4 Padis - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

As empresas que aderirem ao Programa serão beneficiadas com isenção de IRPJ e redução a 0% das alíquotas do IPI, PIS/Pasep, Cofins e Cide incidentes sobre as vendas no mercado interno ou sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado.

**Fundamentação legal:** Lei nº 11.484/07 - “Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – Padis e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD”, com alterações inseridas na Medida Provisória nº 563/12 e Decreto nº 6.233/07 - “Estabelece critérios para efeito de habilitação ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Padis, que concede isenção do imposto de renda e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e do IPI, instituído pelos arts. 1º a 11 da Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007.”

#### 7.1.4.4 Setor alimentos e bebidas: complexo soja; açúcar, carnes e frutas

##### 7.1.4.4.1 Suspensão do IPI

**Fundamentação legal:** Lei nº 10.637/02 - “Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências” e Instrução Normativa nº 948/09 - “Disciplina a suspensão do Imposto sobre

Produtos Industrializados (IPI) de que tratam o art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e o art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.”

Para estes setores, o governo federal concede a suspensão do IPI conforme disposto no art. 29 da Lei nº 10.637/02 e na Instrução Normativa nº 948/09.

A suspensão do IPI aplica-se às aquisições dentro do país, bem como à importação de insumos (matéria-prima, produtos intermediários e material de embalagem) pelas empresas que se dediquem, preponderantemente, às elaborações dos produtos elencados no texto legal que concede o referido benefício.

Entende-se por preponderante, o estabelecimento industrial cuja receita bruta, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

#### 7.1.4.4.2 Isenção do ICMS para produtos hortifrutigranjeiros

**Fundamentação legal:** Convênio ICM nº 44/75 - “Dispõe sobre a isenção de produtos hortifrutigranjeiros.”

O Confaz aprovou o Convênio ICM nº 44/75, autorizando os Estados a concederem isenção do ICMS para os produtos hortifrutícolas em estado natural, relacionados no referido Convênio.

#### 7.1.4.4.3 Redução na base de cálculo do ICMS para carnes

**Fundamentação legal:** Convênio ICMS nº 89/05 - “Dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de carne e demais produtos comestíveis, resultantes do abate de aves, gado e leporídeos.”

O Confaz aprovou o Convênio ICMS nº 89/05, concedendo redução de base de cálculo de forma que a carga tributária seja equivalente a 7% (sete por cento) do valor das operações nas saídas de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, leporídeos e gados bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno.

#### **7.1.4.5 Setor vestuário e calçados**

##### 7.1.4.5.1 Suspensão do IPI

**Fundamentação legal:** Lei nº 10.637/02 “Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências” e Instrução Normativa nº 948/09 - “Disciplina a suspensão do Imposto sobre

Produtos Industrializados (IPI) de que tratam o art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e o art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.”

Para o setor de calçados, o governo federal concede a suspensão do IPI conforme disposto no art. 29 da Lei nº 10.637/02 e na Instrução Normativa nº 948/09.

A suspensão do IPI aplica-se às aquisições dentro do país, bem como à importação de insumos (matéria-prima, produtos intermediários e material de embalagem) pelas empresas que se dediquem preponderantemente às elaborações dos produtos constantes no capítulo 64 da Tipi.

Entende-se por preponderante, o estabelecimento industrial cuja receita bruta, no ano-calendário imediatamente anterior ao da aquisição, houver sido superior a 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta total no mesmo período.

#### **7.1.4.6 Setor metais e pedras preciosas**

Não há benefícios fiscais específicos na esfera federal para este setor.

Existe um benefício referente ao Imposto de Renda, ligado aos garimpeiros, porém tal benefício não poderá ser adotado como parâmetro, pois seu reflexo não poderá ser demonstrado em uma planilha mercantil como a exposta neste estudo.

Ressalta-se que o setor em questão teve a concessão de benefício aventada por ocasião da MP nº 428/08, mas o artigo 16, citado abaixo, visava equiparar as vendas de pedras preciosas, metais preciosos, obras derivadas e artefatos de joalheria e afins, nas condições que especifica. À atividade de exportação não surtiu efeitos, por tratar-se de concessão de benefício fiscal de forma genérica:

Art. 16. Consideram-se exportações para todos os fins, particularmente para os fiscais, as vendas de pedras preciosas, metais preciosos, obras derivadas e artefatos de joalheria e afins, com pagamento em moeda estrangeira, realizadas no mercado interno, a residentes ou domiciliados no exterior, na forma regulamentada pelo Poder Executivo. (BRASIL, 2008).

Razões do veto:

O dispositivo equipara as vendas de pedras preciosas, metais preciosos, obras derivadas e artefatos de joalheria e afins, nas condições que especifica, à atividade de exportação. Deve-se observar que a concessão de benefício fiscal de forma genérica como ora proposto, não pode ser concedido, sob pena do descumprimento do disposto no § 6º do art. 150 da Constituição, que determina que qualquer desoneração tributária somente pode ser concedida por lei específica e desde que aplicado a um determinado tributo, devendo o dispositivo ter contornos bem definidos, inclusive com a delimitação precisa de seus beneficiários, dos requisitos necessários ao seu controle, entre outras providências necessárias, para evitar a utilização indevida dos benefícios e controvérsias judiciais.

Note-se, ainda, que, da perspectiva da administração tributária, a concessão de benefícios fiscais e creditícios às exportações somente é viável por que essa atividade está submetida a um rigoroso controle aduaneiro. No caso das atividades arroladas no dispositivo, por não se submeterem a um controle de semelhante rigor, haveria a possibilidade do uso indevido dos benefícios, com sérios riscos de evasão fiscal, com efeitos deletérios para a arrecadação tributária e para o equilíbrio concorrencial.

Ademais, a venda no mercado interno a não residentes no país, em moeda estrangeira, de pedras preciosas e semipreciosas, suas obras e artefatos de joalheria, quando esses produtos de fato se destinem para o exterior, já é uma atividade privilegiada uma vez que, com base no art. 52 do Decreto-Lei nº 37, de 1966, a legislação infralegal autoriza o embarque desses bens ou a sua saída do território aduaneiro antes do registro da declaração de exportação. (BRASIL, 2008).

Vale ressaltar, finalmente, que o artigo proposto prevê a circulação de moeda estrangeira no mercado nacional, prática vedada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 857, de 11 de setembro de 1969.

Além deste fator, existiria uma Compensação Financeira pela Exploração de Minerais (CFEM) de 1% para o ouro e 0,2% para as pedras preciosas (Lei nº 8.001, de 13/03/90), que se entende fugir do escopo do trabalho aventado.

Poderá ser localizado algum benefício fiscal interno nos Estados estudados, mas dentro de duas linhas:

- a) postergação de recolhimento na via do diferimento do ICMS, que poderá resultar em uma desoneração indireta, mas não se constitui em benefício fiscal, apenas em técnica de arrecadação diferenciada, aplicável apenas em relação as operações internas nos Estados; e
- b) benefícios fiscais unilaterais passíveis de questionamento via Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), que, em um primeiro momento, foram excluídos da apreciação deste estudo.

Haverá reflexo tributário direto no IPI, pois, por exemplo, as pedras em bruto serão consideradas como não tributadas pelo imposto por não serem produtos industrializados; as pedras lapidadas, bem como as ligas de metais preciosos, possuem alíquota zero. Mas observa-se que tais conclusões dependem da análise da classificação fiscal do produto e não do enquadramento de um ou outro benefício ou programa de benefício fiscal.

Importante lembrar ainda que, de acordo com os arts. 633 a 636 do Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759/09), a importação e a exportação de diamantes brutos dependem de apresentação do Certificado do Processo de Kimberley, em conformidade com as exigências estabelecidas no Processo de Kimberley.

Consideram-se diamantes brutos aqueles classificados nas subposições 7102.10, 7102.21 e 7102.31 do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias.

Denomina-se Processo de Kimberley todas as atividades internacionais relacionadas à certificação de origem de diamantes brutos.

#### **7.1.4.7 Setor produtos de madeira**

Esse setor não possui regime específico de tributação incentivada federal.

O reflexo tributário dar-se-á por meio do estudo das classificações fiscais para a atribuição das alíquotas diferenciadas do ICMS (ex. alíquota interna de 12%) e do IPI, por ser ou não produto industrializado.

Da mesma forma, outros reflexos tributários que poderão surtir efeito nos custos de produção, afetando o valor de venda, são:

- a) postergação de recolhimento na via do diferimento do ICMS, que poderá resultar em uma desoneração indireta, mas não se constitui em benefício fiscal, apenas em técnica de arrecadação diferenciada, aplicável apenas em relação às operações internas nos Estados; e
- b) benefícios fiscais unilaterais passíveis de questionamento via ADIN que, em um primeiro momento, foram excluídos da apreciação deste estudo.

## 7.2 Memória de cálculo – Preço de aquisição de bem importado

Visa abordar o descritivo do cálculo utilizado dentro de cada um dos setores e para cada classificação fiscal escolhida.

Apresenta-se para cada um dos tributos: base legal, incidência, fato gerador, base de cálculo, carga tributária (denominada abaixo apenas como “carga”) e fórmulas utilizados no cálculo, além dos conceitos inerentes aos campos “Total Tributos” e “Total”.

### 7.2.1 Imposto de Importação (II)

- a) base legal: art. 153, inciso I da CF/88 e Dec. nº 6.759/09 Regulamento Aduaneiro;
- b) incidência: incide sobre toda mercadoria estrangeira, inclusive sobre bagagem de viajante e bens enviados como presente ou amostra, ou a título gratuito;
- c) fato gerador: é a entrada da mercadoria estrangeira no território nacional. Considera-se ocorrido o fato gerador na data do registro da DI;
- d) base de cálculo: inclui, além do valor aduaneiro (valor de transação), os seguintes encargos: custo de transporte internacional; despesas de carga, descarga e manuseio; custo de seguro internacional. Todavia, para fins do presente estudo, considerou-se como base de cálculo apenas o valor da mercadoria + valor do frete internacional;
- e) carga: corresponde às alíquotas previstas, produto por produto, na Tarifa Externa Comum (TEC), aprovada pela Resolução da Câmara de Comércio Exterior nº 94/2011 e suas alterações, bem como às hipóteses de suspensão ou isenção; e
- f) fórmula:  $II = (\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Internacional}) \times \text{alíquota ou carga II}$ .

### 7.2.2 Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

- a) base legal: art. 153, IV e § 3º, CF/88; Regulamento do IPI – Dec. nº 7.212/10;

- b) incidência: incidirá na importação, sobre os produtos industrializados de procedência estrangeira;
- c) fato gerador: o fato gerador do IPI vinculado à importação é o desembaraço aduaneiro;
- d) base de cálculo: é composto pelo mesmo valor utilizado para cálculo do II (valor aduaneiro) + o montante do próprio II (de acordo com a TEC) + dos encargos cambiais pagos pelo importador (atualmente não exigidos);
- e) carga: corresponde às alíquotas constantes da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660/11, bem como às hipóteses de isenção, suspensão ou ausência de tributação “NT”; e
- f) fórmula:  $IPI = (\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Internacional} + II) \times \text{carga IPI}$ .

### 7.2.3 PIS/Pasep-Importação

- a) base legal: Lei nº 10.865/04; Instrução Normativa nº 572/05;
- b) incidência: sobre todas as mercadorias importadas;
- c) fato gerador: entrada de bens no território nacional. Considera-se ocorrido no registro da DI;
- d) base de cálculo: Valor Aduaneiro + ICMS Devido + Próprias Contribuições (imposto por dentro), conforme fórmula prevista na Instrução Normativa RFB nº 572/05;
- e) carga: corresponde à alíquota de 1,65% (regra geral), bem como às hipóteses de isenção ou suspensão; e
- f) fórmula: PIS-Importação:  $(\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Internacional}) \times \text{carga PIS-Importação} \times \text{variável X}$ .

$$X = \left[ \frac{1 + e \times [a + b \times (1 + a)]}{(1 - c - d) \times (1 - e)} \right]$$

Sendo:

- a = alíquota do Imposto de Importação (II);
- b = alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- c = alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação;
- d = alíquota da Cofins-Importação; e
- e = carga do ICMS.

### 7.2.4 Cofins-Importação

- a) base legal: Lei nº 10.865/04; Instrução Normativa nº 572/05;
- b) incidência: sobre todas as mercadorias importadas;

- c) fato gerador: entrada de bens no território nacional. Considera-se ocorrido no registro da DI;
- d) base de cálculo: Valor Aduaneiro + ICMS Devido + Próprias Contribuições (imposto por dentro), conforme fórmula prevista na Instrução Normativa RFB nº 572/05;
- e) carga: corresponde à alíquota de 1,65% (regra geral), bem como às hipóteses de isenção ou suspensão. Algumas NCMs tiveram acréscimo de 1% sobre a alíquota da Cofins, conforme MP nº 563/12 e Lei nº 12.715/12, a partir de 01/08/2012, sendo que este fator foi considerado nas memórias de cálculo; e
- f) fórmula: Cofins-Importação = (Valor da Mercadoria + Frete Internacional) x carga Cofins-Importação x variável X.

$$X = \left[ \frac{1 + e \times [a + b \times (1 + a)]}{(1 - c - d) \times (1 - e)} \right]$$

Sendo:

- a = alíquota do Imposto de Importação (II);
- b = alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- c = alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação;
- d = alíquota da Cofins-Importação; e
- e = carga do ICMS.

### 7.2.5 Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM

- a) base legal: Lei nº 10.893/2004, alterada pela Lei nº 12.599/2012;
- b) incidência: nas importações realizadas via aquaviária sobre o frete, da carga descarregada em porto brasileiro;
- c) fato gerador: é o início efetivo da operação de descarregamento da embarcação em porto brasileiro. Considera-se ocorrido na data do registro do sistema MERCANTE;
- d) base de cálculo: é o valor do frete;
- e) carga: corresponde à alíquota de 25% para navegação de longo curso, bem como às hipóteses de isenção ou suspensão; e
- f) fórmula: AFRMM = Valor do Frete Internacional x carga AFRMM.

### 7.2.6 ICMS

- a) base legal: art. 155, II e §§ 2º a 5º, CF/88; Lei Complementar nº 87/96;
- b) incidência: entrada de bem ou mercadoria importados do exterior;

- c) fato gerador: é o desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importados do exterior;
- d) base de cálculo: o valor da mercadoria ou bem constante dos documentos de importação + II + IPI + IOF + outros impostos, taxas (siscomex), contribuições (PIS/Pasep-Importação/Cofins-Importação) e despesas aduaneiras. Importante ressaltar que integra a base de cálculo do ICMS o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;
- e) carga: alíquota ou carga tributária prevista como regra geral na legislação de cada Estado; e
- f) fórmula:

$$\text{ICMS} = \frac{(\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Internacional} + \text{II} + \text{IPI} + \text{PIS-imp} + \text{COFINS-imp} + \text{AFRMM}) \times \text{alíquota ICMS}}{1 - \% \text{ ICMS}}$$

### 7.2.7 ICMS Frete

- a) base legal: art. 155, inciso II e §§ 2º a 5º, CF/88; Lei Complementar nº 87/96;
- b) incidência: prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual;
- c) fato gerador: início da prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual de qualquer natureza;
- d) base de cálculo: o preço do serviço;
- e) carga: alíquota ou carga tributária prevista como regra geral na legislação de cada Estado; e
- f) fórmula: Valor do Frete x carga ICMS Frete.

**Observação:** Para o frete interno o valor de R\$ 10,00 já se refere ao preço do serviço com os tributos embutido.

### 7.2.8 Total tributos

Conceito: corresponde ao somatório dos tributos analisados no estudo, incidentes na importação.

Fórmula: Total tributos = II + IPI + PIS/Pasep-Importação + Cofins-Importação + AFRMM + ICMS + ICMS Frete interno

### 7.2.9 Total

Conceito: corresponde à soma dos tributos analisados no estudo, incidentes na importação, o valor da mercadoria e o frete internacional.

Fórmula: Total = II + IPI + PIS/Pasep-Importação + Cofins-Importação + AFRMM + ICMS + ICMS Frete interno + Valor da Mercadoria + Frete Internacional

### 7.2.10 Taxa Siscomex (TUS), Taxa de Utilização do Mercante (TUM), Cide e Imposto sobre Operações de Câmbio (IOF)

Não foram objetos do estudo.

### 7.3 Memória de cálculo – Preço de venda de bem adquirido no mercado interno

113

Para fins de formação do preço (custo) foi considerado: valor da mercadoria (90,00) + frete (10,00).

#### 7.3.1 IPI

- a) base legal: art. 153, inciso IV, CF/88; Decreto nº 7.212/10;
- b) incidência: produtos industrializados, nacionais e estrangeiros, obedecidas as especificações constantes da Tipi;
- c) fato gerador: saída de produto do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial;
- d) base de cálculo: o valor total da operação de que decorrer a saída do estabelecimento industrial ou equiparado a industrial. O valor da operação compreende o preço do produto, acrescido do valor do frete e das demais despesas acessórias, cobradas ou debitadas pelo contribuinte ao comprador ou destinatário;
- e) carga: corresponde às alíquotas constantes da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660/11, bem como às hipóteses de isenção, suspensão ou ausência de tributação “NT”; e
- f) fórmula: 
$$\text{IPI} = \left[ \frac{(\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Interno})}{\text{mark up}} \right] \times \text{Carga IPI}$$

#### 7.3.2 PIS/Pasep

- a) base legal: Lei nº 10.637/2002;
- b) incidência: sobre o faturamento ou o auferimento de receitas quando se tratar de pessoas jurídicas de direito privado. No estudo, a modalidade abordada é o regime de incidência não cumulativo da contribuição para o PIS/Pasep, instituído em dezembro de 2002. O diploma legal da contribuição para o PIS/Pasep não cumulativa é a Lei nº 10.637, de 2002;
- c) fato gerador: conforme artigo 1º da Lei nº 10.637, de 2002, a contribuição para o PIS/Pasep tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil;
- d) base de cálculo: a base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep, com a incidência não cumulativa, é o valor do faturamento mensal, assim entendido o

total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil, conforme Lei nº 10.637, de 2002, art. 1º, § 1º e § 2º;

- e) carga: corresponde à alíquota da contribuição para o PIS/Pasep, com a incidência não cumulativa de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), regra geral, bem como às hipóteses de suspensão ou isenção. Alguns produtos, a depender da NCM/SH, poderão ter alíquotas diferenciadas; e
- f) fórmula: 
$$\text{PIS/Pasep} = \left[ \frac{(\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Interno})}{\text{mark up}} \right] \times \text{Carga PIS/Pasep}$$

### 7.3.3 Cofins

- a) base legal: Lei nº 10.833, de 2003;
- b) incidência: sobre o faturamento ou o auferimento de receitas, quando se tratar de pessoas jurídicas de direito privado. No estudo, a modalidade abordada é o regime de incidência não cumulativo da Cofins, instituído em fevereiro de 2004. O diploma legal da Cofins não cumulativa é a Lei nº 10.833, de 2003;
- c) fato gerador: conforme artigo 1º da Lei nº 10.833, de 2003, a Cofins tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil;
- d) base de cálculo: a base de cálculo da Cofins, com a incidência não cumulativa, é o valor do faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil, conforme a Lei nº 10.833, de 2003, art. 1º, § 1º e § 2º;
- e) carga: corresponde à alíquota da Cofins, com a incidência não cumulativa de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), regra geral, bem como às hipóteses de suspensão e isenção. Alguns produtos, a depender da NCM/SH, poderão ter alíquotas diferenciadas; e
- f) fórmula: 
$$\text{Cofins} = \left[ \frac{(\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Interno})}{\text{mark up}} \right] \times \text{Carga Cofins}$$

### 7.3.4 ICMS mercadoria

- a) base legal: art. 155, inciso II, §2º a 5º da CF/88; Lei Complementar nº 87/96;
- b) incidência: operações relativas à circulação de mercadorias;
- c) fato gerador: saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte;
- d) base de cálculo: o valor da operação;

Importante ressaltar que integra a base de cálculo do ICMS:

- I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

- seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;
- frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado;

e) carga:

- interna: alíquota ou carga tributária prevista como regra geral na legislação de cada Estado;
- interestadual: 7% nas operações realizadas nas regiões sul e sudeste, destinadas às regiões norte, nordeste e centro-oeste e ao Estado do Espírito Santo e 12% nas demais operações interestaduais (Resolução Senado nº 22/89); e

f) fórmula:  $ICMS = \left[ \frac{(\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Interno})}{\text{mark up}} \right] \times \text{Carga ICMS}$

### 7.3.5 Markup

a) conceito: termo utilizado em economia com o objetivo de estabelecer o preço de venda a partir do custo de aquisição. O *mark up* indica quanto o preço do produto está acima do seu custo de aquisição; e

b) fórmula:

$$\text{Mark up} = 1 - \left[ \frac{\text{Margem de Lucro}}{1 - (\text{Carga IRPJ} + \text{Carga CSLL})} \right] - (\text{Carga PIS/Pasep} + \text{Carga Cofins} + \text{Carga ICMS})$$

### 7.3.6 IRPJ

- a) base legal: Código Tributário Nacional (CTN), art. 43 e Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000/1999;
- b) incidência: o imposto incide sobre a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda (assim entendida como o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos) ou de proventos de qualquer natureza (assim entendidos os acréscimos patrimoniais);
- c) fato gerador: tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos e de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os demais acréscimos patrimoniais;
- d) base de cálculo: conforme artigo 44 do CTN, a base de cálculo do imposto é o montante real, arbitrado ou presumido, da renda ou dos proventos tributáveis. Para o estudo adotou-se a tributação pelo lucro real;

- e) carga: corresponde à alíquota do IRPJ de 15% (quinze por cento) sobre o lucro apurado, com adicional de 10% (dez por cento) sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 20.000,00/mês; e
- f) fórmula:

$$\text{IRPJ} = \left[ \frac{(\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Interno})}{\text{mark up}} \right] \times \left[ \frac{(\text{Margem de Lucro})}{(1 - (\text{IRPJ} + \text{CSLL}))} \right] \times \text{Carga IRPJ}$$

### 7.3.7 CSLL

- a) base legal: Lei nº 7.689/1988 e Lei nº 8.981/1995, art. 57;
- b) incidência: a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido incide sobre o lucro das pessoas jurídicas;
- c) fato gerador: o fato gerador é o auferimento de lucros;
- d) base de cálculo: a base de cálculo da CSLL é o lucro líquido do período de apuração antes da provisão do Imposto de Renda;
- e) carga: corresponde à alíquota da CSLL de 9% (nove por cento) para pessoas jurídicas em geral. A apuração da CSLL deve acompanhar a forma de tributação do lucro adotada para o IRPJ; e
- f) fórmula:

$$\text{CSLL} = \left[ \frac{(\text{Valor da Mercadoria} + \text{Frete Interno})}{\text{mark up}} \right] \times \left[ \frac{(\text{Margem de Lucro})}{(1 - (\text{IRPJ} + \text{CSLL}))} \right] \times \text{Carga CSLL}$$

### 7.3.8 ICMS Frete

- a) base legal: art. 155, inciso II e §2º a § 5º, CF/88; Lei Complementar nº 87/96;
- b) incidência: prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual;
- c) fato gerador: início da prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual de qualquer natureza;
- d) base de cálculo: o preço do serviço;
- e) carga:
- interna: alíquota ou carga tributária prevista como regra geral na legislação de cada Estado;
  - interestadual: 7% nas operações realizadas nas regiões sul e sudeste, destinadas às regiões norte, nordeste e centro-oeste e ao Estado do Espírito Santo e 12% nas demais operações interestaduais (Resolução Senado nº 22/89); e
- f) fórmula: ICMS Frete = Valor do frete x carga ICMS Frete.

### 7.3.9 Diferencial ICMS mercadoria

- a) base legal: art. 155, § 2º, inciso VIII da CF/88;
- b) incidência: aquisição de mercadoria ou bem oriundos de outras unidades da federação, destinados ao uso, consumo ou ao ativo permanente;
- c) fato gerador: da entrada no estabelecimento de contribuinte, de mercadoria ou bem oriundos de outra unidade da federação, destinados ao uso, consumo ou ao ativo permanente;
- d) base de cálculo: o valor da operação, entendendo-se como tal o valor do Documento Fiscal de Aquisição emitido pelo fornecedor, sendo que neste valor total estão os tributos considerados para a formação de preço (IPI/PIS/Pasep/Cofins/ICMS/IRPJ/CSLL);
- e) carga Difal: corresponde à diferença entre a alíquota ou carga tributária interna do produto no Estado de destino e a alíquota interestadual ou carga tributária aplicada ao produto conforme se adquira dos Estados do norte, nordeste, centro-oeste e o Estado do Espírito Santo e dos Estados do sul e sudeste, com exceção do Espírito Santo; e
- f) fórmula:

$$\text{Difal ICMS} = (\text{Valor da mercadoria} + \text{Frete Interno}) + \text{IPI} + \text{PIS/Pasep} + \text{Cofins} + \text{ICMS} + \text{Margem de Lucro} + \text{IRPJ} + \text{CSLL}) \times \text{Carga Difal ICMS}.$$

### 7.3.10 Diferencial ICMS Frete

- a) base legal: art. 155, § 2º, VIII da CF/88;
- b) incidência: a aquisição de serviço cuja prestação tenha se iniciado em outra unidade federada e não esteja vinculada à operação ou à prestação subsequente, alcançada pela incidência do imposto;
- c) fato gerador: da utilização, por contribuinte, de serviço cuja prestação tenha se iniciado em outra unidade federada e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente, alcançada pela incidência do imposto;
- d) base de cálculo: o valor da prestação sobre a qual foi cobrado o imposto na unidade federada de origem;
- e) carga Difal: corresponde à diferença entre a alíquota do serviço no Estado de destino e a alíquota interestadual aplicada ao serviço conforme se adquira dos Estados do norte, nordeste, centro-oeste e o Estado do Espírito Santo e dos Estados do sul e sudeste, com exceção do Espírito Santo; e
- f) fórmula:  $\text{Difal Frete} = \text{Valor do frete} \times \text{carga ICMS Difal Frete}.$

## 7.4 Resultados setoriais comparados

São apresentados nas memórias de cálculo, a seguir, para cada NCM/SH, dois cenários, um referente às aquisições do mercado externo (importação) e outro referente às aquisições no mercado interno (compra nacional).

Em ambos os casos parte-se de um valor de referência idêntico (90+10), no entanto deve-se destacar que esses não são parâmetros de comparação, pois não se considerou uma série de variáveis que influenciariam no custo de aquisição. Por exemplo, na importação não foram consideradas despesas aduaneiras e a taxa SISCOMEX, pois não são passíveis de uso em uma análise comparativa baseada em um valor fictício de partida, pois poderiam distorcer os resultados. Já na compra nacional não foram consideradas outras despesas, como as administrativas ou financeiras.

Além destes fatores, as bases de cálculo dos tributos considerados são, em muito, diversas, sendo que no caso da importação deverão ser consideradas as seguintes orientações:

- a) partir de um valor fixo de “90”, onde já estariam contidas as importâncias referentes ao lucro do fornecedor localizado no exterior, bem como a tributação incidente sobre a operação em seu país de origem;
- b) somado a esta importância optou-se por considerar um valor fixo de “10” referente ao frete internacional. Sobre este valor houve a incidência do AFRMM, desta forma, considerou-se, apenas, o modal marítimo;
- c) para fins do cálculo do ICMS, foi considerada a alíquota interna residual dos Estados objeto do estudo, pois se desprezou o critério do local de entrada da mercadoria, respeitando a regra da tributação incidente conforme a legislação do Estado onde se localiza o importador; e
- d) no caso do ICMS incidente sobre o transporte interno (local de entrada da mercadoria até o destino), da mesma forma adotou-se incidência da alíquota interna residual dos Estados objeto do estudo.

Nas operações denominadas como “compra nacional”, serão observadas as seguintes regras:

- a) apurar o valor de venda do fornecedor nacional por meio do *mark-up*, onde se optou por incluir a margem de lucro de 10%, calculando-se sobre esta o IRPJ e a CSLL, bem como os tributos internos (ICMS/PIS/Pasep/Cofins);
- b) os valores referentes ao IPI, bem como os diferenciais de alíquotas de ICMS (ativo e frete), são calculados “por fora” e inclusos no total da operação;
- c) em relação ao ICMS, foram consideradas as diferenças de tributação oriundas das regiões (sul e sudeste, exceto Espírito Santo/norte, nordeste e centro-oeste, e Estado do Espírito Santo);

- d) as compras nacionais foram consideradas destacadas das interestaduais, levando-se em conta a alíquota interna residual dos Estados abrangidos pelo estudo; e
- e) ressalta-se que a exigência do Diferencial de Alíquotas do ICMS (nas aquisições de ativos imobilizados e na contratação de frete referente a estes), poderá ocasionar uma diferença nos valores no caso das operações interestaduais. No caso de operações internas (próprio Estado), não há Diferencial de Alíquotas de ICMS por ausência de previsão legal, bem como por ausência de diferença de alíquotas propriamente dita.

O estudo comparativo trata-se somente de uma análise tributária, devendo ser tomado de forma individual (importação e compra nacional), e não contrapostos (importação x compra nacional).

Para a exibição do estudo referente à NCM/SH, apresenta-se um cabeçalho contendo os dados a seguir: número de item (1 a 147), número da NCM/SH, descrição da mercadoria, tipo de produto (ativo/insumo), setor, cargas tributárias aplicáveis aos tributos federais, percentual de margem de lucro utilizado nas “compras nacionais”, valor atribuído à mercadoria e valores referentes ao frete internacional e interno.

Desta forma, os dados podem ser interpretados comparando os regimes pertinentes às NCM/SH agrupadas por setor.

Ao observar os cenários, tem-se a coluna denominada “s/benef.,” que significa “sem benefício”, com o objetivo de demonstrar a tributação integral, sem aplicação de benefício algum, apenas para fins comparativos com as demais colunas, onde são apresentados os regimes que concedem tratamento tributário diferenciado para as NCM/SH.

A coluna denominada “UF” contém as siglas das Unidades da Federação analisadas no estudo.

No caso do cenário “compra nacional”, a análise, além das Unidades da Federação, separou a tributação sob dois focos: aquisições internas, denominadas “compra do próprio Estado”, e as aquisições interestaduais, por sua vez separadas por agrupamento de região, a saber: “compra do N, NE, CO e ES” e “compra do S e SE”. Esta divisão foi adotada em função da diferença da tributação do ICMS.

Em relação à apresentação de algumas NCM/SH em contraposto a determinados benefícios, será exibida a informação “N/A”, que significa “não se aplica”, utilizada para demonstrar que aquele benefício/regime não poderá ser considerado para aquela classificação fiscal.

## 7.4.1 Alimentos e bebidas: complexo soja; açúcar; carnes e frutas

### 7.4.1.1 Ativos imobilizados

Item	I	NCM/SH	8422.30.22	Descrição	Máquinas e apars. p/encher/fechar embalagem "tetra Pack"		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	2	NCM/SH	8433.60.10	Descrição	Selecionadores de frutas		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	39,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	38,54
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	38,74
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	38,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	38,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	39,74
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	26,21
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	28,69
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	25,70
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	25,01
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	29,29
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	29,29
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	25,01
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	29,39
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	29,39
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	25,01
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	28,69
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	28,69
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	25,01
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	26,21
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	28,69
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	28,69
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	3	NCM/SH	8438.90.00	Descrição	Partes de maqs. e apars. p/prepar. fabr. de alimentos, etc.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
BA	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
CE	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
ES	Importação	65,56	21,68	N/A	N/A	48,43	65,56
MA	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
MG	Importação	66,61	21,95	N/A	N/A	49,02	66,61
MS	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
MT	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
PA	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
PB	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
PE	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
PI	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
RJ	Importação	68,92	0,00	N/A	N/A	50,86	68,92
RN	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
RR	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
RS	Importação	64,36	0,00	N/A	N/A	47,23	64,36
SC	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
SE	Importação	64,36	0,00	N/A	N/A	47,23	64,36
SP	Importação	67,81	23,15	N/A	N/A	50,22	67,81
TO	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
AC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
AC	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
BA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
BA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
CE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
CE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	N/A	N/A	37,22	57,99
ES	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	28,13	N/A	N/A	35,15	54,04
ES	Compra do S e SE	50,65	26,45	N/A	N/A	33,34	50,65
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
MA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
MA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	N/A	N/A	38,00	59,42
MG	Compra do N, NE, CO e ES	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63
MG	Compra do S e SE	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
MS	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
MS	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
MT	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
MT	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
PA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
PA	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
PB	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
PB	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
PE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
PE	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
PI	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
PI	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	N/A	N/A	40,03	62,14
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94
RJ	Compra do S e SE	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
RN	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
RN	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
RR	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
RR	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79
RS	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04
RS	Compra do S e SE	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
SC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SC	Compra do S e SE	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79
SE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	N/A	N/A	39,20	60,62
SP	Compra do N, NE, CO e ES	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64
SP	Compra do S e SE	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
TO	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
TO	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	4	NCM/SH	8419.81.90	Descrição	Outs. aparelhos/disposit. p/prepar. de bebidas quentes, etc		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	5	NCM/SH	8436.10.00	Descrição	Máquinas e apar. p/prepar. de alimentos/rações p/animais		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	39,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	38,54
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	38,74
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	38,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	38,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	39,74
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	26,21
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	28,69
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	25,70
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	25,01
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	29,29
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	29,29
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	25,01
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	29,39
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	29,39
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	25,01
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	28,69
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	28,69
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	25,01
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	26,21
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	28,69
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	28,69
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	6	NCM/SH	8438.30.00	Descrição	Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	7	NCM/SH	8422.40.90	Descrição	Outs.máquinas e apars.p/empacotar/embalar me rcadorias		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	8	NCM/SH	8438.50.00	Descrição	Máquinas e aparelhos para preparação de carnes		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	9	NCM/SH	8438.80.90	Descrição	Outs. Maqs. e apars. p/pre par/fabr. indal. de alimentos, etc.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	10	NCM/SH	7309.00.10	Descrição	Reservatórios, etc. ferro/aço, c>300l, p/armaz. grãos, sólido.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	39,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	38,54
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	38,74
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	38,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	38,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	39,74
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	26,21
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	28,69
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	25,70
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	25,01
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	29,29
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	29,29
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	25,01
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	29,39
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	29,39
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	25,01
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	28,69
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	28,69
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	25,01
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	26,21
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	28,69
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	28,69
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	11	NCM/SH	8435.10.00	Descrição	Máquinas e apars. p/fabr. vinho, sidra, suco de frutas, etc.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	12	NCM/SH	8419.89.11	Descrição	Esterilizadores de aliment. uht, inj. vapor, cap>=6500 l/h		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

### 7.4.1.2 Insumos

Item	13	NCM/SH	0805.10.00	Descrição	Laranjas				
Tipo	Insumo	PIS-importação	0,00%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%		
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	0,00%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00		
II	10,00%	PIS Interno	0,00%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00		
IPI	0,00%	Cofins Interno	0,00%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00		
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Isen ICMS Hort	Susp IPI
AC	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	22,67	37,24
BA	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	12,50	35,54
CE	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	22,67	37,24
ES	Importação	36,74	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A	13,70	36,74
MA	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	14,20	37,24
MG	Importação	37,20	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A	12,50	37,20
MS	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	14,20	37,24
MT	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	14,20	37,24
PA	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	14,20	37,24
PB	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	12,50	35,54
PE	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	14,20	37,24
PI	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	14,20	37,24
RJ	Importação	38,89	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A	12,50	38,89
RN	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	12,50	35,54
RR	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	14,20	37,24
RS	Importação	35,54	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A	12,50	35,54
SC	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	14,20	37,24
SE	Importação	35,54	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A	12,50	35,54
SP	Importação	38,40	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A	13,70	38,40
TO	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	12,50	35,54
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Isen ICMS Hort	Susp IPI
AC	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	14,42	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
AC	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
BA	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	3,64	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
BA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
CE	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	14,42	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
CE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
ES	Compra do próprio Estado	30,06	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	4,84	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
ES	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
MA	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	5,34	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
MA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
MG	Compra do próprio Estado	30,73	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	3,64	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
MG	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
MS	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	5,34	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
MS	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
MT	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	5,34	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
MT	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
PA	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	5,34	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
PA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
PB	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	3,64	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
PB	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
PE	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	5,34	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
PE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
PI	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	5,34	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
PI	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	32,66	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	3,64	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
RJ	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
RN	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	3,64	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
RN	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
RR	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	5,34	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
RR	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
RS	Compra do próprio Estado	28,86	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	3,64	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
RS	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
SC	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	5,34	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
SC	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
SE	Compra do próprio Estado	28,86	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	3,64	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
SE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42
SP	Compra do próprio Estado	31,93	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	4,84	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
SP	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
TO	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	3,64	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	4,84	21,45
TO	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	4,34	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	14	NCM/SH	0901.11.10	Descrição	Café em grão			
Tipo	Insumo	PIS-importação	0,00%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	0,00%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	10,00%	PIS Interno	0,00%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	0,00%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Susp IPI
AC	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
BA	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54
CE	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
ES	Importação	36,74	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A	36,74
MA	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
MG	Importação	37,20	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A	37,20
MS	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
MT	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
PA	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
PB	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54
PE	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
PI	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
RJ	Importação	38,89	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A	38,89
RN	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54
RR	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
RS	Importação	35,54	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54
SC	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24
SE	Importação	35,54	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54
SP	Importação	38,40	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A	38,40
TO	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Susp IPI
AC	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
AC	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
BA	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
BA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
CE	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
CE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
ES	Compra do próprio Estado	30,06	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
ES	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MA	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MG	Compra do próprio Estado	30,73	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MG	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MT	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MT	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PA	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PB	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PB	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PE	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PI	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PI	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	32,66	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RJ	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RR	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RR	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RS	Compra do próprio Estado	28,86	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RS	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do próprio Estado	28,86	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
SP	Compra do próprio Estado	31,93	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SP	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	15	NCM/SH	1212.93.00	Descrição	Cana-de-açúcar			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	8,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Susp IPI
AC	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
BA	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
CE	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
ES	Importação	49,33	21,68	1,20	34,33	N/A	N/A	49,33
MA	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
MG	Importação	50,13	21,95	0,00	34,76	N/A	N/A	50,13
MS	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
MT	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
PA	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
PB	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
PE	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
PI	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
RJ	Importação	52,19	0,00	0,00	36,42	N/A	N/A	52,19
RN	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
RR	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
RS	Importação	48,13	0,00	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
SC	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
SE	Importação	48,13	0,00	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
SP	Importação	51,33	23,15	1,20	35,96	N/A	N/A	51,33
TO	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Susp IPI
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	16	NCM/SH	6305.10.00	Descrição	Sacos p/embalagem, de juta/outra fibra têxtil libe riana		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	15,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	35,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	15,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	109,90	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A
BA	Importação	108,20	20,48	0,00	65,66	N/A	N/A
CE	Importação	109,90	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A
ES	Importação	109,40	21,68	1,20	66,86	N/A	N/A
MA	Importação	109,90	22,18	1,70	67,36	N/A	N/A
MG	Importação	111,05	21,95	0,00	67,68	N/A	N/A
MS	Importação	109,90	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A
MT	Importação	109,90	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A
PA	Importação	109,90	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A
PB	Importação	108,20	20,48	0,00	65,66	N/A	N/A
PE	Importação	109,90	22,18	1,70	67,36	N/A	N/A
PI	Importação	109,90	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A
RJ	Importação	113,99	0,00	0,00	69,75	N/A	N/A
RN	Importação	108,20	20,48	0,00	65,66	N/A	N/A
RR	Importação	109,90	22,18	1,70	67,36	N/A	N/A
RS	Importação	108,20	0,00	0,00	65,66	N/A	N/A
SC	Importação	109,90	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A
SE	Importação	108,20	0,00	0,00	65,66	N/A	N/A
SP	Importação	112,25	23,15	1,20	68,88	N/A	N/A
TO	Importação	108,20	20,48	0,00	65,66	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	74,49	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	76,20	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	79,21	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	77,40	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	17	NCM/SH	0201.20.20	Descrição	Quartos traseiros não desossad.de bovino, frescos/refrigerados				
Tipo	Insumo	PIS-importação	0,00%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%		
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	0,00%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00		
H	10,00%	PIS Interno	0,00%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00		
IPI	0,00%	Cofins Interno	0,00%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00		
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	ICMS Carne	Susp IPI
AC	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
BA	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
CE	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
ES	Importação	36,74	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A	36,74	36,74
MA	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
MG	Importação	37,20	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A	37,20	37,20
MS	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
MT	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
PA	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
PB	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
PE	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
PI	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
RJ	Importação	38,89	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A	38,89	38,89
RN	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
RR	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
RS	Importação	35,54	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
SC	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
SE	Importação	35,54	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
SP	Importação	38,40	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A	38,40	38,40
TO	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	ICMS Carne	Susp IPI
AC	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
AC	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
BA	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
BA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
CE	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
CE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
ES	Compra do próprio Estado	30,06	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
ES	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MA	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MG	Compra do próprio Estado	30,73	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MG	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MS	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MS	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MT	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MT	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PA	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
PA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PB	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
PB	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PE	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
PE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PI	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
PI	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	32,66	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RJ	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RN	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RN	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RR	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RR	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RS	Compra do próprio Estado	28,86	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RS	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SC	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SC	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SE	Compra do próprio Estado	28,86	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
SP	Compra do próprio Estado	31,93	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SP	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
TO	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
TO	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	18	NCM/SH	1201.90.00	Descrição	Soja, mesmo triturada, exceto para semeadura			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	8,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Susp IPI
AC	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
BA	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
CE	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
ES	Importação	49,33	21,68	1,20	34,33	N/A	N/A	49,33
MA	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
MG	Importação	50,13	21,95	0,00	34,76	N/A	N/A	50,13
MS	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
MT	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
PA	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
PB	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
PE	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
PI	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
RJ	Importação	52,19	0,00	0,00	36,42	N/A	N/A	52,19
RN	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
RR	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
RS	Importação	48,13	0,00	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
SC	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A	49,83
SE	Importação	48,13	0,00	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
SP	Importação	51,33	23,15	1,20	35,96	N/A	N/A	51,33
TO	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A	48,13
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Susp IPI
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	19	NCM/SH	0207.14.00	Descrição	Pedacos e miudezas, comestíveis de galos/galinhas, congelados				
Tipo	Insumo	PIS-importação	0,00%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%		
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	0,00%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00		
II	10,00%	PIS Interno	0,00%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00		
IPI	0,00%	Cofins Interno	0,00%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00		
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	ICMS Carne	Susp IPI
AC	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
BA	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
CE	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
ES	Importação	36,74	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A	36,74	36,74
MA	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
MG	Importação	37,20	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A	37,20	37,20
MS	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
MT	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
PA	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
PB	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
PE	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
PI	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
RJ	Importação	38,89	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A	38,89	38,89
RN	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
RR	Importação	37,24	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
RS	Importação	35,54	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
SC	Importação	37,24	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A	37,24	37,24
SE	Importação	35,54	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
SP	Importação	38,40	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A	38,40	38,40
TO	Importação	35,54	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A	35,54	35,54
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	ICMS Carne	Susp IPI
AC	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
AC	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
BA	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
BA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
CE	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
CE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
ES	Compra do próprio Estado	30,06	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
ES	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MA	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MG	Compra do próprio Estado	30,73	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MG	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MS	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MS	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MT	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
MT	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PA	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
PA	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PB	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
PB	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PE	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
PE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PI	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
PI	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	32,66	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RJ	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RN	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RN	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RR	Compra do próprio Estado	30,56	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RR	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RS	Compra do próprio Estado	28,86	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
RS	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SC	Compra do próprio Estado	30,56	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SC	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SE	Compra do próprio Estado	28,86	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SE	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
SP	Compra do próprio Estado	31,93	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
SP	Compra do S e SE	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
TO	Compra do próprio Estado	28,86	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	21,45	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	13,92	21,45
TO	Compra do S e SE	13,42	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	20	NCM/SH	1302.39.10	Descrição	Produtos mucilaginosos e espessantes, de carragena		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	10,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
BA	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
CE	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
ES	Importação	51,79	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A
MA	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
MG	Importação	52,63	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A
MS	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
MT	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PA	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PB	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
PE	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
PI	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
RJ	Importação	54,72	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A
RN	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
RR	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
RS	Importação	50,59	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SC	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
SE	Importação	50,59	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SP	Importação	53,83	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A
TO	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	21	NCM/SH	3923.10.90	Descrição	Outs. artigos semelh. caixas, engradados, etc.de plástico		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPi PPB	15,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Alimentos e Bebidas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	15,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	85,79	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
BA	Importação	84,09	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
CE	Importação	85,79	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
ES	Importação	85,29	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A
MA	Importação	85,79	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
MG	Importação	86,61	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A
MS	Importação	85,79	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
MT	Importação	85,79	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PA	Importação	85,79	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PB	Importação	84,09	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
PE	Importação	85,79	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
PI	Importação	85,79	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
RJ	Importação	89,20	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A
RN	Importação	84,09	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
RR	Importação	85,79	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
RS	Importação	84,09	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SC	Importação	85,79	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
SE	Importação	84,09	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SP	Importação	87,81	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A
TO	Importação	84,09	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	74,49	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	76,20	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	79,21	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	77,40	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

## 7.4.2 Eletrônicos: fabricação de componentes eletrônicos

### 7.4.2.1 Ativos imobilizados

Item	22	NCM/SH	8486.10.00	Descrição	Máquinas e aparelhos para fabricação e ferragens/plaquetas			
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53	24,69
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49	25,00
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70	26,54
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69	26,20
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86	26,45
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	48,16	30,07
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	48,16	30,07
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78	31,51
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78	31,51
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56	29,47
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56	29,47
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	23	NCM/SH	8486.20.00	Descrição	Máqs. apar. fabr. dispo. sem. circ. integr. eletr.			
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53	24,69
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49	25,00
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70	26,54
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69	26,20
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86	26,45
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	48,16	30,07
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	48,16	30,07
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78	31,51
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78	31,51
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56	29,47
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56	29,47
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	24	NCM/SH	8504.40.50	Descrição	Conversores eletrônicos de freq. p/var. vel. motor eletr.				
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	3,00%	Margem Lucro	10%		
Setor	Elétrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00		
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00		
IPI	15,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00		
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PPB	PADIS
AC	Importação	80,12	0,00	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
BA	Importação	78,42	20,48	N/A	N/A	60,96	78,42	78,42	23,49
CE	Importação	80,12	0,00	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
ES	Importação	79,62	21,68	N/A	N/A	62,16	79,62	79,62	24,69
MA	Importação	80,12	22,18	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
MG	Importação	80,86	21,95	N/A	N/A	62,93	80,86	80,86	25,00
MS	Importação	80,12	0,00	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
MT	Importação	80,12	0,00	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
PA	Importação	80,12	0,00	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
PB	Importação	78,42	20,48	N/A	N/A	60,96	78,42	78,42	23,49
PE	Importação	80,12	22,18	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
PI	Importação	80,12	0,00	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
RJ	Importação	83,37	0,00	N/A	N/A	64,94	83,37	83,37	26,54
RN	Importação	78,42	20,48	N/A	N/A	60,96	78,42	78,42	23,49
RR	Importação	80,12	22,18	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
RS	Importação	78,42	0,00	N/A	N/A	60,96	78,42	78,42	23,49
SC	Importação	80,12	0,00	N/A	N/A	62,66	80,12	80,12	25,19
SE	Importação	78,42	0,00	N/A	N/A	60,96	78,42	78,42	23,49
SP	Importação	82,06	23,15	N/A	N/A	64,13	82,06	82,06	26,20
TO	Importação	78,42	20,48	N/A	N/A	60,96	78,42	78,42	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PPB	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
AC	Compra do S e SE	66,73	13,42	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
BA	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	N/A	N/A	50,34	73,29	53,49	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	28,63	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
BA	Compra do S e SE	66,73	26,95	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
CE	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
CE	Compra do S e SE	66,73	13,42	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
ES	Compra do próprio Estado	74,49	30,06	N/A	N/A	51,54	74,49	54,69	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	70,05	28,13	N/A	N/A	49,18	70,05	50,84	28,13
ES	Compra do S e SE	66,23	26,45	N/A	N/A	47,11	66,23	47,53	26,45
MA	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	28,63	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
MA	Compra do S e SE	66,73	26,95	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
MG	Compra do próprio Estado	76,20	30,73	N/A	N/A	52,52	76,20	56,06	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	72,40	30,07	N/A	N/A	51,31	72,40	53,01	30,07
MG	Compra do S e SE	72,40	30,07	N/A	N/A	51,31	72,40	53,01	30,07
MS	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
MS	Compra do S e SE	66,73	13,42	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
MT	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
MT	Compra do S e SE	66,73	13,42	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
PA	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
PA	Compra do S e SE	66,73	13,42	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
PB	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	N/A	N/A	50,34	73,29	53,49	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	28,63	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
PB	Compra do S e SE	66,73	26,95	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
PE	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	28,63	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
PE	Compra do S e SE	66,73	26,95	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
PI	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
PI	Compra do S e SE	66,73	13,42	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
RJ	Compra do próprio Estado	79,21	3,64	N/A	N/A	54,77	79,21	58,72	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	74,25	21,45	N/A	N/A	52,95	74,25	54,68	31,51
RJ	Compra do S e SE	74,25	21,45	N/A	N/A	52,95	74,25	54,68	31,51
RN	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	N/A	N/A	50,34	73,29	53,49	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	28,63	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
RN	Compra do S e SE	66,73	26,95	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
RR	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	28,63	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
RR	Compra do S e SE	66,73	26,95	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
RS	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	N/A	N/A	50,34	73,29	53,49	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	70,05	21,45	N/A	N/A	49,18	70,05	50,84	28,13
RS	Compra do S e SE	70,05	21,45	N/A	N/A	49,18	70,05	50,84	28,13
SC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	N/A	N/A	52,04	74,99	55,19	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
SC	Compra do S e SE	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
SE	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	N/A	N/A	50,34	73,29	53,49	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	21,45	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
SE	Compra do S e SE	66,73	13,42	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95
SP	Compra do próprio Estado	77,40	31,93	N/A	N/A	53,72	77,40	57,26	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	71,80	29,47	N/A	N/A	50,71	71,80	52,41	29,47
SP	Compra do S e SE	71,80	29,47	N/A	N/A	50,71	71,80	52,41	29,47
TO	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	N/A	N/A	50,34	73,29	53,49	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	70,55	28,63	N/A	N/A	49,68	70,55	51,34	28,63
TO	Compra do S e SE	66,73	26,95	N/A	N/A	47,61	66,73	48,03	26,95

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	25	NCM/SH	8486.40.00	Descrição	Máquinas e aparelhos específicos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de "esferas" (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de tela plana; máquinas e aparelhos especificados na Nota 9 C) do presente Capítulo; partes e acessórios			
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53	24,69
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49	25,00
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70	26,54
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03	25,19
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69	26,20
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86	26,45
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01	30,07
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01	30,07
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78	31,51
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78	31,51
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03	28,13
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56	29,47
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56	29,47
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53	28,63
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36	26,95

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	26	NCM/SH	8417.10.20	Descrição	Fornos industriais, n/eletr. p/tratam. térmico de metais			
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39	24,69
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40	25,00
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61	26,54
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60	26,20
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47	26,45
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63	30,07
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63	30,07
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73	31,51
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73	31,51
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03	29,47
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03	29,47
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	27	NCM/SH	8420.10.90	Descrição	Outras calandras e laminadores		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Elétrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	28	NCM/SH	9030.89.90	Descrição	Outros instrumentos e apars.p/medida/controle eletr.etc				
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	1,00%	Margem Lucro	10%		
Setor	Elétrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00		
II	12,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00		
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00		
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PPB	PADIS
AC	Importação	63,47	0,00	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
BA	Importação	61,77	20,48	N/A	N/A	44,70	61,77	61,77	23,49
CE	Importação	63,47	0,00	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
ES	Importação	62,97	21,68	N/A	N/A	45,90	62,97	62,97	24,69
MA	Importação	63,47	22,18	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
MG	Importação	63,99	21,95	N/A	N/A	46,46	63,99	63,99	25,00
MS	Importação	63,47	0,00	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
MT	Importação	63,47	0,00	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
PA	Importação	63,47	0,00	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
PB	Importação	61,77	20,48	N/A	N/A	44,70	61,77	61,77	23,49
PE	Importação	63,47	22,18	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
PI	Importação	63,47	0,00	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
RJ	Importação	66,26	0,00	N/A	N/A	48,27	66,26	66,26	26,54
RN	Importação	61,77	20,48	N/A	N/A	44,70	61,77	61,77	23,49
RR	Importação	63,47	22,18	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
RS	Importação	61,77	0,00	N/A	N/A	44,70	61,77	61,77	23,49
SC	Importação	63,47	0,00	N/A	N/A	46,40	63,47	63,47	25,19
SE	Importação	61,77	0,00	N/A	N/A	44,70	61,77	61,77	23,49
SP	Importação	65,19	23,15	N/A	N/A	47,66	65,19	65,19	26,20
TO	Importação	61,77	20,48	N/A	N/A	44,70	61,77	61,77	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PPB	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
AC	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79	50,18	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
BA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
CE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	N/A	N/A	37,22	57,99	51,38	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	28,13	N/A	N/A	35,15	54,04	47,64	28,13
ES	Compra do S e SE	50,65	26,45	N/A	N/A	33,34	50,65	44,42	26,45
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
MA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	N/A	N/A	38,00	59,42	52,70	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63	49,78	30,07
MG	Compra do S e SE	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63	49,78	30,07
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
MS	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
MT	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
PA	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79	50,18	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
PB	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
PE	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
PI	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	N/A	N/A	40,03	62,14	55,31	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94	51,41	31,51
RJ	Compra do S e SE	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94	51,41	31,51
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79	50,18	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
RN	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
RR	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79	50,18	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04	47,64	28,13
RS	Compra do S e SE	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04	47,64	28,13
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49	51,88	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
SC	Compra do S e SE	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79	50,18	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
SE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	N/A	N/A	39,20	60,62	53,90	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64	49,18	29,47
SP	Compra do S e SE	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64	49,18	29,47
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79	50,18	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54	48,14	28,63
TO	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15	44,92	26,95

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	29	NCM/SH	8504.40.21	Descrição	Retificadores de cristal (semicondutores) (conv.eletr.)		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Elétrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	71,24	0,00	N/A	N/A	53,99	71,24
BA	Importação	69,54	20,48	N/A	N/A	52,29	69,54
CE	Importação	71,24	0,00	N/A	N/A	53,99	71,24
ES	Importação	70,74	21,68	N/A	N/A	53,49	70,74
MA	Importação	71,24	22,18	N/A	N/A	53,99	71,24
MG	Importação	71,86	21,95	N/A	N/A	54,15	71,86
MS	Importação	71,24	0,00	N/A	N/A	53,99	71,24
MT	Importação	71,24	0,00	N/A	N/A	53,99	71,24
PA	Importação	71,24	0,00	N/A	N/A	53,99	71,24
PB	Importação	69,54	20,48	N/A	N/A	52,29	69,54
PE	Importação	71,24	22,18	N/A	N/A	53,99	71,24
PI	Importação	71,24	0,00	N/A	N/A	53,99	71,24
RJ	Importação	74,25	0,00	N/A	N/A	56,05	74,25
RN	Importação	69,54	20,48	N/A	N/A	52,29	69,54
RR	Importação	71,24	22,18	N/A	N/A	53,99	71,24
RS	Importação	69,54	0,00	N/A	N/A	52,29	69,54
SC	Importação	71,24	0,00	N/A	N/A	53,99	71,24
SE	Importação	69,54	0,00	N/A	N/A	52,29	69,54
SP	Importação	73,06	23,15	N/A	N/A	55,35	73,06
TO	Importação	69,54	20,48	N/A	N/A	52,29	69,54
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
AC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
AC	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
BA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
BA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
CE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
CE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	N/A	N/A	37,22	57,99
ES	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	28,13	N/A	N/A	35,15	54,04
ES	Compra do S e SE	50,65	26,45	N/A	N/A	33,34	50,65
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
MA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
MA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	N/A	N/A	38,00	59,42
MG	Compra do N, NE, CO e ES	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63
MG	Compra do S e SE	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
MS	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
MS	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
MT	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
MT	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
PA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
PA	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
PB	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
PB	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
PE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
PE	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
PI	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
PI	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	N/A	N/A	40,03	62,14
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94
RJ	Compra do S e SE	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
RN	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
RN	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
RR	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
RR	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79
RS	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04
RS	Compra do S e SE	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
SC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SC	Compra do S e SE	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79
SE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	N/A	N/A	39,20	60,62
SP	Compra do N, NE, CO e ES	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64
SP	Compra do S e SE	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
TO	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
TO	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	30	NCM/SH	8428.33.00	Descrição	Apar. elevadores/transp. de mercadorias, de tira/corriça			
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39	24,69
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40	25,00
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61	26,54
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60	26,20
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47	26,45
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63	30,07
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63	30,07
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73	31,51
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73	31,51
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03	29,47
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03	29,47
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	31	NCM/SH	8458.11.99	Descrição	Outros tornos horiz. p/trab. metais, c/cmdo. numer.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Elétrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	32	NCM/SH	8477.80.90	Descrição	Outs.maqs.e apars.p/trab.borracha/plast.fabr.seus prods		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Elétrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	33	NCM/SH	8462.29.00	Descrição	Outras máquinas ferram. p/enrolar, arquear, etc. metais			
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39	24,69
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40	25,00
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61	26,54
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89	25,19
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60	26,20
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47	26,45
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63	30,07
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63	30,07
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73	31,51
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73	31,51
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03	28,13
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03	29,47
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03	29,47
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53	28,63
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97	26,95

Fonte: Elaborada pelos autores

7.4.2.2 Insumos

Item	34	NCM/SH	4202.22.10	Descrição	Bolsas de folhas de plástico			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	10,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	35,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	10,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Importação	99,64	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
BA	Importação	97,94	20,48	0,00	65,66	N/A	N/A	20,48
CE	Importação	99,64	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
ES	Importação	99,14	21,68	1,20	66,86	N/A	N/A	21,68
MA	Importação	99,64	22,18	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
MG	Importação	100,63	21,95	0,00	67,68	N/A	N/A	21,95
MS	Importação	99,64	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
MT	Importação	99,64	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
PA	Importação	99,64	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
PB	Importação	97,94	20,48	0,00	65,66	N/A	N/A	20,48
PE	Importação	99,64	22,18	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
PI	Importação	99,64	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
RJ	Importação	103,39	0,00	0,00	69,75	N/A	N/A	23,46
RN	Importação	97,94	20,48	0,00	65,66	N/A	N/A	20,48
RR	Importação	99,64	22,18	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
RS	Importação	97,94	0,00	0,00	65,66	N/A	N/A	20,48
SC	Importação	99,64	0,00	1,70	67,36	N/A	N/A	22,18
SE	Importação	97,94	0,00	0,00	65,66	N/A	N/A	20,48
SP	Importação	101,83	23,15	1,20	68,88	N/A	N/A	23,15
TO	Importação	97,94	20,48	0,00	65,66	N/A	N/A	20,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
AC	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
BA	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
BA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
CE	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
CE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
ES	Compra do próprio Estado	66,24	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
ES	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MA	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MG	Compra do próprio Estado	67,81	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MG	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MT	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MT	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PA	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PB	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PB	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PE	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PI	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PI	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	70,67	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RJ	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RR	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RR	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RS	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RS	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
SP	Compra do próprio Estado	69,01	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SP	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	35	NCM/SH	8541.21.20	Descrição	Transistores c/cap. dissip.<1w. montados, p/montag. superf.							
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,40%	Margem Lucro	10%					
Sector	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00					
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00					
IPI	2,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00					
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF	PPB	PADIS	Susp IPI	
AC	Importação	44,24	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
BA	Importação	42,54	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	42,54	23,49	40,13	
CE	Importação	44,24	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
ES	Importação	43,74	21,68	1,20	24,69	N/A	N/A	21,68	43,74	24,69	41,33	
MA	Importação	44,24	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
MG	Importação	44,49	21,95	0,00	25,00	N/A	N/A	21,95	44,49	25,00	42,05	
MS	Importação	44,24	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
MT	Importação	44,24	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
PA	Importação	44,24	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
PB	Importação	42,54	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	42,54	23,49	40,13	
PE	Importação	44,24	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
PI	Importação	44,24	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
RJ	Importação	46,49	0,00	0,00	26,54	N/A	N/A	23,46	46,49	26,54	44,02	
RN	Importação	42,54	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	42,54	23,49	40,13	
RR	Importação	44,24	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
RS	Importação	42,54	0,00	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	42,54	23,49	40,13	
SC	Importação	44,24	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	44,24	25,19	41,83	
SE	Importação	42,54	0,00	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	42,54	23,49	40,13	
SP	Importação	45,69	23,15	1,20	26,20	N/A	N/A	23,15	45,69	26,20	43,25	
TO	Importação	42,54	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	42,54	23,49	40,13	
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF	PPB	PADIS	Susp IPI	
AC	Compra do próprio Estado	53,53	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
AC	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
AC	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
BA	Compra do próprio Estado	51,83	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	49,19	28,86	48,53	
BA	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
BA	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
CE	Compra do próprio Estado	53,53	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
CE	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
CE	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
ES	Compra do próprio Estado	53,03	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06	50,39	30,06	49,73	
ES	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
ES	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
MA	Compra do próprio Estado	53,53	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
MA	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
MA	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
MG	Compra do próprio Estado	54,38	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73	51,70	30,73	51,03	
MG	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
MG	Compra do S e SE	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
MS	Compra do próprio Estado	53,53	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
MS	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
MS	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
MT	Compra do próprio Estado	53,53	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
MT	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
MT	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
PA	Compra do próprio Estado	53,53	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
PA	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
PA	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
PB	Compra do próprio Estado	51,83	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	49,19	28,86	48,53	
PB	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
PB	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
PE	Compra do próprio Estado	53,53	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
PE	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
PE	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
PI	Compra do próprio Estado	53,53	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
PI	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
PI	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
RJ	Compra do próprio Estado	57,02	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66	54,29	32,66	53,60	
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
RJ	Compra do S e SE	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
RN	Compra do próprio Estado	51,83	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	49,19	28,86	48,53	
RN	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
RN	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
RR	Compra do próprio Estado	53,53	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
RR	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
RR	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
RS	Compra do próprio Estado	51,83	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	49,19	28,86	48,53	
RS	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
RS	Compra do S e SE	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
SC	Compra do próprio Estado	53,53	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	50,89	30,56	50,23	
SC	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
SC	Compra do S e SE	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
SE	Compra do próprio Estado	51,83	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	49,19	28,86	48,53	
SE	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
SE	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	
SP	Compra do próprio Estado	55,58	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93	52,90	31,93	52,23	
SP	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
SP	Compra do S e SE	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
TO	Compra do próprio Estado	51,83	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	49,19	28,86	48,53	
TO	Compra do N, NE, CO e ES	41,46	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	39,02	21,45	38,41	
TO	Compra do S e SE	31,03	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	28,76	13,42	28,19	

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	36	NCM/SH	8517.70.99	Descrição	Outras "telas sensíveis ao toque" (ex 001)			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	10,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	10,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
BA	Importação	53,30	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
CE	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
ES	Importação	54,50	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A	21,68
MA	Importação	55,00	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
MG	Importação	55,37	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A	21,95
MS	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
MT	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
PA	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
PB	Importação	53,30	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
PE	Importação	55,00	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
PI	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
RJ	Importação	57,50	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A	23,46
RN	Importação	53,30	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
RR	Importação	55,00	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
RS	Importação	53,30	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
SC	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
SE	Importação	53,30	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
SP	Importação	56,57	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A	23,15
TO	Importação	53,30	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
AC	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
BA	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
BA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
CE	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
CE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
ES	Compra do próprio Estado	66,24	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
ES	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MA	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MG	Compra do próprio Estado	67,81	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MG	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MT	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MT	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PA	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PB	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PB	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PE	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PI	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PI	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	70,67	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RJ	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RR	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RR	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RS	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RS	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
SP	Compra do próprio Estado	69,01	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SP	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	37	NCM/SH	3818.00.10	Descrição	Elementos quims. impurif. de silício, p/util. eletrônica				
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	10,00%	Margem Lucro	10%		
Setor	Elétrônicos	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	9000		
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00		
IPI	10,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00		
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF	PADIS
AC	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
BA	Importação	53,30	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48	23,49
CE	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
ES	Importação	54,50	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A	21,68	24,69
MA	Importação	55,00	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
MG	Importação	55,37	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A	21,95	25,00
MS	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
MT	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
PA	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
PB	Importação	53,30	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48	23,49
PE	Importação	55,00	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
PI	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
RJ	Importação	57,50	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A	23,46	26,54
RN	Importação	53,30	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48	23,49
RR	Importação	55,00	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
RS	Importação	53,30	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48	23,49
SC	Importação	55,00	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18	25,19
SE	Importação	53,30	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48	23,49
SP	Importação	56,57	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A	23,15	26,20
TO	Importação	53,30	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
AC	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
BA	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
BA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
CE	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
CE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
ES	Compra do próprio Estado	66,24	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
ES	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MA	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MG	Compra do próprio Estado	67,81	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MG	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MS	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MS	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MT	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MT	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PA	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
PA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PB	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
PB	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PE	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
PE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PI	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
PI	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	70,67	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RJ	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RN	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RN	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RR	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RR	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RS	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RS	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SC	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SE	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
SP	Compra do próprio Estado	69,01	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SP	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
TO	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
TO	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	38	NCM/SH	7019.52.10	Descrição	Tecidos de fibras de vidro, p/fabr. placas circuito eletr.			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	10,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	10,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Importação	56,81	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
BA	Importação	55,11	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
CE	Importação	56,81	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
ES	Importação	56,31	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A	21,68
MA	Importação	56,81	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
MG	Importação	57,24	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A	21,95
MS	Importação	56,81	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
MT	Importação	56,81	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
PA	Importação	56,81	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
PB	Importação	55,11	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
PE	Importação	56,81	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
PI	Importação	56,81	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
RJ	Importação	59,42	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A	23,46
RN	Importação	55,11	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
RR	Importação	56,81	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
RS	Importação	55,11	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
SC	Importação	56,81	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A	22,18
SE	Importação	55,11	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
SP	Importação	58,44	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A	23,15
TO	Importação	55,11	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A	20,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
AC	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
BA	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
BA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
CE	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
CE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
ES	Compra do próprio Estado	66,24	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
ES	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MA	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MG	Compra do próprio Estado	67,81	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MG	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MT	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MT	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PA	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PB	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PB	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PE	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PI	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PI	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	70,67	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RJ	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RR	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RR	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RS	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RS	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
SP	Compra do próprio Estado	69,01	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SP	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	39	NCM/SH	7312.10.10	Descrição	Cordas e cabos, de fios aço, revest. bronze/latão, p/eletr.			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	15,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	15,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
BA	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
CE	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
ES	Importação	77,74	21,68	1,20	41,56	N/A	N/A	21,68
MA	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
MG	Importação	78,93	21,95	0,00	42,07	N/A	N/A	21,95
MS	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
MT	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
PA	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
PB	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
PE	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
PI	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
RJ	Importação	81,39	0,00	0,00	43,83	N/A	N/A	23,46
RN	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
RR	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
RS	Importação	76,54	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
SC	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
SE	Importação	76,54	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
SP	Importação	80,13	23,15	1,20	43,27	N/A	N/A	23,15
TO	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
AC	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
BA	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
BA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
CE	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
CE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
ES	Compra do próprio Estado	74,49	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
ES	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MA	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MG	Compra do próprio Estado	76,20	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MG	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MT	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MT	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PA	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PB	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PB	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PE	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PI	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PI	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	79,21	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RJ	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RR	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RR	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RS	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RS	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
SP	Compra do próprio Estado	77,40	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SP	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	40	NCM/SH	7312.90.00	Descrição	Trancas/lingas, etc.de ferro/aço, n/isol. p/uso eletr.			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	15,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	15,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
BA	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
CE	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
ES	Importação	77,74	21,68	1,20	41,56	N/A	N/A	21,68
MA	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
MG	Importação	78,93	21,95	0,00	42,07	N/A	N/A	21,95
MS	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
MT	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
PA	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
PB	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
PE	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
PI	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
RJ	Importação	81,39	0,00	0,00	43,83	N/A	N/A	23,46
RN	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
RR	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
RS	Importação	76,54	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
SC	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	22,18
SE	Importação	76,54	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
SP	Importação	80,13	23,15	1,20	43,27	N/A	N/A	23,15
TO	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	20,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
AC	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
BA	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
BA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
CE	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
CE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
ES	Compra do próprio Estado	74,49	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
ES	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MA	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MG	Compra do próprio Estado	76,20	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MG	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MT	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MT	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PA	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PB	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PB	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PE	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PI	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PI	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	79,21	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RJ	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RR	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RR	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RS	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RS	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
SP	Compra do próprio Estado	77,40	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SP	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	41	NCM/SH	8535.21.00	Descrição	Disjuntores, p/tensão sup.1 kv e inferior a 72, 5 kv			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Eletrônicos	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	16,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Importação	68,65	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
BA	Importação	66,95	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A	20,48
CE	Importação	68,65	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
ES	Importação	68,15	21,68	1,20	43,97	N/A	N/A	21,68
MA	Importação	68,65	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
MG	Importação	69,24	21,95	0,00	44,51	N/A	N/A	21,95
MS	Importação	68,65	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
MT	Importação	68,65	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
PA	Importação	68,65	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
PB	Importação	66,95	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A	20,48
PE	Importação	68,65	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
PI	Importação	68,65	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
RJ	Importação	71,58	0,00	0,00	46,30	N/A	N/A	23,46
RN	Importação	66,95	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A	20,48
RR	Importação	68,65	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
RS	Importação	66,95	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A	20,48
SC	Importação	68,65	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A	22,18
SE	Importação	66,95	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A	20,48
SP	Importação	70,44	23,15	1,20	45,71	N/A	N/A	23,15
TO	Importação	66,95	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A	20,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
AC	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
BA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
CE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
ES	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MG	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MS	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
MT	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PB	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
PI	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RJ	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RN	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RR	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SC	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
SP	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45
TO	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	42	NCM/SH	8542.39.39	Descrição	Outros circuitos integrados monolíticos				
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%		
Setor	Elétrônicos	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00		
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00		
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00		
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF	PADIS
AC	Importação	46,14	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
BA	Importação	44,44	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	23,49
CE	Importação	46,14	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
ES	Importação	45,64	21,68	1,20	24,69	N/A	N/A	21,68	24,69
MA	Importação	46,14	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
MG	Importação	46,39	21,95	0,00	25,00	N/A	N/A	21,95	25,00
MS	Importação	46,14	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
MT	Importação	46,14	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
PA	Importação	46,14	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
PB	Importação	44,44	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	23,49
PE	Importação	46,14	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
PI	Importação	46,14	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
RJ	Importação	48,40	0,00	0,00	26,54	N/A	N/A	23,46	26,54
RN	Importação	44,44	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	23,49
RR	Importação	46,14	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
RS	Importação	44,44	0,00	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	23,49
SC	Importação	46,14	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A	22,18	25,19
SE	Importação	44,44	0,00	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	23,49
SP	Importação	47,59	23,15	1,20	26,20	N/A	N/A	23,15	26,20
TO	Importação	44,44	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A	20,48	23,49
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	RECOF	PADIS
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
AC	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
BA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
CE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	30,06	30,06
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
ES	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	30,73	30,73
MG	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MG	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MS	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
MT	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
PA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
PB	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
PE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
PI	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	32,66	32,66
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RJ	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RN	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RR	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	30,56	30,56
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SC	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	31,93	31,93
SP	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
SP	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	28,86	28,86
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	21,45	21,45
TO	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	13,42	13,42

Fonte: Elaborada pelos autores

### 7.4.3 Produtos de madeira

#### 7.4.3.1 Ativos imobilizados

Item	43	NCM/SH	8439.10.30	Descrição	Refinadoras p/fabr. pasta de matéria celulósica		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	44	NCM/SH	8439.10.90	Descrição	Outs. máquinas e apars. p/fabr. pasta de mater. celulósica		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	45	NCM/SH	8441.10.90	Descrição	Outras cortadeiras para pasta de papel, papel ou cartão		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	46	NCM/SH	8465.91.20	Descrição	Maqs.ferram.de serrar madeira, cortiça, etc. circulares		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	47	NCM/SH	8465.91.90	Descrição	Outs. máquinas ferram.de serrar madeira, cortiça, osso, etc		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	48	NCM/SH	8479.30.00	Descrição	Prensas p/fabr. painel de partículas, fibras madeira, etc.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	49	NCM/SH	8427.20.90	Descrição	Outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	39,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	38,54
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
PJ	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	38,74
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	40,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	38,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	40,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	38,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	39,74
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	38,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	26,21
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	28,69
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	25,70
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	25,01
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	29,29
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	29,29
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	25,01
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	29,39
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	29,39
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	26,71
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	25,01
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	28,69
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	28,69
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	26,71
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	25,01
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	29,19
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	26,20
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	26,21
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	28,69
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	28,69
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	25,01
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	29,19
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	26,20

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	50	NCM/SH	8701.90.90	Descrição	Outros tratadores		
Tipo	Ativo	PIS-importação	2,00%	IPi PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	9,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,04%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	4,98%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	68,61	0,00	N/A	N/A	48,93	48,46
BA	Importação	66,91	20,48	N/A	N/A	47,23	46,76
CE	Importação	68,61	0,00	N/A	N/A	48,93	48,46
ES	Importação	68,11	21,68	N/A	N/A	48,43	47,96
MA	Importação	68,61	22,18	N/A	N/A	48,93	48,46
MG	Importação	69,23	21,95	N/A	N/A	49,02	47,00
MS	Importação	68,61	0,00	N/A	N/A	48,93	48,46
MT	Importação	68,61	0,00	N/A	N/A	48,93	48,46
PA	Importação	68,61	0,00	N/A	N/A	48,93	48,46
PB	Importação	66,91	20,48	N/A	N/A	47,23	46,76
PE	Importação	68,61	22,18	N/A	N/A	48,93	48,46
PI	Importação	68,61	0,00	N/A	N/A	48,93	48,46
RJ	Importação	71,61	0,00	N/A	N/A	50,86	47,25
RN	Importação	66,91	20,48	N/A	N/A	47,23	46,76
RR	Importação	68,61	22,18	N/A	N/A	48,93	48,46
RS	Importação	66,91	0,00	N/A	N/A	47,23	46,76
SC	Importação	68,61	0,00	N/A	N/A	48,93	48,46
SE	Importação	66,91	0,00	N/A	N/A	47,23	46,76
SP	Importação	70,43	23,15	N/A	N/A	50,22	48,20
TO	Importação	66,91	20,48	N/A	N/A	47,23	46,76
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,55	5,34	N/A	N/A	37,72	27,99
AC	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
AC	Compra do S e SE	44,61	13,42	N/A	N/A	33,84	27,58
BA	Compra do próprio Estado	48,85	28,86	N/A	N/A	36,02	26,29
BA	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	28,63	N/A	N/A	35,65	30,39
BA	Compra do S e SE	44,61	26,95	N/A	N/A	33,84	27,58
CE	Compra do próprio Estado	50,55	5,34	N/A	N/A	37,72	27,99
CE	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
CE	Compra do S e SE	44,61	13,42	N/A	N/A	33,84	27,58
ES	Compra do próprio Estado	50,05	30,06	N/A	N/A	37,22	27,49
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,87	28,13	N/A	N/A	35,15	29,89
ES	Compra do S e SE	44,11	26,45	N/A	N/A	33,34	27,08
MA	Compra do próprio Estado	50,55	30,56	N/A	N/A	37,72	27,99
MA	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	28,63	N/A	N/A	35,65	30,39
MA	Compra do S e SE	44,61	26,95	N/A	N/A	33,84	27,58
MG	Compra do próprio Estado	51,22	30,73	N/A	N/A	38,00	26,29
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,99	30,07	N/A	N/A	37,15	30,49
MG	Compra do S e SE	48,99	30,07	N/A	N/A	37,15	30,49
MS	Compra do próprio Estado	50,55	5,34	N/A	N/A	37,72	27,99
MS	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
MS	Compra do S e SE	44,61	13,42	N/A	N/A	33,84	27,58
MT	Compra do próprio Estado	50,55	5,34	N/A	N/A	37,72	27,99
MT	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
MT	Compra do S e SE	44,61	13,42	N/A	N/A	33,84	27,58
PA	Compra do próprio Estado	50,55	5,34	N/A	N/A	37,72	27,99
PA	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
PA	Compra do S e SE	44,61	13,42	N/A	N/A	33,84	27,58
PB	Compra do próprio Estado	48,85	28,86	N/A	N/A	36,02	26,29
PB	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	28,63	N/A	N/A	35,65	30,39
PB	Compra do S e SE	44,61	26,95	N/A	N/A	33,84	27,58
PE	Compra do próprio Estado	50,55	30,56	N/A	N/A	37,72	27,99
PE	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	28,63	N/A	N/A	35,65	30,39
PE	Compra do S e SE	44,61	26,95	N/A	N/A	33,84	27,58
PI	Compra do próprio Estado	50,55	5,34	N/A	N/A	37,72	27,99
PI	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
PI	Compra do S e SE	44,61	13,42	N/A	N/A	33,84	27,58
RJ	Compra do próprio Estado	53,67	3,64	N/A	N/A	40,03	26,29
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	50,62	21,45	N/A	N/A	38,65	30,59
RJ	Compra do S e SE	50,62	21,45	N/A	N/A	38,65	30,59
RN	Compra do próprio Estado	48,85	28,86	N/A	N/A	36,02	26,29
RN	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	28,63	N/A	N/A	35,65	30,39
RN	Compra do S e SE	44,61	26,95	N/A	N/A	33,84	27,58
RR	Compra do próprio Estado	50,55	30,56	N/A	N/A	37,72	27,99
RR	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	28,63	N/A	N/A	35,65	30,39
RR	Compra do S e SE	44,61	26,95	N/A	N/A	33,84	27,58
RS	Compra do próprio Estado	48,85	3,64	N/A	N/A	36,02	26,29
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,87	21,45	N/A	N/A	35,15	29,89
RS	Compra do S e SE	46,87	21,45	N/A	N/A	35,15	29,89
SC	Compra do próprio Estado	50,55	5,34	N/A	N/A	37,72	27,99
SC	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
SC	Compra do S e SE	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
SE	Compra do próprio Estado	48,85	3,64	N/A	N/A	36,02	26,29
SE	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	21,45	N/A	N/A	35,65	30,39
SE	Compra do S e SE	44,61	13,42	N/A	N/A	33,84	27,58
SP	Compra do próprio Estado	52,42	31,93	N/A	N/A	39,20	27,49
SP	Compra do N, NE, CO e ES	48,39	29,47	N/A	N/A	36,55	29,89
SP	Compra do S e SE	48,39	29,47	N/A	N/A	36,55	29,89
TO	Compra do próprio Estado	48,85	28,86	N/A	N/A	36,02	26,29
TO	Compra do N, NE, CO e ES	47,37	28,63	N/A	N/A	35,65	30,39
TO	Compra do S e SE	44,61	26,95	N/A	N/A	33,84	27,58

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	51	NCM/SH	8419.32.00	Descrição	Secadores p/madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	52	NCM/SH	8465.10.00	Descrição	Maqs. ferram. p/trab. madeira, etc. c/difer. operac. s/trocar		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	53	NCM/SH	8465.99.00	Descrição	Outras máquinas ferram. p/trab. madeira, cortiça, osso, etc.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	54	NCM/SH	8465.95.11	Descrição	Maqs. ferram. p/furar madeira, cortiça, etc. c/ cmdo. numer.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

7.4.3.2 Insumos

Item	55	NCM/SH	9403.90.10	Descrição	Partes para móveis, de madeira		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	2,50%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	2,50%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
BA	Importação	65,90	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
CE	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
ES	Importação	67,10	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A
MA	Importação	67,60	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
MG	Importação	68,17	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A
MS	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
MT	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PA	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PB	Importação	65,90	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
PE	Importação	67,60	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
PI	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
RJ	Importação	70,51	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A
RN	Importação	65,90	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
RR	Importação	67,60	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
RS	Importação	65,90	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SC	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
SE	Importação	65,90	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SP	Importação	69,37	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A
TO	Importação	65,90	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	53,86	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	55,22	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	57,87	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	52,66	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	52,66	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	56,42	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	56	NCM/SH	4403.99.00	Descrição	Outras, madeira em bruto, mesmo descascada, desalburada ou esquadriada		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
BA	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
CE	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
ES	Importação	41,95	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A
MA	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
MG	Importação	42,65	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A
MS	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
MT	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PA	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PB	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
PE	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
PI	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
RJ	Importação	44,61	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A
RN	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
RR	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
RS	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
SE	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SP	Importação	43,85	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A
TO	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	57	NCM/SH	4407.29.20	Descrição	Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura superior a 6 mm, de Ipê		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	6,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	47,37	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
BA	Importação	45,67	20,48	0,00	30,72	N/A	N/A
CE	Importação	47,37	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
ES	Importação	46,87	21,68	1,20	31,92	N/A	N/A
MA	Importação	47,37	22,18	1,70	32,42	N/A	N/A
MG	Importação	47,64	21,95	0,00	32,32	N/A	N/A
MS	Importação	47,37	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
MT	Importação	47,37	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
PA	Importação	47,37	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
PB	Importação	45,67	20,48	0,00	30,72	N/A	N/A
PE	Importação	47,37	22,18	1,70	32,42	N/A	N/A
PI	Importação	47,37	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
RJ	Importação	49,66	0,00	0,00	33,95	N/A	N/A
RN	Importação	45,67	20,48	0,00	30,72	N/A	N/A
RR	Importação	47,37	22,18	1,70	32,42	N/A	N/A
RS	Importação	45,67	0,00	0,00	30,72	N/A	N/A
SC	Importação	47,37	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
SE	Importação	45,67	0,00	0,00	30,72	N/A	N/A
SP	Importação	48,84	23,15	1,20	33,52	N/A	N/A
TO	Importação	45,67	20,48	0,00	30,72	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	58	NCM/SH	4411.14.90	Descrição	Outs. painéis fibr. mad. Lenh. de n.>9mm		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	2,50%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	10,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	2,50%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	55,67	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
BA	Importação	53,97	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
CE	Importação	55,67	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
ES	Importação	55,17	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A
MA	Importação	55,67	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
MG	Importação	56,06	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A
MS	Importação	55,67	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
MT	Importação	55,67	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PA	Importação	55,67	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PB	Importação	53,97	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
PE	Importação	55,67	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
PI	Importação	55,67	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
RJ	Importação	58,20	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A
RN	Importação	53,97	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
RR	Importação	55,67	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
RS	Importação	53,97	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SC	Importação	55,67	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
SE	Importação	53,97	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SP	Importação	57,26	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A
TO	Importação	53,97	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	53,86	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	55,22	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	57,87	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	52,66	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	52,66	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	56,42	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	59	NCM/SH	7318.12.00	Descrição	Outros parafusos de ferro fundido/ferro/aço, para madeira		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	10,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	16,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	10,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	75,80	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
BA	Importação	74,10	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
CE	Importação	75,80	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
ES	Importação	75,30	21,68	1,20	43,97	N/A	N/A
MA	Importação	75,80	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
MG	Importação	76,49	21,95	0,00	44,51	N/A	N/A
MS	Importação	75,80	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
MT	Importação	75,80	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PA	Importação	75,80	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PB	Importação	74,10	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
PE	Importação	75,80	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
PI	Importação	75,80	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
RJ	Importação	78,94	0,00	0,00	46,30	N/A	N/A
RN	Importação	74,10	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
RR	Importação	75,80	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
RS	Importação	74,10	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SC	Importação	75,80	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
SE	Importação	74,10	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SP	Importação	77,69	23,15	1,20	45,71	N/A	N/A
TO	Importação	74,10	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	66,24	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	67,81	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	70,67	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	69,01	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	60	NCM/SH	4802.61.91	Descrição	Papel fibra mec>65%, p<=57g/m2, em rolos		
Tipo	Insumo	PIS-importação	0,80%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	3,20%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	6,00%	PIS Interno	0,80%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	3,20%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	44,97	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
BA	Importação	43,27	20,48	0,00	30,72	N/A	N/A
CE	Importação	44,97	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
ES	Importação	44,47	21,68	1,20	31,92	N/A	N/A
MA	Importação	44,97	22,18	1,70	32,42	N/A	N/A
MG	Importação	45,10	21,95	0,00	32,32	N/A	N/A
MS	Importação	44,97	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
MT	Importação	44,97	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
PA	Importação	44,97	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
PB	Importação	43,27	20,48	0,00	30,72	N/A	N/A
PE	Importação	44,97	22,18	1,70	32,42	N/A	N/A
PI	Importação	44,97	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
RJ	Importação	46,98	0,00	0,00	33,95	N/A	N/A
RN	Importação	43,27	20,48	0,00	30,72	N/A	N/A
RR	Importação	44,97	22,18	1,70	32,42	N/A	N/A
RS	Importação	43,27	0,00	0,00	30,72	N/A	N/A
SC	Importação	44,97	0,00	1,70	32,42	N/A	N/A
SE	Importação	43,27	0,00	0,00	30,72	N/A	N/A
SP	Importação	46,30	23,15	1,20	33,52	N/A	N/A
TO	Importação	43,27	20,48	0,00	30,72	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	45,98	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	44,28	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	45,98	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	45,48	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	45,98	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	46,51	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	45,98	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	45,98	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	45,98	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	44,28	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	45,98	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	45,98	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	48,80	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	44,28	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	45,98	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	44,28	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	45,98	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	44,28	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	47,71	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	44,28	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	35,30	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	25,96	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	61	NCM/SH	8208.20.00	Descrição	Facas/lâminas cort.de metais comuns, p/trab. madeira		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	8,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	16,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	8,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	71,08	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
BA	Importação	69,38	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
CE	Importação	71,08	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
ES	Importação	70,58	21,68	1,20	43,97	N/A	N/A
MA	Importação	71,08	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
MG	Importação	71,68	21,95	0,00	44,51	N/A	N/A
MS	Importação	71,08	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
MT	Importação	71,08	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PA	Importação	71,08	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PB	Importação	69,38	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
PE	Importação	71,08	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
PI	Importação	71,08	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
RJ	Importação	74,03	0,00	0,00	46,30	N/A	N/A
RN	Importação	69,38	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
RR	Importação	71,08	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
RS	Importação	69,38	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SC	Importação	71,08	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
SE	Importação	69,38	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SP	Importação	72,88	23,15	1,20	45,71	N/A	N/A
TO	Importação	69,38	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	61,74	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	62,94	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	63,44	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	64,45	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	61,74	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	63,44	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	67,26	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	61,74	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	63,44	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	61,74	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	61,74	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	65,65	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	61,74	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	62	NCM/SH	4811.59.29	Descrição	Outs. papéis/cartões recob/revest. outs. plásticos, rolos		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	12,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	61,64	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
BA	Importação	59,94	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
CE	Importação	61,64	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
ES	Importação	61,14	21,68	1,20	39,15	N/A	N/A
MA	Importação	61,64	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
MG	Importação	62,10	21,95	0,00	39,63	N/A	N/A
MS	Importação	61,64	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
MT	Importação	61,64	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
PA	Importação	61,64	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
PB	Importação	59,94	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
PE	Importação	61,64	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
PI	Importação	61,64	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
RJ	Importação	64,33	0,00	0,00	41,36	N/A	N/A
RN	Importação	59,94	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
RR	Importação	61,64	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
RS	Importação	59,94	0,00	0,00	37,95	N/A	N/A
SC	Importação	61,64	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
SE	Importação	59,94	0,00	0,00	37,95	N/A	N/A
SP	Importação	63,30	23,15	1,20	40,83	N/A	N/A
TO	Importação	59,94	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	63	NCM/SH	9401.90.10	Descrição	Partes para assentos, de madeira		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	2,50%	Margem Lucro	10%
Setor	Produtos de Madeira	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	2,50%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
BA	Importação	65,90	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
CE	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
ES	Importação	67,10	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A
MA	Importação	67,60	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
MG	Importação	68,17	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A
MS	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
MT	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PA	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PB	Importação	65,90	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
PE	Importação	67,60	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
PI	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
RJ	Importação	70,51	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A
RN	Importação	65,90	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
RR	Importação	67,60	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
RS	Importação	65,90	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SC	Importação	67,60	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
SE	Importação	65,90	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SP	Importação	69,37	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A
TO	Importação	65,90	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	53,86	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	55,22	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	57,87	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	54,36	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	52,66	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	54,36	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	52,66	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	56,42	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	52,66	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	42,22	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	31,73	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

## 7.4.4 Petróleo e combustíveis: fornecedores da indústria de petróleo e gás

### 7.4.4.1 Ativos imobilizados

Item	64	NCM/SH	8413.60.11	Descrição	Bombas volumétr. rotativas, vazão ≤=300l/min.de engranagem		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	25,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	72,60
BA	Importação	70,90	20,48	N/A	N/A	53,61	70,90
CE	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	72,60
ES	Importação	72,10	21,68	N/A	N/A	54,81	72,10
MA	Importação	72,60	22,18	N/A	N/A	55,31	72,60
MG	Importação	73,24	21,95	N/A	N/A	55,49	73,24
MS	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	72,60
MT	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	72,60
PA	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	72,60
PB	Importação	70,90	20,48	N/A	N/A	53,61	70,90
PE	Importação	72,60	22,18	N/A	N/A	55,31	72,60
PI	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	72,60
RJ	Importação	75,64	0,00	N/A	N/A	57,41	75,64
RN	Importação	70,90	20,48	N/A	N/A	53,61	70,90
RR	Importação	72,60	22,18	N/A	N/A	55,31	72,60
RS	Importação	70,90	0,00	N/A	N/A	53,61	70,90
SC	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	72,60
SE	Importação	70,90	0,00	N/A	N/A	53,61	70,90
SP	Importação	74,44	23,15	N/A	N/A	56,69	74,44
TO	Importação	70,90	20,48	N/A	N/A	53,61	70,90
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	65	NCM/SH	8479.20.00	Descrição	Maqs. e apars. p/extração, etc.de óleo/gordura animal/veg.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadorias	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	66	NCM/SH	9027.10.00	Descrição	Analisadores de gases ou de fumaça (fumo)		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	67	NCM/SH	8424.30.10	Descrição	Maqs. e apars. p/desobstrução tubulação, etc.de jato água		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	68	NCM/SH	8426.30.00	Descrição	Guindastes de pórtico		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	69	NCM/SH	8430.41.90	Descrição	Outras máquinas de sondagem/perfuração, autopropeoras		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	70	NCM/SH	8479.50.00	Descrição	Robôs industriais		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	38,41
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	33,88
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	39,11
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	39,11
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	38,41
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	38,41
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	38,41
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	38,41
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	71	NCM/SH	9031.80.99	Descrição	Outs. instrumentos, aparelhos e maqs.de medida/control		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	72	NCM/SH	9028.10.11	Descrição	Contadores de gás natural comprim. eletr. p/postos serv		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
BA	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
CE	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
ES	Importação	65,56	21,68	N/A	N/A	48,43	65,56
MA	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
MG	Importação	66,61	21,95	N/A	N/A	49,02	66,61
MS	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
MT	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
PA	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
PB	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
PE	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
PI	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
RJ	Importação	68,92	0,00	N/A	N/A	50,86	68,92
RN	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
RR	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
RS	Importação	64,36	0,00	N/A	N/A	47,23	64,36
SC	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
SE	Importação	64,36	0,00	N/A	N/A	47,23	64,36
SP	Importação	67,81	23,15	N/A	N/A	50,22	67,81
TO	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
AC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
AC	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
BA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
BA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
CE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
CE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	N/A	N/A	37,22	57,99
ES	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	28,13	N/A	N/A	35,15	54,04
ES	Compra do S e SE	50,65	26,45	N/A	N/A	33,34	50,65
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
MA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
MA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	N/A	N/A	38,00	59,42
MG	Compra do N, NE, CO e ES	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63
MG	Compra do S e SE	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
MS	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
MS	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
MT	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
MT	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
PA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
PA	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
PB	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
PB	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
PE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
PE	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
PI	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
PI	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	N/A	N/A	40,03	62,14
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94
RJ	Compra do S e SE	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
RN	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
RN	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
RR	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
RR	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79
RS	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04
RS	Compra do S e SE	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
SC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SC	Compra do S e SE	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79
SE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	N/A	N/A	39,20	60,62
SP	Compra do N, NE, CO e ES	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64
SP	Compra do S e SE	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
TO	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
TO	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	73	NCM/SH	8413.91.90	Descrição	Outras partes de bombas para líquidos		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
BA	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
CE	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
ES	Importação	65,56	21,68	N/A	N/A	48,43	65,56
MA	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
MG	Importação	66,61	21,95	N/A	N/A	49,02	66,61
MS	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
MT	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
PA	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
PB	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
PE	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
PI	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
RJ	Importação	68,92	0,00	N/A	N/A	50,86	68,92
RN	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
RR	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	66,06
RS	Importação	64,36	0,00	N/A	N/A	47,23	64,36
SC	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	66,06
SE	Importação	64,36	0,00	N/A	N/A	47,23	64,36
SP	Importação	67,81	23,15	N/A	N/A	50,22	67,81
TO	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	64,36
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
AC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
AC	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
BA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
BA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
CE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
CE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	N/A	N/A	37,22	57,99
ES	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	28,13	N/A	N/A	35,15	54,04
ES	Compra do S e SE	50,65	26,45	N/A	N/A	33,34	50,65
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
MA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
MA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	N/A	N/A	38,00	59,42
MG	Compra do N, NE, CO e ES	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63
MG	Compra do S e SE	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	46,63
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
MS	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
MS	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
MT	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
MT	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
PA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
PA	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
PB	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
PB	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
PE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
PE	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
PI	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
PI	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	N/A	N/A	40,03	62,14
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94
RJ	Compra do S e SE	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	57,94
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
RN	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
RN	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	58,49
RR	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
RR	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79
RS	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04
RS	Compra do S e SE	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	54,04
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	58,49
SC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SC	Compra do S e SE	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	56,79
SE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	54,54
SE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	51,15
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	N/A	N/A	39,20	60,62
SP	Compra do N, NE, CO e ES	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64
SP	Compra do S e SE	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	55,64
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	56,79
TO	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	54,54
TO	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	51,15

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	74	NCM/SH	8414.80.31	Descrição	Outros compressores de gases, de pistão		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	75	NCM/SH	8901.90.00	Descrição	Outs. embarcações p/ transp. mercadorias ou pessoas/ mercadorias		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36

Fonte: Elaborada pelos autores

### 7.4.4.2 Insumos

Item	76	NCM/SH	7219.21.00	Descrição	Lamin. aços inox. quente, E=600mm, n/enrol. e>10mm		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	64,22	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
BA	Importação	62,52	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
CE	Importação	64,22	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
ES	Importação	63,72	21,68	1,20	41,56	N/A	N/A
MA	Importação	64,22	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
MG	Importação	64,72	21,95	0,00	42,07	N/A	N/A
MS	Importação	64,22	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
MT	Importação	64,22	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PA	Importação	64,22	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PB	Importação	62,52	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
PE	Importação	64,22	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
PI	Importação	64,22	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
RJ	Importação	66,98	0,00	0,00	43,83	N/A	N/A
RN	Importação	62,52	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
RR	Importação	64,22	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
RS	Importação	62,52	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SC	Importação	64,22	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
SE	Importação	62,52	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SP	Importação	65,92	23,15	1,20	43,27	N/A	N/A
TO	Importação	62,52	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	77	NCM/SH	8481.10.00	Descrição	Válvulas redutoras de pressão		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
BA	Importação	57,33	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
CE	Importação	59,03	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
ES	Importação	58,53	21,68	1,20	41,56	N/A	N/A
MA	Importação	59,03	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
MG	Importação	59,49	21,95	0,00	42,07	N/A	N/A
MS	Importação	59,03	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
MT	Importação	59,03	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PA	Importação	59,03	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PB	Importação	57,33	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
PE	Importação	59,03	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
PI	Importação	59,03	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
RJ	Importação	61,70	0,00	0,00	43,83	N/A	N/A
RN	Importação	57,33	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
RR	Importação	59,03	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
RS	Importação	57,33	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SC	Importação	59,03	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
SE	Importação	57,33	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SP	Importação	60,69	23,15	1,20	43,27	N/A	N/A
TO	Importação	57,33	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	78	NCM/SH	7408.11.00	Descrição	Fios de cobre refinado, maior dimensão da sec. transv>6mm		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	10,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
BA	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
CE	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
ES	Importação	51,79	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A
MA	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
MG	Importação	52,63	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A
MS	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
MT	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PA	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PB	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
PE	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
PI	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
RJ	Importação	54,72	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A
RN	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
RR	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
RS	Importação	50,59	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SC	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
SE	Importação	50,59	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SP	Importação	53,83	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A
TO	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	79	NCM/SH	8482.10.10	Descrição	Outros rolamentos de esferas, de carga radial		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	12,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	16,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	12,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	78,66	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
BA	Importação	76,96	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
CE	Importação	78,66	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
ES	Importação	78,16	21,68	1,20	43,97	N/A	N/A
MA	Importação	78,66	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
MG	Importação	79,39	21,95	0,00	44,51	N/A	N/A
MS	Importação	78,66	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
MT	Importação	78,66	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PA	Importação	78,66	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PB	Importação	76,96	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
PE	Importação	78,66	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
PI	Importação	78,66	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
RJ	Importação	81,88	0,00	0,00	46,30	N/A	N/A
RN	Importação	76,96	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
RR	Importação	78,66	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
RS	Importação	76,96	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SC	Importação	78,66	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
SE	Importação	76,96	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SP	Importação	80,59	23,15	1,20	45,71	N/A	N/A
TO	Importação	76,96	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	68,34	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	69,54	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	70,04	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	71,16	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	68,34	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	70,04	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	74,08	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	68,34	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	70,04	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	68,34	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	68,34	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	72,36	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	68,34	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	80	NCM/SH	7304.22.00	Descrição	Tubos d/perf. d/aços inox. extr. d/petrol./gás		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	16,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,67	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
BA	Importação	57,97	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
CE	Importação	59,67	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
ES	Importação	59,17	21,68	1,20	43,97	N/A	N/A
MA	Importação	59,67	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
MG	Importação	60,11	21,95	0,00	44,51	N/A	N/A
MS	Importação	59,67	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
MT	Importação	59,67	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PA	Importação	59,67	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PB	Importação	57,97	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
PE	Importação	59,67	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
PI	Importação	59,67	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
RJ	Importação	62,30	0,00	0,00	46,30	N/A	N/A
RN	Importação	57,97	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
RR	Importação	59,67	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
RS	Importação	57,97	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SC	Importação	59,67	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
SE	Importação	57,97	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SP	Importação	61,31	23,15	1,20	45,71	N/A	N/A
TO	Importação	57,97	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	81	NCM/SH	7315.12.10	Descrição	Correntes, cadeias, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, de transmissão		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	15,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	15,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	80,12	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
BA	Importação	78,42	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
CE	Importação	80,12	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
ES	Importação	79,62	21,68	1,20	41,56	N/A	N/A
MA	Importação	80,12	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
MG	Importação	80,86	21,95	0,00	42,07	N/A	N/A
MS	Importação	80,12	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
MT	Importação	80,12	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PA	Importação	80,12	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PB	Importação	78,42	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
PE	Importação	80,12	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
PI	Importação	80,12	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
RJ	Importação	83,37	0,00	0,00	43,83	N/A	N/A
RN	Importação	78,42	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
RR	Importação	80,12	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
RS	Importação	78,42	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SC	Importação	80,12	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
SE	Importação	78,42	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SP	Importação	82,06	23,15	1,20	43,27	N/A	N/A
TO	Importação	78,42	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	74,49	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	76,20	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	79,21	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	77,40	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	82	NCM/SH	7312.10.90	Descrição	Outras cordas, cabos, tranças, lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPi PPB	15,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	15,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
BA	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
CE	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
ES	Importação	77,74	21,68	1,20	41,56	N/A	N/A
MA	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
MG	Importação	78,93	21,95	0,00	42,07	N/A	N/A
MS	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
MT	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PA	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PB	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
PE	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
PI	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
RJ	Importação	81,39	0,00	0,00	43,83	N/A	N/A
RN	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
RR	Importação	78,24	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
RS	Importação	76,54	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SC	Importação	78,24	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
SE	Importação	76,54	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SP	Importação	80,13	23,15	1,20	43,27	N/A	N/A
TO	Importação	76,54	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	74,49	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	76,20	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	79,21	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	74,99	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	74,99	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	73,29	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	77,40	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	73,29	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	61,28	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	49,44	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	83	NCM/SH	3810.90.00	Descrição	Outras preparações para de capagem de metais; fluxos para soldar e outras preparações auxiliares para soldar metais; pastas e pós para soldar, compostos de metal e de outras matérias; preparações dos tipos utilizados para enchimento ou revestimento de eletrodos ou de varetas para soldar			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	
AC	Importação	57,21	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	
BA	Importação	55,51	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	
CE	Importação	57,21	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	
ES	Importação	56,71	21,68	1,20	41,56	N/A	N/A	
MA	Importação	57,21	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	
MG	Importação	57,61	21,95	0,00	42,07	N/A	N/A	
MS	Importação	57,21	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	
MT	Importação	57,21	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	
PA	Importação	57,21	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	
PB	Importação	55,51	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	
PE	Importação	57,21	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	
PI	Importação	57,21	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	
RJ	Importação	59,78	0,00	0,00	43,83	N/A	N/A	
RN	Importação	55,51	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	
RR	Importação	57,21	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A	
RS	Importação	55,51	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A	
SC	Importação	57,21	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A	
SE	Importação	55,51	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A	
SP	Importação	58,81	23,15	1,20	43,27	N/A	N/A	
TO	Importação	55,51	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A	
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	84	NCM/SH	8207.50.11	Descrição	Helicoidais, com diâmetro inferior ou igual a 52 mm		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	8,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Petróleo e combustíveis	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	8,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	73,74	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
BA	Importação	72,04	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
CE	Importação	73,74	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
ES	Importação	73,24	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A
MA	Importação	73,74	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
MG	Importação	74,37	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A
MS	Importação	73,74	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
MT	Importação	73,74	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PA	Importação	73,74	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PB	Importação	72,04	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
PE	Importação	73,74	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
PI	Importação	73,74	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
RJ	Importação	76,77	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A
RN	Importação	72,04	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
RR	Importação	73,74	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
RS	Importação	72,04	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SC	Importação	73,74	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
SE	Importação	72,04	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SP	Importação	75,57	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A
TO	Importação	72,04	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	61,74	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	62,94	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	63,44	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	64,45	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	61,74	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	63,44	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	67,26	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	61,74	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	63,44	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	61,74	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	63,44	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	61,74	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	65,65	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	61,74	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	50,61	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	39,53	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

## 7.4.5 Vestuário e calçados

### 7.4.5.1 Ativos imobilizados

Item	85	NCM/SH	8453.20.00	Descrição	Máquinas e aparelhos p/fabr/conserto calçados		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	86	NCM/SH	8444.00.90	Descrição	Outs. máquinas p/estirar, etc. matérias text. sinte t/artif.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	87	NCM/SH	8445.20.00	Descrição	Máquinas para fiação de matérias têxteis		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	88	NCM/SH	8446.30.40	Descrição	Teares de pinças, p/tecido, l>30cm, s/lançadeira		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	89	NCM/SH	8447.90.20	Descrição	Máquinas para bordar, automáticas		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	90	NCM/SH	8449.00.20	Descrição	Máquinas e aparelhos p/fabr.de falsos tecidos		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	91	NCM/SH	8451.50.20	Descrição	Máquinas para enfiar ou cortar tecidos, automáticas		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	92	NCM/SH	8451.80.00	Descrição	Outs. máquinas e aparelhos p/trabalhar matérias têxteis		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	93	NCM/SH	8452.21.20	Descrição	Máquinas para costurar tecidos, automáticas		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	94	NCM/SH	8452.29.24	Descrição	Máquinas p/costurar tec., de costura reta, não automática		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	10,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	54,10	0,00	N/A	N/A	37,24	40,40
BA	Importação	52,40	20,48	N/A	N/A	35,54	38,70
CE	Importação	54,10	0,00	N/A	N/A	37,24	40,40
ES	Importação	53,60	21,68	N/A	N/A	36,74	39,90
MA	Importação	54,10	22,18	N/A	N/A	37,24	40,40
MG	Importação	54,49	21,95	N/A	N/A	37,20	38,90
MS	Importação	54,10	0,00	N/A	N/A	37,24	40,40
MT	Importação	54,10	0,00	N/A	N/A	37,24	40,40
PA	Importação	54,10	0,00	N/A	N/A	37,24	40,40
PB	Importação	52,40	20,48	N/A	N/A	35,54	38,70
PE	Importação	54,10	22,18	N/A	N/A	37,24	40,40
PI	Importação	54,10	0,00	N/A	N/A	37,24	40,40
RJ	Importação	56,63	0,00	N/A	N/A	38,89	39,11
RN	Importação	52,40	20,48	N/A	N/A	35,54	38,70
RR	Importação	54,10	22,18	N/A	N/A	37,24	40,40
RS	Importação	52,40	0,00	N/A	N/A	35,54	38,70
SC	Importação	54,10	0,00	N/A	N/A	37,24	40,40
SE	Importação	52,40	0,00	N/A	N/A	35,54	38,70
SP	Importação	55,69	23,15	N/A	N/A	38,40	40,10
TO	Importação	52,40	20,48	N/A	N/A	35,54	38,70
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	95	NCM/SH	8453.10.90	Descrição	O uts. máquinas e apars. p/prepar/ curtir/ trab. couros/petes		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	96	NCM/SH	8424.30.20	Descrição	Maqs. e apars. p/desgaste localiz. vestuário, de jato arcia		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	28,68
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	27,66
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	27,85
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	29,18
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	29,18
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	27,48
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	28,86
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	27,48
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

### 7.4.5.2 Insumos

Item	97	NCM/SH	5903.20.00	Descrição	Tecido impregnado/revestido, etc. e/ poliuretano		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	26,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	81,60	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
BA	Importação	79,90	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
CE	Importação	81,60	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
ES	Importação	81,10	21,68	1,20	56,02	N/A	N/A
MA	Importação	81,60	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
MG	Importação	82,36	21,95	0,00	56,71	N/A	N/A
MS	Importação	81,60	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
MT	Importação	81,60	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
PA	Importação	81,60	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
PB	Importação	79,90	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
PE	Importação	81,60	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
PI	Importação	81,60	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
RJ	Importação	84,89	0,00	0,00	58,64	N/A	N/A
RN	Importação	79,90	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
RR	Importação	81,60	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
RS	Importação	79,90	0,00	0,00	54,82	N/A	N/A
SC	Importação	81,60	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
SE	Importação	79,90	0,00	0,00	54,82	N/A	N/A
SP	Importação	83,56	23,15	1,20	57,91	N/A	N/A
TO	Importação	79,90	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	98	NCM/SH	5810.92.00	Descrição	Bordados de fibra sint/artif. em peça/tiras ou motivos		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	26,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
BA	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
CE	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
ES	Importação	73,33	21,68	1,20	56,02	N/A	N/A
MA	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
MG	Importação	74,49	21,95	0,00	56,71	N/A	N/A
MS	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
MT	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
PA	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
PB	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
PE	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
PI	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
RJ	Importação	76,91	0,00	0,00	58,64	N/A	N/A
RN	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
RR	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
RS	Importação	72,13	0,00	0,00	54,82	N/A	N/A
SC	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
SE	Importação	72,13	0,00	0,00	54,82	N/A	N/A
SP	Importação	75,69	23,15	1,20	57,91	N/A	N/A
TO	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	99	NCM/SH	5801.22.00	Descrição	Veludo/pelúcia, tecido, da trama algodão, cortado, cancelado		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	26,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
BA	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
CE	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
ES	Importação	73,33	21,68	1,20	56,02	N/A	N/A
MA	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
MG	Importação	74,49	21,95	0,00	56,71	N/A	N/A
MS	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
MT	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
PA	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
PB	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
PE	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
PI	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
RJ	Importação	76,91	0,00	0,00	58,64	N/A	N/A
RN	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
RR	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
RS	Importação	72,13	0,00	0,00	54,82	N/A	N/A
SC	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
SE	Importação	72,13	0,00	0,00	54,82	N/A	N/A
SP	Importação	75,69	23,15	1,20	57,91	N/A	N/A
TO	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	100	NCM/SH	9606.21.00	Descrição	Botões de plástico, n/recob.de matérias têxteis		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
BA	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
CE	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
ES	Importação	63,47	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A
MA	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
MG	Importação	64,49	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A
MS	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
MT	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PA	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PB	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
PE	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
PI	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
RJ	Importação	66,77	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A
RN	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
RR	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
RS	Importação	62,27	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SC	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
SE	Importação	62,27	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SP	Importação	65,69	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A
TO	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	101	NCM/SH	5503.90.20	Descrição	Fibras de poli(álcool vinílico) não cardadas, etc.		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	44,24	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
BA	Importação	42,54	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
CE	Importação	44,24	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
ES	Importação	43,74	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A
MA	Importação	44,24	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
MG	Importação	44,49	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A
MS	Importação	44,24	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
MT	Importação	44,24	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PA	Importação	44,24	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PB	Importação	42,54	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
PE	Importação	44,24	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
PI	Importação	44,24	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
RJ	Importação	46,49	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A
RN	Importação	42,54	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
RR	Importação	44,24	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
RS	Importação	42,54	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SC	Importação	44,24	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
SE	Importação	42,54	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SP	Importação	45,69	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A
TO	Importação	42,54	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	102	NCM/SH	6406.90.20	Descrição	Palmilhas			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Susp IPI
AC	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
BA	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A	62,27
CE	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
ES	Importação	63,47	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A	63,47
MA	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
MG	Importação	64,49	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A	64,49
MS	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
MT	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
PA	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
PB	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A	62,27
PE	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
PI	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
RJ	Importação	66,77	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A	66,77
RN	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A	62,27
RR	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
RS	Importação	62,27	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A	62,27
SC	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A	63,97
SE	Importação	62,27	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A	62,27
SP	Importação	65,69	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A	65,69
TO	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A	62,27
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Susp IPI
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	28,19

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	103	NCM/SH	4102.10.00	Descrição	Pele em bruto, de ovinos, com lâ		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
BA	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
CE	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
ES	Importação	41,95	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A
MA	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
MG	Importação	42,65	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A
MS	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
MT	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PA	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PB	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
PE	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
PI	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
RJ	Importação	44,61	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A
RN	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
RR	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
RS	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
SE	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SP	Importação	43,85	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A
TO	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	104	NCM/SH	5509.51.00	Descrição	Fio de fibras de poliésteres com fibras artificiais		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
BA	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
CE	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
ES	Importação	63,47	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A
MA	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
MG	Importação	64,49	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A
MS	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
MT	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PA	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PB	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
PE	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
PI	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
RJ	Importação	66,77	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A
RN	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
RR	Importação	63,97	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
RS	Importação	62,27	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SC	Importação	63,97	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
SE	Importação	62,27	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SP	Importação	65,69	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A
TO	Importação	62,27	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	105	NCM/SH	5603.11.30	Descrição	Falsos tecidos de polipropileno		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Vestuário e Calçados	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	26,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
BA	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
CE	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
ES	Importação	73,33	21,68	1,20	56,02	N/A	N/A
MA	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
MG	Importação	74,49	21,95	0,00	56,71	N/A	N/A
MS	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
MT	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
PA	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
PB	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
PE	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
PI	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
RJ	Importação	76,91	0,00	0,00	58,64	N/A	N/A
RN	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
RR	Importação	73,83	22,18	1,70	56,52	N/A	N/A
RS	Importação	72,13	0,00	0,00	54,82	N/A	N/A
SC	Importação	73,83	0,00	1,70	56,52	N/A	N/A
SE	Importação	72,13	0,00	0,00	54,82	N/A	N/A
SP	Importação	75,69	23,15	1,20	57,91	N/A	N/A
TO	Importação	72,13	20,48	0,00	54,82	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

## 7.4.6 Metais e pedras preciosas

### 7.4.6.1 Ativos imobilizados

Item	106	NCM/SH	8455.21.90	Descrição	Outros laminadores a quente e/ou frio, de metais		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	107	NCM/SH	8428.90.90	Descrição	Outs. maqs. e apars.de elevação, de carga, de descarga, etc.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	58,53
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	59,49
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	61,70
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	59,03
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	59,03
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	57,33
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	60,69
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	57,33
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	46,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	42,86
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	49,78
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	46,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	46,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	43,36
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	47,56
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	46,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	43,36

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	108	NCM/SH	8464.90.19	Descrição	Outras máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, concreto, fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	109	NCM/SH	8458.11.99	Descrição	Outros tornos horiz. p/ trab. metais, c/cmdu. numer.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	110	NCM/SH	8462.10.19	Descrição	Maqs. ferram. p/forjar metais, martelos, etc. c/emdo. numer.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	111	NCM/SH	8464.10.00	Descrição	Maqs. ferram. p/serrar pedra, prods. cerâmicos, concreto, etc		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	112	NCM/SH	8454.30.10	Descrição	Máquinas de vaziar (moldar) sob pressão		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	113	NCM/SH	8474.80.10	Descrição	Outras máquinas e aparelhos para fabricação de moldes de areia para fundição		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	114	NCM/SH	8423.81.90	Descrição	Outros aparelhos e instrumentos de pesagem de capacidade não superior a 30kg		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	51,28
BA	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	49,58
CE	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	51,28
ES	Importação	65,56	21,68	N/A	N/A	48,43	50,78
MA	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	51,28
MG	Importação	66,61	21,95	N/A	N/A	49,02	49,80
MS	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	51,28
MT	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	51,28
PA	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	51,28
PB	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	49,58
PE	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	51,28
PI	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	51,28
RJ	Importação	68,92	0,00	N/A	N/A	50,86	50,03
RN	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	49,58
RR	Importação	66,06	22,18	N/A	N/A	48,93	51,28
RS	Importação	64,36	0,00	N/A	N/A	47,23	49,58
SC	Importação	66,06	0,00	N/A	N/A	48,93	51,28
SE	Importação	64,36	0,00	N/A	N/A	47,23	49,58
SP	Importação	67,81	23,15	N/A	N/A	50,22	51,00
TO	Importação	64,36	20,48	N/A	N/A	47,23	49,58
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	39,80
AC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
AC	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	38,13
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	38,10
BA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	39,80
BA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	38,13
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	39,80
CE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
CE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	38,13
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	N/A	N/A	37,22	39,30
ES	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	28,13	N/A	N/A	35,15	39,30
ES	Compra do S e SE	50,65	26,45	N/A	N/A	33,34	37,63
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	39,80
MA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	39,80
MA	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	38,13
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	N/A	N/A	38,00	38,10
MG	Compra do N, NE, CO e ES	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	39,90
MG	Compra do S e SE	56,24	30,07	N/A	N/A	37,15	39,90
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	39,80
MS	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
MS	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	38,13
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	39,80
MT	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
MT	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	38,13
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	39,80
PA	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
PA	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	38,13
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	38,10
PB	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	39,80
PB	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	38,13
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	39,80
PE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	39,80
PE	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	38,13
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	39,80
PI	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
PI	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	38,13
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	N/A	N/A	40,03	38,10
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	40,00
RJ	Compra do S e SE	57,94	21,45	N/A	N/A	38,65	40,00
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	38,10
RN	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	39,80
RN	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	38,13
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	N/A	N/A	37,72	39,80
RR	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	39,80
RR	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	38,13
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	38,10
RS	Compra do N, NE, CO e ES	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	39,30
RS	Compra do S e SE	54,04	21,45	N/A	N/A	35,15	39,30
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	N/A	N/A	37,72	39,80
SC	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
SC	Compra do S e SE	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	N/A	N/A	36,02	38,10
SE	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	21,45	N/A	N/A	35,65	39,80
SE	Compra do S e SE	51,15	13,42	N/A	N/A	33,84	38,13
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	N/A	N/A	39,20	39,30
SP	Compra do N, NE, CO e ES	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	39,30
SP	Compra do S e SE	55,64	29,47	N/A	N/A	36,55	39,30
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	N/A	N/A	36,02	38,10
TO	Compra do N, NE, CO e ES	54,54	28,63	N/A	N/A	35,65	39,80
TO	Compra do S e SE	51,15	26,95	N/A	N/A	33,84	38,13

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	115	NCM/SH	8480.60.00	Descrição	Moldes para matérias minerais		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PJ	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	116	NCM/SH	8514.10.10	Descrição	Fornos elétricos industriais ou de laboratório, incluindo os que funcionam por indução ou por perdas dielétricas; outros aparelhos industriais ou de laboratório para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	117	NCM/SH	8454.20.90	Descrição	Cadinhos ou colcheros de fundição		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

7.4.6.2 Insumos

Item	118	NCM/SH	7113.19.00	Descrição	Artefatos de joalheria, de outros metais preciosos, etc.		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	12,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	12,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	79,55	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
BA	Importação	77,85	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
CE	Importação	79,55	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
ES	Importação	79,05	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A
MA	Importação	79,55	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
MG	Importação	80,26	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A
MS	Importação	79,55	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
MT	Importação	79,55	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PA	Importação	79,55	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PB	Importação	77,85	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
PE	Importação	79,55	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
PI	Importação	79,55	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
RJ	Importação	82,73	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A
RN	Importação	77,85	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
RR	Importação	79,55	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
RS	Importação	77,85	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SC	Importação	79,55	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
SE	Importação	77,85	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SP	Importação	81,46	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A
TO	Importação	77,85	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	68,34	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	69,54	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	70,04	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	71,16	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	68,34	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	70,04	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	74,08	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	68,34	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	70,04	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	68,34	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	70,04	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	68,34	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	72,36	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	68,34	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	56,71	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	45,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	119	NCM/SH	2615.90.00	Descrição	Minérios de nióbio, tântalo ou vanádio, seus concentrados.		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
BA	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
CE	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
ES	Importação	41,95	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A
MA	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
MG	Importação	42,65	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A
MS	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
MT	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PA	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PB	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
PE	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
PI	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
RJ	Importação	44,61	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A
RN	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
RR	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
RS	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
SE	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SP	Importação	43,85	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A
TO	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	120	NCM/SH	7103.91.00	Descrição	Rubis, safiras e esmeraldas.		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	10,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
BA	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
CE	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
ES	Importação	51,79	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A
MA	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
MG	Importação	52,63	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A
MS	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
MT	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PA	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PB	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
PE	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
PI	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
RJ	Importação	54,72	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A
RN	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
RR	Importação	52,29	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
RS	Importação	50,59	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SC	Importação	52,29	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
SE	Importação	50,59	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SP	Importação	53,83	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A
TO	Importação	50,59	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	121	NCM/SH	7102.39.00	Descrição	Outros diamantes, mesmo trabalhados, mas não montados nem engastados.		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
BA	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
CE	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
ES	Importação	41,95	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A
MA	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
MG	Importação	42,65	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A
MS	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
MT	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PA	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PB	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
PE	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
PI	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
RJ	Importação	44,61	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A
RN	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
RR	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
RS	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
SE	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SP	Importação	43,85	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A
TO	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	122	NCM/SH	3405.40.00	Descrição	Pastas, pós e outras preparações para arear		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	10,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	16,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	10,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	73,94	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
BA	Importação	72,24	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
CE	Importação	73,94	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
ES	Importação	73,44	21,68	1,20	43,97	N/A	N/A
MA	Importação	73,94	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
MG	Importação	74,57	21,95	0,00	44,51	N/A	N/A
MS	Importação	73,94	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
MT	Importação	73,94	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PA	Importação	73,94	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
PB	Importação	72,24	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
PE	Importação	73,94	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
PI	Importação	73,94	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
RJ	Importação	76,97	0,00	0,00	46,30	N/A	N/A
RN	Importação	72,24	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
RR	Importação	73,94	22,18	1,70	44,47	N/A	N/A
RS	Importação	72,24	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SC	Importação	73,94	0,00	1,70	44,47	N/A	N/A
SE	Importação	72,24	0,00	0,00	42,77	N/A	N/A
SP	Importação	75,77	23,15	1,20	45,71	N/A	N/A
TO	Importação	72,24	20,48	0,00	42,77	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	66,24	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	67,81	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	70,67	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	69,01	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	123	NCM/SH	7108.13.10	Descrição	Ouro em barras, fios, perfis de sec. maciça, bulhão dourado		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	12,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
BA	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
CE	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
ES	Importação	54,25	21,68	1,20	39,15	N/A	N/A
MA	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
MG	Importação	55,12	21,95	0,00	39,63	N/A	N/A
MS	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
MT	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
PA	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
PB	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
PE	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
PI	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
RJ	Importação	57,25	0,00	0,00	41,36	N/A	N/A
RN	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
RR	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
RS	Importação	53,05	0,00	0,00	37,95	N/A	N/A
SC	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
SE	Importação	53,05	0,00	0,00	37,95	N/A	N/A
SP	Importação	56,32	23,15	1,20	40,83	N/A	N/A
TO	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	124	NCM/SH	7106.92.10	Descrição	Barras, fios e perfis de seção maciça		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	12,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
BA	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
CE	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
ES	Importação	54,25	21,68	1,20	39,15	N/A	N/A
MA	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
MG	Importação	55,12	21,95	0,00	39,63	N/A	N/A
MS	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
MT	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
PA	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
PB	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
PE	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
PI	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
RJ	Importação	57,25	0,00	0,00	41,36	N/A	N/A
RN	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
RR	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A
RS	Importação	53,05	0,00	0,00	37,95	N/A	N/A
SC	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A
SE	Importação	53,05	0,00	0,00	37,95	N/A	N/A
SP	Importação	56,32	23,15	1,20	40,83	N/A	N/A
TO	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	125	NCM/SH	7101.10.00	Descrição	Pérolas naturais		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	30,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	10,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	30,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	92,88	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
BA	Importação	91,18	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
CE	Importação	92,88	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
ES	Importação	92,38	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A
MA	Importação	92,88	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
MG	Importação	93,77	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A
MS	Importação	92,88	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
MT	Importação	92,88	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PA	Importação	92,88	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PB	Importação	91,18	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
PE	Importação	92,88	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
PI	Importação	92,88	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
RJ	Importação	96,43	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A
RN	Importação	91,18	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
RR	Importação	92,88	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
RS	Importação	91,18	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SC	Importação	92,88	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
SE	Importação	91,18	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SP	Importação	94,97	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A
TO	Importação	91,18	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	99,75	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	98,05	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	99,75	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	99,25	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	99,75	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	101,37	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	99,75	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	99,75	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	99,75	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	98,05	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	99,75	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	99,75	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	104,81	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	98,05	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	99,75	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	98,05	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	99,75	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	98,05	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	102,57	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	98,05	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	84,15	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	70,69	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	126	NCM/SH	9111.10.00	Descrição	Caixas para relógio de pulso/bolso, de metal precioso, etc.		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	20,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metais e Pedras Preciosas	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	18,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	20,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	91,16	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
BA	Importação	89,46	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
CE	Importação	91,16	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
ES	Importação	90,66	21,68	1,20	46,38	N/A	N/A
MA	Importação	91,16	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
MG	Importação	92,03	21,95	0,00	46,95	N/A	N/A
MS	Importação	91,16	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
MT	Importação	91,16	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PA	Importação	91,16	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
PB	Importação	89,46	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
PE	Importação	91,16	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
PI	Importação	91,16	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
RJ	Importação	94,66	0,00	0,00	48,77	N/A	N/A
RN	Importação	89,46	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
RR	Importação	91,16	22,18	1,70	46,88	N/A	N/A
RS	Importação	89,46	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SC	Importação	91,16	0,00	1,70	46,88	N/A	N/A
SE	Importação	89,46	0,00	0,00	45,18	N/A	N/A
SP	Importação	93,23	23,15	1,20	48,15	N/A	N/A
TO	Importação	89,46	20,48	0,00	45,18	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	83,24	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	81,54	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	83,24	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	82,74	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	83,24	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	84,59	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	83,24	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	83,24	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	83,24	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	81,54	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	83,24	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	83,24	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	87,74	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	81,54	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	83,24	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	81,54	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	83,24	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	81,54	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	85,79	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	81,54	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	68,90	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	56,52	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

### 7.4.7 Metalurgia: semiacabados de aço (placas de aço) e produção de alumínio e suas ligas em formas primárias (alumina)

#### 7.4.7.1 Ativos imobilizados

Item	127	NCM/SH	8455.30.10	Descrição	Cilindro de lamin. forjad. de aço corte rap. c>=0.80%, etc.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	128	NCM/SH	8456.10.11	Descrição	Maqs. ferram. a "laser", cmd. num. p/corte chapa metal. E>8mm		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	41,77
BA	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	40,07
CE	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	41,77
ES	Importação	41,27	21,68	N/A	N/A	24,69	41,27
MA	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	41,77
MG	Importação	41,98	21,95	N/A	N/A	25,00	41,98
MS	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	41,77
MT	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	41,77
PA	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	41,77
PB	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	40,07
PE	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	41,77
PI	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	41,77
RJ	Importação	43,95	0,00	N/A	N/A	26,54	43,95
RN	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	40,07
RR	Importação	41,77	22,18	N/A	N/A	25,19	41,77
RS	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	40,07
SC	Importação	41,77	0,00	N/A	N/A	25,19	41,77
SE	Importação	40,07	0,00	N/A	N/A	23,49	40,07
SP	Importação	43,18	23,15	N/A	N/A	26,20	43,18
TO	Importação	40,07	20,48	N/A	N/A	23,49	40,07
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	49,73
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	38,41
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	33,88
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	51,03
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	39,01
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	53,60
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	39,11
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	39,11
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	38,41
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	38,41
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	50,23
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	48,53
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	38,91
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	34,38
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	52,23
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	38,41
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	38,41
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	38,91
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	34,38

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	129	NCM/SH	8457.10.00	Descrição	Centros de usinagem, para trabalhar metais		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	25,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	57,23
BA	Importação	70,90	20,48	N/A	N/A	53,61	55,53
CE	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	57,23
ES	Importação	72,10	21,68	N/A	N/A	54,81	56,73
MA	Importação	72,60	22,18	N/A	N/A	55,31	57,23
MG	Importação	73,24	21,95	N/A	N/A	55,49	55,76
MS	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	57,23
MT	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	57,23
PA	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	57,23
PB	Importação	70,90	20,48	N/A	N/A	53,61	55,53
PE	Importação	72,60	22,18	N/A	N/A	55,31	57,23
PI	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	57,23
RJ	Importação	75,64	0,00	N/A	N/A	57,41	56,00
RN	Importação	70,90	20,48	N/A	N/A	53,61	55,53
RR	Importação	72,60	22,18	N/A	N/A	55,31	57,23
RS	Importação	70,90	0,00	N/A	N/A	53,61	55,53
SC	Importação	72,60	0,00	N/A	N/A	55,31	57,23
SE	Importação	70,90	0,00	N/A	N/A	53,61	55,53
SP	Importação	74,44	23,15	N/A	N/A	56,69	56,96
TO	Importação	70,90	20,48	N/A	N/A	53,61	55,53
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	130	NCM/SH	8460.90.90	Descrição	Outras máquinas ferram. p/amolar, etc. me tais/cc ramais		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	131	NCM/SH	8462.10.11	Descrição	Máquinas ferram. p/es tampar metais, c/comando numérico		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	132	NCM/SH	8454.20.10	Descrição	Lingoteiras de fundição		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	133	NCM/SH	8462.10.90	Descrição	Outs. maqs. ferram. p/forjar/estampar metais, martelos, etc.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	134	NCM/SH	8462.21.00	Descrição	Maqs-ferram. p/enrolar, arquear, etc. metais, c/cmdo. numer.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metallurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	135	NCM/SH	8462.29.00	Descrição	Outras máquinas ferram. p/enrolar, arquear, etc. metais		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metallurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	136	NCM/SH	8479.81.90	Descrição	Outras máquinas e aparelhos para tratamento de metais		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	137	NCM/SH	8515.21.00	Descrição	Máquinas e apars. p/soldar metais, de resistência, automat.		
Tipo	Ativo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	8,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
BA	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
CE	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
ES	Importação	58,53	21,68	N/A	N/A	41,56	44,39
MA	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
MG	Importação	59,49	21,95	N/A	N/A	42,07	43,40
MS	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
MT	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PA	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
PB	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
PE	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
PI	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
RJ	Importação	61,70	0,00	N/A	N/A	43,83	43,61
RN	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
RR	Importação	59,03	22,18	N/A	N/A	42,06	44,89
RS	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SC	Importação	59,03	0,00	N/A	N/A	42,06	44,89
SE	Importação	57,33	0,00	N/A	N/A	40,36	43,19
SP	Importação	60,69	23,15	N/A	N/A	43,27	44,60
TO	Importação	57,33	20,48	N/A	N/A	40,36	43,19
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
AC	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
BA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
CE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	N/A	N/A	30,06	32,03
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	28,13	N/A	N/A	28,13	32,03
ES	Compra do S e SE	42,86	26,45	N/A	N/A	26,45	30,47
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
MA	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	N/A	N/A	30,73	30,83
MG	Compra do N, NE, CO e ES	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MG	Compra do S e SE	48,16	30,07	N/A	N/A	30,07	32,63
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MS	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
MT	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PA	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PB	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
PE	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
PI	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	N/A	N/A	32,66	30,83
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RJ	Compra do S e SE	49,78	21,45	N/A	N/A	31,51	32,73
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RN	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	N/A	N/A	30,56	32,53
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
RR	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	N/A	N/A	28,13	32,03
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	N/A	N/A	30,56	32,53
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SC	Compra do S e SE	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	N/A	N/A	28,86	30,83
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	21,45	N/A	N/A	28,63	32,53
SE	Compra do S e SE	43,36	13,42	N/A	N/A	26,95	30,97
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	N/A	N/A	31,93	32,03
SP	Compra do N, NE, CO e ES	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
SP	Compra do S e SE	47,56	29,47	N/A	N/A	29,47	32,03
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	N/A	N/A	28,86	30,83
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,53	28,63	N/A	N/A	28,63	32,53
TO	Compra do S e SE	43,36	26,95	N/A	N/A	26,95	30,97

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	138	NCM/SH	8429.51.99	Descrição	Outs. carregadoras/pás-carregadoras, de carregam. frontal		
Tipo	Ativo	PIS-importação	2,00%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metallurgia	Cofins-importação	9,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	25,00%	PIS Interno	1,04%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	4,98%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	75,17	0,00	N/A	N/A	55,31	75,17
BA	Importação	73,47	20,48	N/A	N/A	53,61	73,47
CE	Importação	75,17	0,00	N/A	N/A	55,31	75,17
ES	Importação	74,67	21,68	N/A	N/A	54,81	74,67
MA	Importação	75,17	22,18	N/A	N/A	55,31	75,17
MG	Importação	75,88	21,95	N/A	N/A	55,49	75,88
MS	Importação	75,17	0,00	N/A	N/A	55,31	75,17
MT	Importação	75,17	0,00	N/A	N/A	55,31	75,17
PA	Importação	75,17	0,00	N/A	N/A	55,31	75,17
PB	Importação	73,47	20,48	N/A	N/A	53,61	73,47
PE	Importação	75,17	22,18	N/A	N/A	55,31	75,17
PI	Importação	75,17	0,00	N/A	N/A	55,31	75,17
RJ	Importação	78,36	0,00	N/A	N/A	57,41	78,36
RN	Importação	73,47	20,48	N/A	N/A	53,61	73,47
RR	Importação	75,17	22,18	N/A	N/A	55,31	75,17
RS	Importação	73,47	0,00	N/A	N/A	53,61	73,47
SC	Importação	75,17	0,00	N/A	N/A	55,31	75,17
SE	Importação	73,47	0,00	N/A	N/A	53,61	73,47
SP	Importação	77,08	23,15	N/A	N/A	56,69	77,08
TO	Importação	73,47	20,48	N/A	N/A	53,61	73,47
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	42,72	5,34	N/A	N/A	30,56	42,72
AC	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
AC	Compra do S e SE	37,16	13,42	N/A	N/A	26,95	37,16
BA	Compra do próprio Estado	41,02	28,86	N/A	N/A	28,86	41,02
BA	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	28,63	N/A	N/A	28,63	39,74
BA	Compra do S e SE	37,16	26,95	N/A	N/A	26,95	37,16
CE	Compra do próprio Estado	42,72	5,34	N/A	N/A	30,56	42,72
CE	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
CE	Compra do S e SE	37,16	13,42	N/A	N/A	26,95	37,16
ES	Compra do próprio Estado	42,22	30,06	N/A	N/A	30,06	42,22
ES	Compra do N, NE, CO e ES	39,24	28,13	N/A	N/A	28,13	39,24
ES	Compra do S e SE	36,66	26,45	N/A	N/A	26,45	36,66
MA	Compra do próprio Estado	42,72	30,56	N/A	N/A	30,56	42,72
MA	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	28,63	N/A	N/A	28,63	39,74
MA	Compra do S e SE	37,16	26,95	N/A	N/A	26,95	37,16
MG	Compra do próprio Estado	43,26	30,73	N/A	N/A	30,73	43,26
MG	Compra do N, NE, CO e ES	41,29	30,07	N/A	N/A	30,07	32,57
MG	Compra do S e SE	41,29	30,07	N/A	N/A	30,07	32,57
MS	Compra do próprio Estado	42,72	5,34	N/A	N/A	30,56	42,72
MS	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
MS	Compra do S e SE	37,16	13,42	N/A	N/A	26,95	37,16
MT	Compra do próprio Estado	42,72	5,34	N/A	N/A	30,56	42,72
MT	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
MT	Compra do S e SE	37,16	13,42	N/A	N/A	26,95	37,16
PA	Compra do próprio Estado	42,72	5,34	N/A	N/A	30,56	42,72
PA	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
PA	Compra do S e SE	37,16	13,42	N/A	N/A	26,95	37,16
PB	Compra do próprio Estado	41,02	28,86	N/A	N/A	28,86	41,02
PB	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	28,63	N/A	N/A	28,63	39,74
PB	Compra do S e SE	37,16	26,95	N/A	N/A	26,95	37,16
PE	Compra do próprio Estado	42,72	30,56	N/A	N/A	30,56	42,72
PE	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	28,63	N/A	N/A	28,63	39,74
PE	Compra do S e SE	37,16	26,95	N/A	N/A	26,95	37,16
PI	Compra do próprio Estado	42,72	5,34	N/A	N/A	30,56	42,72
PI	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
PI	Compra do S e SE	37,16	13,42	N/A	N/A	26,95	37,16
RJ	Compra do próprio Estado	45,58	3,64	N/A	N/A	32,66	45,58
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	42,84	21,45	N/A	N/A	31,51	42,84
RJ	Compra do S e SE	42,84	21,45	N/A	N/A	31,51	42,84
RN	Compra do próprio Estado	41,02	28,86	N/A	N/A	28,86	41,02
RN	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	28,63	N/A	N/A	28,63	39,74
RN	Compra do S e SE	37,16	26,95	N/A	N/A	26,95	37,16
RR	Compra do próprio Estado	42,72	30,56	N/A	N/A	30,56	42,72
RR	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	28,63	N/A	N/A	28,63	39,74
RR	Compra do S e SE	37,16	26,95	N/A	N/A	26,95	37,16
RS	Compra do próprio Estado	41,02	3,64	N/A	N/A	28,86	41,02
RS	Compra do N, NE, CO e ES	39,24	21,45	N/A	N/A	28,13	39,24
RS	Compra do S e SE	39,24	21,45	N/A	N/A	28,13	39,24
SC	Compra do próprio Estado	42,72	5,34	N/A	N/A	30,56	42,72
SC	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
SC	Compra do S e SE	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
SE	Compra do próprio Estado	41,02	3,64	N/A	N/A	28,86	41,02
SE	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	21,45	N/A	N/A	28,63	39,74
SE	Compra do S e SE	37,16	13,42	N/A	N/A	26,95	37,16
SP	Compra do próprio Estado	44,46	31,93	N/A	N/A	31,93	44,46
SP	Compra do N, NE, CO e ES	40,69	29,47	N/A	N/A	29,47	40,69
SP	Compra do S e SE	40,69	29,47	N/A	N/A	29,47	40,69
TO	Compra do próprio Estado	41,02	28,86	N/A	N/A	28,86	41,02
TO	Compra do N, NE, CO e ES	39,74	28,63	N/A	N/A	28,63	39,74
TO	Compra do S e SE	37,16	26,95	N/A	N/A	26,95	37,16

Fonte: Elaborada pelos autores

### 7.4.7.2 Insumos

Item	139	NCM/SH	2606.00.12	Descrição	Bauxita Calcinada		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
BA	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
CE	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
ES	Importação	41,95	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A
MA	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
MG	Importação	42,65	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A
MS	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
MT	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PA	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PB	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
PE	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
PI	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
RJ	Importação	44,61	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A
RN	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
RR	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
RS	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
SE	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SP	Importação	43,85	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A
TO	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	140	NCM/SH	3824.10.00	Descrição	Aglutinantes preparados p/molde ou núcleos de fundição		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPi PPB	10,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metallurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	14,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	10,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	71,23	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
BA	Importação	69,53	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
CE	Importação	71,23	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
ES	Importação	70,73	21,68	1,20	41,56	N/A	N/A
MA	Importação	71,23	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
MG	Importação	71,83	21,95	0,00	42,07	N/A	N/A
MS	Importação	71,23	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
MT	Importação	71,23	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PA	Importação	71,23	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
PB	Importação	69,53	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
PE	Importação	71,23	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
PI	Importação	71,23	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
RJ	Importação	74,19	0,00	0,00	43,83	N/A	N/A
RN	Importação	69,53	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
RR	Importação	71,23	22,18	1,70	42,06	N/A	N/A
RS	Importação	69,53	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SC	Importação	71,23	0,00	1,70	42,06	N/A	N/A
SE	Importação	69,53	0,00	0,00	40,36	N/A	N/A
SP	Importação	73,03	23,15	1,20	43,27	N/A	N/A
TO	Importação	69,53	20,48	0,00	40,36	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	66,24	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	67,81	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	70,67	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	69,01	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	141	NCM/SH	2613.10.10	Descrição	Molibdenita ustulada (minérios de molibdênio)		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
BA	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
CE	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
ES	Importação	41,95	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A
MA	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
MG	Importação	42,65	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A
MS	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
MT	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PA	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PB	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
PE	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
PI	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
RJ	Importação	44,61	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A
RN	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
RR	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
RS	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
SE	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SP	Importação	43,85	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A
TO	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	142	NCM/SH	2815.12.00	Descrição	Hidróxido de sódio em sol. aquosa (lixiv. soda cáustica)		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	8,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A
BA	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A
CE	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A
ES	Importação	49,33	21,68	1,20	34,33	N/A	N/A
MA	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A
MG	Importação	50,13	21,95	0,00	34,76	N/A	N/A
MS	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A
MT	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A
PA	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A
PB	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A
PE	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A
PI	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A
RJ	Importação	52,19	0,00	0,00	36,42	N/A	N/A
RN	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A
RR	Importação	49,83	22,18	1,70	34,83	N/A	N/A
RS	Importação	48,13	0,00	0,00	33,13	N/A	N/A
SC	Importação	49,83	0,00	1,70	34,83	N/A	N/A
SE	Importação	48,13	0,00	0,00	33,13	N/A	N/A
SP	Importação	51,33	23,15	1,20	35,96	N/A	N/A
TO	Importação	48,13	20,48	0,00	33,13	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	143	NCM/SH	3801.20.10	Descrição	Suspensão semicoloidal em óleos minerais (grafita)		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	10,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	10,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	10,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	65,82	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
BA	Importação	64,12	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
CE	Importação	65,82	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
ES	Importação	65,32	21,68	1,20	36,74	N/A	N/A
MA	Importação	65,82	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
MG	Importação	66,34	21,95	0,00	37,20	N/A	N/A
MS	Importação	65,82	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
MT	Importação	65,82	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PA	Importação	65,82	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
PB	Importação	64,12	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
PE	Importação	65,82	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
PI	Importação	65,82	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
RJ	Importação	68,62	0,00	0,00	38,89	N/A	N/A
RN	Importação	64,12	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
RR	Importação	65,82	22,18	1,70	37,24	N/A	N/A
RS	Importação	64,12	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SC	Importação	65,82	0,00	1,70	37,24	N/A	N/A
SE	Importação	64,12	0,00	0,00	35,54	N/A	N/A
SP	Importação	67,54	23,15	1,20	38,40	N/A	N/A
TO	Importação	64,12	20,48	0,00	35,54	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	66,24	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	67,81	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	70,67	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	66,74	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	66,74	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	65,04	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	69,01	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	65,04	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	53,66	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	42,36	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	144	NCM/SH	2701.19.00	Descrição	Outras hulhas		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metallurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	0,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	39,99	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A
BA	Importação	38,29	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A
CE	Importação	39,99	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A
ES	Importação	39,49	21,68	1,20	24,69	N/A	N/A
MA	Importação	39,99	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A
MG	Importação	40,16	21,95	0,00	25,00	N/A	N/A
MS	Importação	39,99	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A
MT	Importação	39,99	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A
PA	Importação	39,99	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A
PB	Importação	38,29	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A
PE	Importação	39,99	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A
PI	Importação	39,99	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A
RJ	Importação	42,08	0,00	0,00	26,54	N/A	N/A
RN	Importação	38,29	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A
RR	Importação	39,99	22,18	1,70	25,19	N/A	N/A
RS	Importação	38,29	0,00	0,00	23,49	N/A	N/A
SC	Importação	39,99	0,00	1,70	25,19	N/A	N/A
SE	Importação	38,29	0,00	0,00	23,49	N/A	N/A
SP	Importação	41,36	23,15	1,20	26,20	N/A	N/A
TO	Importação	38,29	20,48	0,00	23,49	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	145	NCM/SH	7214.99.10	Descrição	Barras de ferro/aço, lamin.etc.queunte, sec.circular			
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%	
Setor	Metalurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00	
II	12,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00	
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00	
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Redu ICMS Ferro
AC	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A	54,75
BA	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A	44,35
CE	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A	54,75
ES	Importação	54,25	21,68	1,20	39,15	N/A	N/A	45,55
MA	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A	54,75
MG	Importação	55,12	21,95	0,00	39,63	N/A	N/A	44,54
MS	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A	54,75
MT	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A	54,75
PA	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A	54,75
PB	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A	53,05
PE	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A	46,05
PI	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A	54,75
RJ	Importação	57,25	0,00	0,00	41,36	N/A	N/A	44,74
RN	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A	53,05
RR	Importação	54,75	22,18	1,70	39,65	N/A	N/A	54,75
RS	Importação	53,05	0,00	0,00	37,95	N/A	N/A	44,35
SC	Importação	54,75	0,00	1,70	39,65	N/A	N/A	46,05
SE	Importação	53,05	0,00	0,00	37,95	N/A	N/A	44,35
SP	Importação	56,32	23,15	1,20	40,83	N/A	N/A	45,74
TO	Importação	53,05	20,48	0,00	37,95	N/A	N/A	53,05
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq	Redu ICMS Ferro
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	37,21
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A	38,41
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A	37,21
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	38,91
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A	37,21
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A	50,23
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	37,21
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A	38,91
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A	37,21
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A	38,41
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A	48,53
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A	38,41
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A	37,91

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	146	NCM/SH	2601.12.00	Descrição	Minérios de ferro e seus concentrados, incluindo as piritas de ferro ustuladas (cinzas de piritas), não aglomerados		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPI PPB	0,00%	Margem Lucro	10%
Sector	Metalurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	2,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	0,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
BA	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
CE	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
ES	Importação	41,95	21,68	1,20	27,10	N/A	N/A
MA	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
MG	Importação	42,65	21,95	0,00	27,44	N/A	N/A
MS	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
MT	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PA	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
PB	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
PE	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
PI	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
RJ	Importação	44,61	0,00	0,00	29,01	N/A	N/A
RN	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
RR	Importação	42,45	22,18	1,70	27,60	N/A	N/A
RS	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SC	Importação	42,45	0,00	1,70	27,60	N/A	N/A
SE	Importação	40,75	0,00	0,00	25,90	N/A	N/A
SP	Importação	43,85	23,15	1,20	28,64	N/A	N/A
TO	Importação	40,75	20,48	0,00	25,90	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	49,73	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	51,03	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	53,60	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	50,23	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	50,23	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	48,53	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	52,23	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	48,53	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	38,41	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	28,19	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

Item	147	NCM/SH	7606.12.90	Descrição	Outras chapas e tiras, de ligas alumínio, esp>0.2mm		
Tipo	Insumo	PIS-importação	1,65%	IPi PPB	5,00%	Margem Lucro	10%
Setor	Metallurgia	Cofins-importação	7,60%	IRPJ	15,00%	Valor Mercadoria	90,00
II	20,00%	PIS Interno	1,65%	CSLL	9,00%	Frete Internacional	10,00
IPI	5,00%	Cofins Interno	7,60%	AFRMM	25,00%	Frete Interno	10,00
UF	IMPORTAÇÃO/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Importação	71,97	0,00	1,70	49,29	N/A	N/A
BA	Importação	70,27	20,48	0,00	47,59	N/A	N/A
CE	Importação	71,97	0,00	1,70	49,29	N/A	N/A
ES	Importação	71,47	21,68	1,20	48,79	N/A	N/A
MA	Importação	71,97	22,18	1,70	49,29	N/A	N/A
MG	Importação	72,58	21,95	0,00	49,39	N/A	N/A
MS	Importação	71,97	0,00	1,70	49,29	N/A	N/A
MT	Importação	71,97	0,00	1,70	49,29	N/A	N/A
PA	Importação	71,97	0,00	1,70	49,29	N/A	N/A
PB	Importação	70,27	20,48	0,00	47,59	N/A	N/A
PE	Importação	71,97	22,18	1,70	49,29	N/A	N/A
PI	Importação	71,97	0,00	1,70	49,29	N/A	N/A
RJ	Importação	74,94	0,00	0,00	51,23	N/A	N/A
RN	Importação	70,27	20,48	0,00	47,59	N/A	N/A
RR	Importação	71,97	22,18	1,70	49,29	N/A	N/A
RS	Importação	70,27	0,00	0,00	47,59	N/A	N/A
SC	Importação	71,97	0,00	1,70	49,29	N/A	N/A
SE	Importação	70,27	0,00	0,00	47,59	N/A	N/A
SP	Importação	73,78	23,15	1,20	50,59	N/A	N/A
TO	Importação	70,27	20,48	0,00	47,59	N/A	N/A
UF	COMPRA NACIONAL/REGIME	S/ Benef.	ZPE	Drawback	Prepo Export	RECAP	ICMS R Maq
AC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
AC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
AC	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
BA	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
BA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
BA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
CE	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
CE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
CE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
ES	Compra do próprio Estado	57,99	30,06	30,06	30,06	N/A	N/A
ES	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
ES	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MA	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
MA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MG	Compra do próprio Estado	59,42	30,73	30,73	30,73	N/A	N/A
MG	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MG	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MS	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
MT	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
MT	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
MT	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PA	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PA	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PA	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PB	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
PB	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PB	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PE	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
PE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
PI	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
PI	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
PI	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RJ	Compra do próprio Estado	62,14	3,64	32,66	32,66	N/A	N/A
RJ	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RJ	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
RN	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RN	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RR	Compra do próprio Estado	58,49	30,56	30,56	30,56	N/A	N/A
RR	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RR	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
RS	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
RS	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
RS	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do próprio Estado	58,49	5,34	30,56	30,56	N/A	N/A
SC	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SC	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do próprio Estado	56,79	3,64	28,86	28,86	N/A	N/A
SE	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SE	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A
SP	Compra do próprio Estado	60,62	31,93	31,93	31,93	N/A	N/A
SP	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
SP	Compra do S e SE	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do próprio Estado	56,79	28,86	28,86	28,86	N/A	N/A
TO	Compra do N, NE, CO e ES	46,03	21,45	21,45	21,45	N/A	N/A
TO	Compra do S e SE	35,28	13,42	13,42	13,42	N/A	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores

## 8 CONCLUSÕES

O presente estudo examinou o conjunto de elementos definidos no modelo para análise comparada, conforme delimitado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Os objetos de análise foram medidos e expostos às variáveis dependentes (tributos) e independentes (benefícios).

Em decorrência das análises comparadas, pôde-se constatar, de maneira bastante clara, que a hipótese admitida confirma-se, ou seja, os benefícios ou incentivos fiscais concedidos às empresas instaladas em ZPE superam aqueles disponibilizados às demais empresas instaladas em outras áreas do território nacional.

Tal dado pode ser comprovado por meio das simulações realizadas para cada uma das operações, importação e compra no mercado nacional, nos 20 Estados selecionados pelo referido órgão em Termo de Referência. Essas simulações, quando colocadas em matriz de possibilidades, resultam na ocorrência de 11.760 células de resultados vinculados. Isso se deve ao número de Estados considerados, à quantidade de operações simuladas (importação, compra no próprio Estado, compra das regiões norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste e do Espírito Santo) e da quantidade de objetos analisados (147 mercadorias distintas).

Ressalta-se que as conclusões apresentadas abaixo devem ser compreendidas a partir da seguinte premissa: independentemente do setor, por exemplo, eletrônicos ou metalurgia, os resultados encontrados tendem a se repetir e demonstram que o custo tributário da mercadoria está, antes de outras variáveis, relacionado à sua destinação interna (ativo ou insumo) e, por consequência, diretamente ligado ao seu respectivo tratamento na legislação brasileira referenciada. Ainda que existam benefícios, incentivos ou regimes específicos para alguns dos setores analisados, também é importante considerar que, em determinados casos, as alíquotas definidas em nível federal ou estadual para uma mercadoria qualquer podem zerar a vantagem oferecida por esses regimes, incentivos ou benefícios setoriais. Isso se dá pelo fato de que alíquotas zeradas já não mais possuem redução passível de ser realizada. Ainda que mercadorias com alíquotas zeradas sejam alcançadas por benefícios, incentivos e regimes especiais, o resultado apresentado quando comparado, por exemplo, às operações simuladas em ambiente de regime das ZPEs, pode aproximar-se ou igualar-se àqueles encontrados nessas áreas de livre comércio com o exterior.

Para importações de ativos, nota-se, a partir da comparação entre as diversas possibilidades existentes, que o regime das Zonas de Processamento de Exportação é o mais vantajoso entre elas. Quando se compara o regime das ZPEs entre os Estados pesquisados, torna-se possível identificar que a regulamentação do Convênio ICMS nº 99/1998 concede às empresas menor custo tributário quando operando sob o regime das ZPEs.

Identificou-se, por exemplo, que para operação de importação de insumos, outros benefícios, incentivos e regimes têm igual capacidade de gerar menor custo tributário ao importador quando comparado ao regime das ZPEs.

Ainda, pode-se concluir que o reflexo maior ou menor nos valores dos produtos será determinado:

- 1) pela maior ou menor alíquota dos tributos federais;
- 2) pela maior ou menor alíquota residual de ICMS adotada pelo Estado (variando de 17% a 19%);
- 3) pela concessão ou não de desoneração de tributos por meio de concessão de isenções ou alíquota zero;
- 4) pela existência ou não de ZPE no território estadual;
- 5) pela adoção do Convênio ICMS nº 99/98, que desonera o ICMS em alguns cenários;
- 6) pela dispensa ou obrigatoriedade de recolhimento de diferencial de alíquotas de ICMS relativo ao ativo ou ao respectivo frete.

Destaca-se, no âmbito de apuração dos cálculos, de forma extremamente singular, a incidência ou não do ICMS nas operações analisadas, pois, ainda que o valor percentual das alíquotas dos tributos federais gere maior ou menor custo, a incidência ou não do ICMS, nos regimes comparados ao das ZPEs, acaba por afastar ou aproximar o custo tributário da mercadoria àquele que é percebido pelas empresas que optam por instalar-se em Zonas de Processamento de Exportação.

Ainda pode-se depreender que, alguns setores são naturalmente incentivados, como por exemplo, o setor alimentício, por ter alíquotas zeradas de alguns tributos federais e desonerações do ICMS em algumas situações, assim, o reflexo tributário total apresentado para este setor é menor em comparação ao apurado por outros setores como, por exemplo, o setor de Madeira ou ainda o de Pedras Preciosas, que não possuem benefícios próprios relevantes.

Para os referidos setores, tidos como menos favorecidos, o reflexo de um enquadramento em ZPE seria extremamente significativo, fomentando-os de forma bastante relevante.

Mesmo para os setores mais favorecidos, o enquadramento em ZPE possui vantagens, principalmente quando se trata de setores fabris no âmbito de aquisição dos ativos, que possuem uma carga tributária ligada ao recolhimento de diferencial de alíquotas de ICMS do próprio bem e do serviço de transporte que o acompanha quando da aquisição de outros Estados. No caso de instalação em ZPE de Estado que regulamentou o Convênio ICMS nº 99/1998, estes custos serão desonerados, uma vez que há dispensa do recolhimento do

diferencial do ICMS tanto para o bem quanto para o serviço de transporte, refletindo diretamente no fluxo de caixa da empresa e, em contrapartida, no valor do produto.

Desta forma, conclui-se que o cenário mais favorável será apresentado pelo Estado que possui ZPE e regulamenta o Convênio ICMS nº 99/98, pois, nestes casos, a desoneração tributária chega a níveis bastante interessantes.

Os benefícios que mais se aproximariam aos fornecidos à ZPE seriam:

- a) o *drawback*, no quesito insumos, porém ainda perderia em comparação aos concedidos na ZPE no aspecto compras internas no que tange ao ICMS e também em relação às aquisições de ativos. Levando a análise ao extremo, comportando a cumulatividade deste benefício com outro relacionado ao ativo, quando viável, mesmo neste cenário será difícil comparar ao ganho obtido por empresa instalada em ZPE, no cenário mais favorável, por conta especialmente do ICMS;
- b) o Recap, apenas no quesito ativo, pois não se aplica a insumos;
- c) o Recof, apenas no quesito insumo, dentro de todas as condições impostas;
- d) os benefícios concedidos às empresas preponderantemente exportadoras, porém, neste caso, por não se tratar de regime aduaneiro especial e sim de um regime suspensivo, resta prejudicado em relação ao II e AFRMM. Este regime teria, como ponto positivo, as aquisições de insumos suspensos do IPI, PIS/Cofins e o fato da empresa ter a observância apenas da preponderância, independente se o destino dado à mercadoria será a exportação ou o mercado interno.

Com esta breve explanação, que pode ser comprovada diretamente por meio dos cálculos apresentados nas planilhas, pode-se concluir que a ZPE apresenta uma abrangência muito maior, pois possui benefícios para aquisições de ativos e insumos, com a vantagem de possuir, no âmbito federal, uma única tratativa legal, não possuindo restrição de setores e, por tal motivo, podendo beneficiar uma gama maior de empresas. Também possui as vantagens concedidas aos regimes aduaneiros especiais, como por exemplo, a desoneração do AFRMM, além dos outros incentivos cambiais e administrativos, bem como a vantagem da eliminação de boa parte da burocracia envolvida que resulta em grande praticidade.

Na contrapartida interna não se constatou prejuízo direto à indústria nacional, por uma série de motivos, sendo os principais:

- a) as empresas instaladas em ZPE têm, por pressuposto principal, a exportação, que visa de forma direta a promoção do produto brasileiro no exterior;
- b) não é interesse a venda interna e quando esta ocorrer, em vias de exceção, será onerada da mesma maneira que as demais empresas que operam no mercado nacional com o referido produto, além da obrigatoriedade de recolhimento dos impostos que estavam zerados anteriormente;

- c) a instalação de uma empresa em ZPE pode levar à região um grande desenvolvimento pela geração de novos empregos, a movimentação do comércio local e a instalação de empresas secundárias que fornecem mercadorias e insumos, que, por sua vez, também gerarão novos empregos e fomentarão a economia regional.

Desta forma, não desprezando a análise de casos específicos, onde a possibilidade de cumulação de benefícios fiscais pode ocasionar um cenário bastante favorável (por exemplo: uma empresa que aplica/utiliza *drawback* também poderia beneficiar-se do Recap), tem-se que a empresa instalada em ZPE contaria com mais benefícios, mais vantagens administrativas e menos burocracia em seus trâmites.

Pelo presente estudo verifica-se que alguns setores são muito mais beneficiados que outros, como por exemplo, os setores de eletrônicos e alimentos e bebidas, por isso, a instalação em ZPEs para os setores menos favorecidos, a exemplo dos setores de madeira e pedras preciosas, poderá significar uma nova oportunidade financeira ante a possibilidade de um novo mercado consumidor potencial, o estrangeiro.

## REFERÊNCIAS

ACRE. Decreto n. 1.158, de 31 de outubro de 1991. Ratifica os Convênios ICMS n<sup>os</sup> 42 a 63/91. **Diário Oficial do Estado**, 31 out. 1991.

ACRE. Decreto n. 802, de 20 de outubro de 1998. Ratifica e Incorpora à Legislação Tributária do Estado do Acre os Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolos. **Diário Oficial do Estado**, 20 out. 1998.

ACRE. Decreto n. 920, de 04 de setembro de 1990. Ratifica os Convênios ICMS n<sup>os</sup> 17 a 60/90 e o Ajuste SINIEF n<sup>o</sup> 4/90. **Diário Oficial do Estado**, 24 set. 1990.

ACRE. Decreto n. 4.359, de 07 de novembro de 2001. Define os produtos da Cesta Básica, de que trata o Convênio 128/94, de 20 de outubro de 1994 e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado**, 12 nov. 2001.

ACRE. Decreto n. 15.085, de 18 de setembro de 2006. Dispõe sobre Regime Especial para concessão de crédito presumido e redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de carne e demais produtos comestíveis, resultantes do abate de aves, gado e leporídeos. **Diário Oficial do Estado**, 20 set. 2006.

ADUANEIRAS. Banco de Dados. **TecWin Web**. 2013. Disponível em: <<http://tecwinweb.aduaneiras.com.br/frmLogin.aspx?ReturnUrl=%2fDefault.aspx>> Acesso em: 6 jun. 2013.

ASHIKAGA, Carlos Eduardo Garcia. **Análise da tributação na importação e na exportação**. 6. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2011.

BAHIA. Decreto n. 13.780, de 16 de março de 2012. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 17 mar. 2012.

BALEEIRO, Aliomar. **Direito tributário brasileiro**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

BRASIL. Constituição (1967). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em de 24 de janeiro de 1967. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 out. 1967.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Convênio ICM n. 44, de 10 de dezembro de 1975. Dispõe sobre a isenção de produtos hortifrutigranjeiros. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 dez. 1975.

BRASIL. Convênio ICMS n. 04, de 2 de abril de 2004. Autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte Intermunicipal de cargas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 abr. 2004.

BRASIL. Convênio ICMS n. 15, de 25 de abril de 1991. Dispõe sobre o tratamento tributário dos produtos industrializados semi-elaborados destinados ao exterior. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 abr. 1991.

BRASIL. Convênio ICMS n. 27, de 13 de setembro de 1990. Dispõe sobre a concessão de isenção de ICMS nas importações sob o regime de "drawback" e estabelece normas para o seu controle. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 set. 1990.

BRASIL. Convênio ICMS n. 33, de 31 de maio de 1996. Autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns. **Diário Oficial da União**, Brasília, 07 jun. 1996.

BRASIL. Convênio ICMS n. 52, de 26 de setembro de 1991. Concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 set. 1991.

BRASIL. Convênio ICMS n. 88, de 28 de setembro de 2012. Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder suspensão do ICMS nas operações com motores e turbinas de aeronaves, suas partes, peças e acessórios, nas hipóteses que especifica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 out. 2012.

BRASIL. Convênio ICMS n. 89, de 17 de agosto de 2005. Dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de carne e demais produtos comestíveis, resultantes do abate de aves, gado e leporídeos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 ago. 2005.

BRASIL. Convênio ICMS n. 99, de 25 de maio de 1998. Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção nas saídas internas destinadas aos estabelecimentos localizados em Zona de Processamento de Exportação - ZPE. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 set. 1998.

BRASIL. Decreto n. 5.649, de 29 de dezembro de 2012. Regulamenta o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap, que suspende a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, instituído pelos arts. 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 dez. 2005.

BRASIL. Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006. Regulamenta o art. 4º da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, os arts. 4º, 9º, 11 e 16-A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os arts. 8º e 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, que dispõem sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologias da informação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 set. 2006.

BRASIL. Decreto n. 6.233, de 11 de outubro de 2007. Estabelece critérios para efeito de habilitação ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - Padis, que concede isenção do imposto de renda e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e do IPI, instituído pelos arts. 1º a 11 da Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 out. 2007.

BRASIL. Decreto n. 6.234, de 11 de outubro de 2007. Estabelece critérios para a fruição dos incentivos decorrentes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital - PATVD, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e do IPI, instituído pelos arts. 12 a 22 da Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 out. 2007.

BRASIL. Decreto n. 6.634, de 5 de novembro de 2008. Dispõe sobre o conselho nacional das zonas de processamento de exportação - CZPE, de que trata o art. 3º da lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 nov. 2008.

BRASIL. Decreto n. 6.759, de 5 de fevereiro de 2009. Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 fev. 2009.

BRASIL. Decreto n. 6.814, de 6 de abril de 2009. Regulamenta a lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das zonas de processamento de exportação - ZPE. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 abr. 2009.

BRASIL. Decreto n. 7.212, de 15 de junho de 2010. Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jun. 2010.

BRASIL. Decreto n. 7.660, de 23 de dezembro de 2011. Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tipi. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 dez. 2011.

BRASIL GLOBALNET. Ministério das Relações Exteriores. **Pesquisa NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul**. Codificação NCM atualizada em dez. 2010.

Disponível em:

<<http://www.brasilglobalnet.gov.br/ClassificacaoNCM/Pesquisa/frmPesqNCM.aspx?tipoPesquisa=1>> Acesso em: 30 out. 2012.

BRASIL. Instrução Normativa n. 595, de 27 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as receitas de vendas de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos por pessoa jurídica preponderantemente exportadora. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 dez. 2005.

BRASIL. Instrução Normativa n. 605, de 04 de janeiro de 2006. Dispõe sobre o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap). **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 de jan. 2006.

BRASIL. Instrução Normativa n. 948, de 15 de junho de 2009. Disciplina a suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que tratam o art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, e o art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jun. 2009.

BRASIL. Instrução Normativa n. 952, de 2 de julho de 2009. Dispõe sobre a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiros de bens em Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 jul. 2009.

BRASIL. Instrução Normativa n. 1.291, de 19 de setembro de 2012. Dispõe sobre o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof). **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 set. 2012.

BRASIL. Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 out. 1966.

BRASIL. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 dez. 1976.

BRASIL. Lei n. 8.191, de 11 de junho de 1991. Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e depreciação acelerada para máquinas, equipamentos e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 jun. 1991.

BRASIL. Lei n. 8.248, de 23 de outubro de 1991. Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 out. 1991.

BRASIL. Lei n. 8.387, de 30 de dezembro de 1991. Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288/67 (Cria Zona Franca de Manaus), ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455/76 (Bagagem de Passageiro vindo do Exterior) e ao art. 10 da Lei nº 2.145/53 (Cria Carteira de Comércio Exterior), e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 dez. 1991.

BRASIL. Lei n. 10.637, de 30 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a não cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 dez. 2002.

BRASIL. Lei n. 10.865, de 30 de abril de 2004. Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 abr. 2004.

BRASIL. Lei n. 10.893, de 13 de julho de 2004. Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jul. 2004.

BRASIL. Lei n. 11.196, de 21 de novembro de 2005. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - Repes, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - Recap e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nos 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 nov. 2005.

BRASIL. Lei n. 11.484, de 31 de maio de 2007. Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – Padis e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga o art. 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 mai. 2007.

BRASIL. Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007. Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das zonas de processamento de exportação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 jul. 2007.

BRASIL. Lei n. 11.732, de 30 de junho de 2008. Altera as Leis nos 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 jul. 2008.

BRASIL. Lei n. 11.774, de 17 de setembro de 2008. Altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nos 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 9.493, de 10 de setembro de 1997, 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 abr. 1991.

BRASIL. Lei n. 11.945, de 04 de junho de 2009. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 jun. 2009.

275

BRASIL. Lei n. 12.350, de 20 de dezembro de 2010. Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas; altera as Leis nos 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.959, de 27 de janeiro de 2000, 10.887, de 18 de junho de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.977, de 7 de julho de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, os Decretos-Leis nos 37, de 18 de novembro de 1966, e 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga dispositivos das Leis nos 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 dez. 2010.

BRASIL. Lei n. 12.507, de 11 de outubro de 2011. Altera o art. 28 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo; altera as Leis no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no 11.482, de 31 de maio de 2007, no 11.508, de 20 de julho de 2007, e no 8.212, de 24 de julho de 1991; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 out. 2011.

BRASIL. Lei n. 12.715, de 17 de setembro de 2012. Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devida pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nos 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 set. 2012.

BRASIL. Lei Complementar n. 24, de 07 de janeiro de 1975. Dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 jan. 1975.

BRASIL. Lei Complementar n. 87, de 13 de setembro de 1996. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre

prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 set. 1996.

BRASIL. Lei-Complementar n. 118, de 9 de fevereiro de 2005. Altera e acrescenta dispositivos à Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e dispõe sobre a interpretação do inciso I do art. 168 da mesma Lei. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 fev. 2005.

BRASIL. Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior. **Tarifa Externa Comum** - Posição da NCM em 09 de maio de 2012. 2012-06-14 TEC excel completa. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=3361>> Acesso em: 29 out. 2012.

BRASIL. Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior. **CZPE - Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação**. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=1&menu=3050>> Acesso em: 9 nov. 2012.

BRASIL. Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior. **ZPE - Informações básicas e legislação**. Atualizado até jul. 2012. Disponível em: <[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1349705982.pdf](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1349705982.pdf)> Acesso em: 9 nov. 2012.

BRASIL. Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior. **Perguntas frequentes (ZPE)**. Disponível em: <[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1335548938.pdf](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1335548938.pdf)> Acesso em: 9 nov. 2012.

BRASIL. Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior. **Informações sobre as ZPE brasileiras**. Disponível em: <[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1349705702.pdf](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1349705702.pdf)> Acesso em: 9 de nov. 2012.

BRASIL. Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior. **Manual ZPE**. 2009. Disponível em: <[www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl\\_1284730310.PDF](http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1284730310.PDF)> Acesso em: 9 nov. 2012.

BRASIL. Portaria Secex n. 23, de 14 de julho de 2011. Dispõe sobre operações de comércio exterior. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 jul. 2011.

BRASIL. Resolução n. 22, de 19 de maio de 1989. Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 mai. 1989.

BRASIL. Resolução CZPE n. 1, de 26 de maio de 2010. Estabelece a Orientação Superior da Política das Zonas de Processamento de Exportação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 jun. 2010.

BRASIL. Resolução CZPE n. 3, de 3 de abril de 2013. Altera a Resolução CZPE nº 1, de 26 de maio de 2010, que estabelece a Orientação Superior da Política das Zonas de Processamento de Exportação; altera a Resolução CZPE nº 2, de 15 de maio de 2009, que estabelece procedimentos para apresentação de propostas de criação de Zonas de Processamento de Exportação; e altera a Resolução CZPE nº 5, de 28 de setembro de 2011, que estabelece os requisitos, parâmetros básicos e roteiro para apresentação e avaliação técnica de projetos industriais nas Zonas de Processamento de Exportação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 abr. 2013.

BRASIL. Resolução CZPE n. 5, de 15 de setembro de 2009. Dispõe sobre as atribuições e responsabilidades das Administradoras das Zonas de Processamento de Exportação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 set. 2009.

BRASIL. Resolução CZPE n. 5, de 28 de setembro de 2011. Estabelece os requisitos, parâmetros básicos e roteiro para apresentação e avaliação técnica de projetos industriais nas Zonas de Processamento de Exportação - ZPE. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 set. 2011.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Tabela de Incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados (TIPI)**. 2012. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/tipi/TIPI.doc>> Acesso em: 29 out. 2012.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 278.

CEARÁ. Decreto n. 24.569, de 31 de julho de 1997. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 4 ago. 1997.

CEARÁ. Decreto n. 30.372, de 6 de dezembro de 2010. Consolida a Legislação ICMS relativa a operações e prestações de comércio exterior e de remessa de produtos para a Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 dez. 2010.

CEARÁ. Decreto n. 30.873, de 10 de abril de 2012. Ratifica e incorpora à Legislação Tributária Estadual os Convênios, Ajustes e Protocolos que indica e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, 12 abr. 2012.

DALSTON, Cesar Olivier. **Dicionário de classificação de mercadorias**. 1. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2009.

DALSTON, Cesar Olivier. **Classificando parte de máquinas, veículos, aparelhos e de instrumentos na nomenclatura comum do Mercosul: teoria e prática**. São Paulo: Aduaneiras, 2011.

ESPÍRITO SANTO. Decreto n. 1.090-R, de 25 de outubro de 2002. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 25 out. 2002.

FIPECAFI. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**. São Paulo: Atlas, 1985.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LOPEZ, José Manoel Cortiñas; GAMA, Marilza. **Comércio exterior competitivo**. 3. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2007.

MARANHÃO. Decreto n. 19.714, de 10 de julho de 2003. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 1 ago. 2003.

MATO GROSSO. Decreto n. 1.944, de 6 de outubro de 1989. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de

Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 6 out. 1989.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 21 set. 1998.

MELO, José Eduardo Soares . **Importação e exportação no direito tributário**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MINAS GERAIS. Decreto n. 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 14 dez. 2002.

PARÁ. Decreto n. 4.676, de 18 de junho de 2001. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 19 jun. 2001.

PARAÍBA. Decreto n. 18.930, de 19 de junho de 1997. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 19 jun. 1997.

PERNAMBUCO. Decreto n. 14.876, de 12 de março de 1991. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 12 mar. 1991.

PIAUI. Decreto n. 13.500, de 23 de dezembro de 2008. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 23 dez. 2008.

RIO DE JANEIRO. Decreto n. 25.078, de 21 de dezembro de 1998. Ratifica os Ajustes SINIEF 05 a 08/98 e os Convênios ICMS 75 a 105/98. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, 22 dez. 1998.

RIO DE JANEIRO. Decreto n. 27.427, de 17 de novembro de 2000. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 22 nov. 2000.

RIO DE JANEIRO. Decreto n. 27.815, de 24 de janeiro de 2001. Aprova o Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária. **Diário Oficial do Estado**, 25 jan. 2001.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto n. 13.640, de 13 de novembro de 1997. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 13 nov. 1997.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto n. 37.699, de 26 de agosto de 1997. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 27 ago. 1997.

RORAIMA. Decreto n. 4.335-E, de 3 de agosto de 2001. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 3 ago. 2001.

SAMPIERI, Roberto Hernández et al. **Metodologia de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.

SANTA CATARINA. Decreto n. 2.870, de 27 de agosto de 2001. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 28 ago. 2001.

SÃO PAULO. Decreto n. 45.490, de 30 de novembro de 2000. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 1 dez. 2000.

SÃO PAULO. Decreto n. 49.778, de 18 de julho de 2005. Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços – RICMS. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, 19 jul. 2005.

SERGIPE. Decreto n. 21.400, de 10 de dezembro de 2002. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 25 fev. 2003.

TOCANTINS. Decreto n. 2.912, de 29 de dezembro de 2007. Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS. **Diário Oficial do Estado**, 2 jan. 2007.

WERNECK, Paulo. **Como classificar mercadorias**: uma abordagem prática. São Paulo: Aduaneiras, 2008.



**APÊNDICE B - LEGISLAÇÃO**

<b>ESTADOS</b>	<b>LEGISLAÇÃO REGULAMENTADORA</b>
Acre	Decreto nº 802/98
Ceará	Art. 34, do Decreto nº 30.372/10 e Decreto nº 30.873/12
Mato Grosso do Sul	Art. 48-B a 48-F, do Anexo I, RICMS/MS – Decreto nº 9.203/98
Mato Grosso	Arts. 128 e 153, do Anexo VII, RICMS/MT – Decreto nº 1.944/89
Pará	Arts. 259 a 265, do Anexo I, RICMS/PA – Decreto nº 4.676/01
Piauí	Art. 1.471-T, do Livro IV, RICMS/PI – Decreto nº 13.500/08
Rio Grande do Sul	Art. 9º, XCVI, do Livro I, do RICMS/RS – Decreto nº 37.699/97
Rio de Janeiro	Decreto nº 25.078/98
Santa Catarina	Arts. 110 a 116, do Anexo 2, RICMS/SC – Decreto nº 2.870/01
Sergipe	Item 84, da Tabela I, do Anexo I, do Livro dos Anexos, RICMS/SE – Decreto nº 21.400/02